

**ESCOLA DE GUERRA NAVAL**

**CMG (FN) CELIO LITWAK NASCIMENTO**

**A ESTRATÉGIA DO PODER NAVAL NA CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURANÇA  
NA AMAZÔNIA ORIENTAL**

Rio de Janeiro

2020

CMG (FN) CELIO LITWAK NASCIMENTO

**A ESTRATÉGIA DO PODER NAVAL NA CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURANÇA  
NA AMAZÔNIA ORIENTAL**

Tese apresentada à Escola de Guerra Naval,  
como requisito parcial para a conclusão do  
Curso de Política e Estratégia Marítimas.

Orientador: CMG (Ref-FN) José Cláudio da  
Costa Oliveira.

Rio de Janeiro  
Escola de Guerra Naval  
2020

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço as orientações valiosas, oportunas e precisas do meu orientador, o Sr. CMG (Ref-FN) José Cláudio da Costa Oliveira, instrutor da Área III da Escola de Guerra Naval, que com sua vasta experiência profissional contribuiu decisivamente para a manutenção do foco deste trabalho científico. Mesmo em momentos de descanso, indicou oportunidades de melhorias nos resultados das pesquisas apresentados, sempre disposto a atender minhas demandas da forma mais ágil e informal possível, permitindo o estabelecimento de uma respeitosa amizade e confiança.

Agradeço também as orientações fundamentais do meu ex-orientador, o Sr CMG (FN) Victor Sousa Abreu, que por motivo de movimentação para assumir função de Chefe do Estado-Maior do Comando do 4º Distrito Naval, os seus conselhos ficaram restritos ao Projeto de Pesquisa, mas ainda assim foram importantes e decisivos na medida em que permitiram a estruturação deste trabalho.

Agradeço aos CMG (RM1) Dionísio, CMG Manoel Pinho e CF Sidney, que abriram mão de parcela de seus momentos de descanso e lazer para compartilhar suas percepções e experiências profissionais, através das entrevistas concedidas que contribuíram na construção do conhecimento científico e formulação de convicção.

A minha esposa e filha agradeço o apoio sempre incondicional que me permitiu dedicação integral para o desenvolvimento deste trabalho científico, cuja torcida e incentivos serviram de motor e inspiração para a busca do melhor resultado.

*“A Amazônia não é um inferno verde nem um paraíso perdido! Mas, sim, uma vasta área onde toda uma geração espera ansiosa e confiante o esplendente alvorecer de um amanhã fecundo, diferente e promissor. É tempo, na verdade, de o homem comandar a vida na Amazônia, deixando de escravizar-se ao rio, como secularmente vem acontecendo. É tempo de findar aquela extrema anomalia, tão decantada no passado, de que o homem, na selva, vivendo da exploração florestal, pelo isolamento insuperado, trabalha para escravizar-se. É tempo de mudarmos essa imagem. O que queremos é uma Amazônia integrada, mas para sempre brasileira”.*

*(General Rodrigo Octávio Jordão Ramos)*

## RESUMO

A Amazônia brasileira é uma importante parcela do território em face a sua dimensão que engloba cerca de 60% da área territorial, mas também pelo potencial dos recursos naturais existentes. Desde a época do descobrimento do Brasil que a presença de alguns estrangeiros na região, eventualmente representava ameaça ao patrimônio e integridade territorial, fatos esses que ensejaram em ações diplomáticas e militares para o restabelecimento da soberania brasileira. Além dos recursos existentes, e fruto de investimentos federais visando viabilizar o escoamento de produtos agrícolas pelo Arco Norte, as hidrovias daquela região tem tido a atenção das autoridades em face aos delitos transfronteiriços e outros ilícitos que representam ameaças às Linhas de Comunicação Marítimas e Fluviais. O controle dessas Linhas de Comunicação permite efetividade nas ações repressivas contra as ameaças existentes nos ambientes marítimo e fluvial, e representa o objetivo principal em uma guerra naval a ser conduzida segundo uma estratégia naval. Estabeleceu-se como objetivo o de identificar oportunidades para o aprimoramento do Plano Estratégico da Marinha, em particular para a região da Amazônia Oriental, diante das tendências observadas em cenários prospectivos, e das atualizações de documentos condicionantes de alto nível. Foi utilizada a metodologia científica dedutiva, indutiva e qualitativa, bem como as técnicas de documentação indireta e observação direta intensiva. Ao final concluiu-se que a Estratégia Naval permanece adequada na contribuição para a segurança, no entanto diante de análises prospectivas, foram vislumbradas algumas medidas pré-ativas e proativas que poderão contribuir para o incremento da segurança. Dentre as medidas proativas, observou-se que o Poder Naval pode estabelecer parcerias estratégicas com algumas organizações do Poder Executivo, que possuem atribuição na prevenção e repressão a ilícitos nas hidrovias, contribuindo para reduzir as dependências logísticas dessas organizações em relação à Marinha do Brasil, e para adensar a presença do Estado na região.

**Palavras-chave:** Amazônia Oriental. Estratégia Naval. Gestão Estratégica.

## ***ABSTRACT***

The Brazilian Amazon is an important part of the territory because of its dimension that encompasses about 60% of the territorial area, as well as due to the potential of the existing natural resources. Since the time of Brazil's discovery, the presence of some foreigners in the region, eventually posed a threat to the heritage and territorial integrity, aspects that gave rise to diplomatic and military actions for the reestablishment of Brazilian sovereignty. In addition to the existing resources, and the result of federal investments aimed at enabling the flow of agricultural products through the Arco Norte, the waterways in that region have had the attention of the authorities in the face of cross-border and other illicit activities that pose threats to the Maritime and Fluvial Communication Lines. The control of these Lines of Communication allows effectiveness in the repressive actions against the threats existing in the maritime and fluvial environments, and represents the main objective in a naval war to be conducted according to a naval strategy. The objective was to identify opportunities for the improvement of the Strategic Plan of the Navy, particularly for the region of the Eastern Amazon, in the face of the trends observed in prospective scenarios, and updates of high-level conditioning documents. The deductive, inductive and qualitative scientific methodology was used, as well as the techniques of indirect documentation and intensive direct observation. In the end, it was concluded that the Naval Strategy remains adequate in contributing to security, however, given prospective analyzes, some pre-active and proactive measures were envisaged that may contribute to the increase in security. Among the proactive measures, it was observed that the Naval Power can establish strategic partnerships with some organizations of the Executive Power, which are responsible for preventing and suppressing illicit activities on waterways, contributing to reduce the logistical dependencies of these organizations in relation to the Brazilian Navy, and to increase the presence of the State in the region.

**Keywords:** Eastern Amazon. Naval Strategy. Strategic Management.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Principais reservas minerais brasileiras 2018.....	94
Figura 2 -	Composição da comercialização dos minerais 2018.....	95
Figura 3 -	Mapa Estratégico da MB 2017.....	96
Figura 4 -	Mapa Estratégico da MB 2019.....	96
Figura 5 -	Áreas de jurisdição dos Distritos Navais.....	97
Figura 6 -	Lancha da DGS modelo 888 Raptor.....	97
Gráfico 1 -	Ocorrências de emprego das Forças Armadas em GLO (1992-2020).....	98
Gráfico 2 -	Taxas de desmatamento da Amazônia Legal (1987-2019).....	98
Gráfico 3 -	Evolução das exportações em relação ao Arco Norte.....	99
Quadro 1 -	Correspondência entre OND das PND de 2012 e 2016.....	100
Quadro 2 -	Relação das ED descritas nas END de 2012 e 2016.....	101
Quadro 3 -	Correlação dos OBNAV das perspectivas de processos finalísticos com as Estratégias Navais (EN) Ações Estratégicas Navais (AEN) decorrentes.....	102

## LISTA DE TABELAS

1 -	Quantitativo de parlamentares federais por região.....	107
2 -	Censo populacional de 2019 e extensão geográfica por região.....	107
3 -	Principais minérios extraídos por região referente a dados de 2018.....	108
4 -	Resultado do PIB de 2017 por região.....	108



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2ºBtlOpRib -	2º Batalhão de Operações Ribeirinhas
ACT -	Acordo de Cooperação Técnica
AED -	Ações Estratégicas de Defesa
AEN -	Ações Estratégicas Navais
AJB -	Águas Jurisdicionais Brasileiras
ANA -	Agência Nacional de Águas
ANTAQ -	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ARib -	Área Ribeirinha
BNVC -	Base Naval de Val-de-Cães
CapMD -	Capacidade Militar de Defesa
CD -	Cenários de Defesa
CeIMBe -	Centro de Intendência da Marinha em Belém
CEMCFA -	Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
CESPORTOS -	Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis
CFAT -	Capitania Fluvial Araguaia-Tocantins
CFMT -	Capitania Fluvial do Mato Grosso
CFS -	Capitania Fluvial de Santarém
CHN-4 -	Centro de Hidrografia e Navegação do Norte
CIABA -	Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar
CISMAR -	Centro Integrado de Segurança Marítima
CMD -	Cenário Militar de Defesa
CNA -	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNT -	Confederação Nacional do Transporte
Com4ºDN -	Comando do 4º Distrito Naval
Com6ºDN -	Comando do 6º Distrito Naval
Com7ºDN -	Comando do 7º Distrito Naval
COMCONTRAM -	Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo
ComGptPatNavN -	Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte
CONPORTOS -	Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis
CPAOR -	Capitania dos Portos da Amazônia Oriental

CPAP -	Capitania dos Portos do Amapá
CPMA -	Capitania dos Portos do Maranhão
CPPI -	Capitania dos Portos do Piauí
CRFB -	Constituição da República Federativa do Brasil
CTNAV -	Câmara Temática de Navegação e Portos
CT&I -	Ciência, Tecnologia e Inovação
DAQ -	Diretoria de Infraestrutura Aquaviária
DMD -	Doutrina Militar de Defesa
DMN -	Doutrina Militar Naval
DNIT -	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOPEMAI -	Doutrina, Organização, Pessoal, Ensino, Material, Adestramento e Infraestrutura
DOTMLPF -	<i>Doctrine, Organisation, Training, Material, Leadership, Personnel and Facilities</i>
DPF -	Departamento de Polícia Federal
ED -	Estratégias de Defesa
EMiD -	Estratégia Militar de Defesa
EMN -	Estratégia Marítima Nacional
EN -	Estratégia Naval
END -	Estratégia Nacional de Defesa
ERMBE -	Estação Radiogoniométrica da Marinha em Belém,
ESD -	Estratégia Setorial de Defesa
EsqdHU-41 -	1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte
EUA -	Estados Unidos da América
FA -	Forças Armadas
FBSP -	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FPSTAOR -	Fórum Permanente de Segurança do Tráfego Aquaviário na Amazônia Oriental
GFI -	<i>Global Financial Integrity</i>
GFlu -	Grupamento de Polícia Fluvial
GLO -	Garantia da Lei e da Ordem
GLOA -	Garantia da Lei e da Ordem Ambiental
HNBe -	Hospital Naval de Belém
IBAMA -	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis

IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio -	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ID -	Implicações para Segurança e Defesa
IMAZON -	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
LBDN -	Livro Branco de Defesa Nacional
LC -	Lei Complementar
LCM -	Linhas de Comunicação Marítimas
MB -	Marinha do Brasil
MMA -	Ministério do Meio Ambiente
NEPOM -	Núcleo Especial de Polícia Marítima
OBNAV -	Objetivos Navais
OM -	Organização Militar
OMD -	Objetivo Militar de Defesa
OND -	Objetivos Nacionais e Defesa
ONG -	Organização Não Governamental
ONU -	Organização das Nações Unidas
OpRib -	Operações Ribeirinhas
PAED -	Plano de Articulação e Equipamento de Defesa
PATNAV -	Patrulha Naval
PBC -	Planejamento Baseado em Capacidades
PEECFA -	Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas
PEM -	Plano Estratégico da Marinha
PHE -	Plano Hidroviário Estratégico
PIB -	Produto Interno Bruto
PMD -	Política Militar de Defesa
PMN -	Política Marítima Nacional
PND -	Política Nacional de Defesa
PNLP -	Plano Nacional de Logística Portuária
PNLT -	Plano Nacional de Logística de Transporte
PNI -	Política Nacional de Inteligência
PNSPP -	Plano Nacional de Segurança Pública Portuária
PSD -	Política Setorial de Defesa
SEFAZ -	Secretaria de Estado da Fazenda
SEGUP -	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

SisGAAz -	Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul
SISPED -	Sistema de Planejamento Estratégico de Defesa
SPEM -	Sistemática de Planejamento Estratégico Militar
SPVEA -	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
SRFB -	Secretaria da Receita Federal do Brasil
SUDAM -	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
SUSP -	Sistema Único de Segurança Pública
UF -	Unidade da Federação
UNDOC -	<i>United Nations Office on Drugs and Crime</i>
ZFM -	Zona Franca de Manaus

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA REGIÃO.....</b>	<b>19</b>
2.1	Breve histórico da região.....	19
2.2	Delimitação da Amazônia Oriental.....	21
2.3	Principais diferenças entre a Amazônia Ocidental e Oriental.....	22
2.4	Identificação de algumas riquezas da região.....	25
2.5	Identificação de algumas questões conflituosas.....	28
<b>3</b>	<b>AS AMEAÇAS NA AMAZÔNIA ORIENTAL.....</b>	<b>34</b>
3.1	Novas abordagens e discursos sobre a preocupação internacional com a Amazônia.....	36
3.2	Possíveis ameaças na Amazônia Oriental.....	40
3.3	Securitização de algumas ameaças na Amazônia Oriental.....	42
<b>4</b>	<b>A ESTRATÉGIA NAVAL NA AMAZÔNIA ORIENTAL.....</b>	<b>44</b>
4.1	A estratégia para o emprego do Poder Naval.....	45
4.2	A articulação de Organizações Militares da MB na Amazônia Oriental.....	47
4.3	Os Objetivos Navais (OBNAV) e Ações Estratégicas Navais (AEN) para a região da Amazônia Oriental.....	50
4.4	As atividades empreendidas pelo Poder Naval na região.....	51
4.5	A contribuição dessas atividades para a segurança na dimensão pública.....	54
4.6	O arcabouço legal para o emprego do Poder Naval com poder de polícia.....	58
4.7	Algumas ações e atribuições da MB e de outras forças de segurança na região.....	59
<b>5</b>	<b>NOVAS PERSPECTIVAS PARA A ESTRATÉGIA NAVAL NA AMAZÔNIA ORIENTAL.....</b>	<b>63</b>
5.1	Considerações acerca das atualizações dos documentos de alto nível condicionantes no planejamento do emprego Poder Naval.....	68
5.2	Comentários sobre a adequabilidade das atuais capacidades navais na região da	

Amazônia Oriental.....	70
5.3 A necessidade de estabelecimento de novos OBNAV e AENAV para a região em face das novas ameaças.....	73
5.4 A necessidade de desenvolvimento de novas capacidades na Amazônia Oriental em face a falta de efetividade do Poder Naval na região, e às novas ameaças.....	77
<b>6 CONCLUSÃO.....</b>	<b>81</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>86</b>
<b>ANEXO A – Figuras, Gráficos e Quadros.....</b>	<b>97</b>
<b>ANEXO B – Tabelas.....</b>	<b>110</b>
<b>APÊNDICE A – Roteiro de entrevista com o ex-Chefe do Estado-Maior do Comando do 4º Distrito Naval – Capitão de Mar e Guerra Dionísio.....</b>	<b>112</b>
<b>APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com o Capitão dos Portos da Amazônia Oriental – Capitão de Mar e Guerra Manoel Pinho.....</b>	<b>115</b>
<b>APÊNDICE C – Roteiro de entrevista com o Oficial encarregado da Seção de Operações do Comando do 4º Distrito Naval – Capitão de Fragata Sidney.....</b>	<b>119</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Amazônia brasileira, aportada pela primeira vez pelo navegador e explorador espanhol Vicente Yáñez Pinzón (1462-1514) em fevereiro de 1500, desde aquela época já trazia perplexidade por aquelas pessoas que conheciam a região, a começar pela foz do rio Amazonas, que fora chamada por aquele descobridor de “*Tierras Nuestra Señora de la Consolación y del Rostro Hermoso*”, e também de “*Santa Maria del Mar Dulce*”. Outro navegador e explorador espanhol Diego de Lepe (1460-1515), ao observar o mesmo fenômeno que Pinzón, denominou o rio Amazonas como rio Marañón, sendo o nome reconhecido na Europa naquela época. Essas descobertas suscitaram curiosidades a diversos aventureiros europeus, inspirados em lendas tais como: ‘país da canela’ e ‘país das Amazonas’, impulsionando-os a navegar por toda a extensão do rio Amazonas (MATTOS, 2011b).

A exploração dos recursos naturais da Amazônia sempre foi a principal motivação da ocupação da região, a começar pelas ‘drogas do sertão’, perpassando pelo ‘ciclo da borracha’ impulsionado pela segunda Revolução Industrial<sup>1</sup>, e, portanto, por seus avanços científicos, no entanto, com o exaurimento de tais recursos, ou com a perda da vantagem competitiva no comércio, a Amazônia passou por hiatos de ocupação, afastando as atenções dos governantes para essa região brasileira.

Desde os anos 2000 que a logística brasileira tem estado em evidência com o crescimento econômico brasileiro impulsionado também pelo agronegócio, em face a desvantagem competitiva no comércio internacional. É reconhecidamente vantajoso o escoamento das safras de grãos originados no Centro-Oeste brasileiro pelos portos localizados na região Norte, ditos Arco Norte<sup>2</sup>, pois ao compararmos a distância a partir de Sinop-MT até o Porto de Santos-SP, observa-se que é maior do que em relação ao Porto de Itaituba-PA, de tal forma que ao considerarmos a carga transportada por caminhões em um mesmo período de tempo, haveria a possibilidade de realizar até três vezes mais viagens (BRASIL, 2016c).

Recentemente, parcela do escoamento das safras de soja plantada no estado do Mato Grosso<sup>3</sup>, destinadas ao mercado internacional pelo Arco Norte, tem ocorrido pelos

---

<sup>1</sup> Segundo MARTIN (2006), a Segunda Revolução Industrial ocorrida a partir de 1856, foi provocada pelo novo processo de fabricação do aço e invenção do motor de combustão interna em 1873, assim o ferro passou a ser substituído pelo aço, e a geração de energia teve o vapor substituído pela eletricidade e derivados do petróleo, com aplicação nas novas invenções do início do século XX, tal como o automóvel.

<sup>2</sup> Arco Norte é o sistema de transportes, em seus vários modos, responsável pelo escoamento de cargas e insumos com a utilização dos portos ao norte do Brasil, desde Porto Velho, em Rondônia, passando pelos Estados do Amazonas, Amapá e Pará, até o sistema portuário de São Luís, no Maranhão. Definição constante no periódico Estudos Estratégicos n. 6 – ARCO NORTE: um desafio logístico, desenvolvido pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados em 2016.

<sup>3</sup> De acordo com o sítio da EMBRAPA, o estado do Mato Grosso representa o maior produtor brasileiro de soja. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/web/portal/soja/cultivos/sojal/dados-economicos>>. Acesso em: 21 ago. 2020.

modais terrestre (BR 163) e fluvial (Hidrovia Tapajós-Teles Pires<sup>4</sup>), sendo este último modal a partir do porto de Miritituba, em Itaituba-PA, passando por trechos críticos nas vias de navegação, e cujos tripulantes das embarcações que transportam a carga, eventualmente, tem sido vitimados por ações de meliantes, intitulados de ‘ratos d’água’, que têm atuado em assaltos a bordo, e encarecendo esta atividade de transporte em face a necessidade de contratação de segurança particular para reprimir, ou dissuadir os malfeitores, além de contratação de seguro. Essa realidade tem estimulado cobranças, por parte de empresários da área de navegação, junto às autoridades para que ações efetivas sejam adotadas de forma a estabelecer um ambiente mais seguro para a circulação de bens e pessoas pelas vias navegáveis, garantindo a integridade física dos funcionários e matérias-primas transportadas (NASCIMENTO, 2018).

As preocupações do setor privado e sociedade culminaram em um protocolo de intenções firmado entre a Marinha do Brasil (MB) e o Ministério da Segurança Pública, em 30 de novembro de 2018, no qual estabeleceu-se um compromisso de investimento em ações de fomento à prevenção de ilícitos no mar e nas águas interiores<sup>5</sup>, “por meio de ferramentas de informação e inteligência para apoio ao processo decisório”, ensejando, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, na transformação do Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo (COMCONTRAM) no Centro Integrado de Segurança Marítima (CISMAR). Tal medida importante, além de estar colimada com uma das tarefas transcritas no inciso V do Art. 17 da Lei Complementar (LC) n. 97, de 9 de junho de 1999, buscará atingir uma maior consciência situacional marítima para que as forças de segurança possam atuar de forma mais eficiente no combate aos ilícitos ocorridos nas águas interiores.

Dentro desse contexto, as Operações Ribeirinhas (OpRib), que são um tipo de Operação Militar de Guerra Naval realizada pelo Poder Naval, segundo a Doutrina Militar Naval (DMN), empregada dentro de um Teatro de Operações, cujo propósito é “obter e manter o controle de parte ou toda uma Área Ribeirinha (ARib), ou para negá-la ao inimigo”<sup>6</sup>, poderiam garantir, episodicamente, um ambiente ribeirinho delimitado por aquela área ribeirinha com maior estabilidade e controle por parte do poder público, restaurando a confiança da sociedade e a aplicação das leis.

Além dos fatos citados, a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia

---

<sup>4</sup> A hidrovia do Tapajós – Teles Pires tem posição geográfica estratégica, interligando os grandes centros de produção agrícola brasileiros ao rio Amazonas e, conseqüentemente, ao Oceano Atlântico. Possui 843 km de extensão até a confluência com os rios Teles Pires e Juruena, na divisa dos Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso, e sua foz, em Santarém (PA), está a 950 km de Belém (PA) e 750 km de Manaus (AM). Disponível em: <<http://www.dnit.gov.br/modais-2/aquaviario/hidrovia-do-tapajos-teles-pires>>. Acesso em: 26 fev. 2020.

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/noticias/marinha-do-brasil-e-ministerio-da-seguranca-publica-assinam-protocolo-de-intencoes>>. Acesso em: 26 fev. 2020.

<sup>6</sup> Inciso 3.4.15 da Doutrina Militar Naval (EMA-305).



Nacional de Defesa (END), cujas revisões mais recentes foram aprovadas em 14 de dezembro de 2018<sup>7</sup>, sendo estes documentos de alto nível e condicionantes das Políticas e Estratégias Setoriais / Ministeriais, ensejarão em revisão da atual Política Militar de Defesa (PMD)<sup>8</sup> e da atual Estratégia Militar de Defesa (EMiD)<sup>9</sup>, e condicionarão, ainda, a revisão da Política Naval e Estratégia Naval. A Política Naval vigente foi aprovada em 2019, e a Estratégia Naval, constante no capítulo 5 do EMA-300<sup>10</sup>, foi revisada em 2017.

Outro fato pertinente é que, em 2017, a Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa publicou o sumário executivo do Cenário de Defesa 2020-2039, que é referência para a formulação do Cenário Militar de Defesa (CMD), no qual constam ameaças que podem indicar atuações futuras das Forças Armadas (FA), inclusive da MB.

Para se focar em Operações Ribeirinhas no nível estratégico, não obstante esse tipo de operação ser conduzida nos níveis operacional e tático, será analisado aquele tipo de operação de guerra, por intermédio das estratégias de emprego militar da ofensiva e defensiva, a partir do seu efeito desejado de controle de hidrovias, ou linhas de comunicações fluviais, e as ações que o Poder Naval poderá empreender, desde o tempo de paz, contribuindo para a Defesa Nacional, segundo a estratégia de presença e dissuasão.

Importa destacar que o conceito de estratégia, no âmbito militar, está associado a preparo e emprego de força para conquistar objetivos (BRASIL, 2015b), assim como a estratégia militar é empregada durante conflitos com foco em objetivos políticos estabelecidos (BRASIL, 2007b). Dessa forma, nesse *stricto sensu* a estratégia militar está circunscrita a crises e conflitos. Em um *lato sensu* o conceito de estratégia também pode estar associado ao atingimento de objetivos, por meio do estabelecimento de ações (BRASIL, 2015c), ou com o estabelecimento de um caminho a ser percorrido tendo em vista os objetivos organizacionais (BRASIL, 2017b), sendo esse o sentido conceitual a ser considerado para a palavra estratégia neste trabalho.

Esta pesquisa científica poderá contribuir para: indicação de novos Objetivos Navais e/ou Ações Estratégicas Navais voltados para a região da Amazônia Oriental; indicar a necessidade de desenvolvimento de novas capacidades para a MB, ou aperfeiçoamento de alguma capacidade a luz da metodologia da Doutrina, Organização, Pessoal, Ensino, Material, Adestramento e Infraestrutura (DOPEMAI), levando-se em consideração duas estratégias de emprego das Forças Armadas a dissuasão e a de presença; bem como poderá sugerir ações

---

<sup>7</sup> Conforme o Decreto Legislativo n. 179, de 14 de dezembro de 2018.

<sup>8</sup> Aprovada pela Portaria Normativa n. 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005.

<sup>9</sup> Aprovada pela Portaria Normativa n. 578/SPEAI/MD, de 27 de dezembro de 2006.

<sup>10</sup> Publicação normativa da Marinha do Brasil, aprovada pelo Estado-Maior da Armada (EMA), dentre as quais o EMA-300 corresponde ao Plano Estratégico da Marinha.

estratégicas para a atuação do Poder Naval na região, procurando responder a seguinte questão central: o Planejamento Estratégico da Marinha permanece adequado para contribuir para a segurança da Amazônia Oriental?

Para responder à questão central supracitada, este trabalho terá como objetivo geral: verificar a necessidade de aprimoramento do Plano Estratégico da Marinha (PEM), voltado para a Amazônia Oriental, à luz das atribuições legais e das condicionantes de alto nível. O desenvolvimento do trabalho seguirá pelos seguintes objetivos intermediários, ou estruturantes: descrever a importância da Amazônia Oriental; descrever as ameaças na Amazônia Oriental; demonstrar a atual estratégia naval na Amazônia Oriental; e analisar a estratégia naval na Amazônia Oriental.

A pesquisa, conforme Ander-Egg, “é um procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo do conhecimento” (*apud* LAKATOS; MARCONI, 2005, p. 157), ancorado nesse conceito, o propósito desta pesquisa é a elaboração de um estudo descritivo, por intermédio dos métodos dedutivo e indutivo.

Ainda de acordo com LAKATOS, “técnica é um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência ou arte; é a habilidade para usar preceitos ou normas, a parte prática” (LAKATOS; MARCONI, 2005, p. 176). Destarte, para o levantamento de dados desta pesquisa serão utilizadas as técnicas de documentação indireta por intermédio de pesquisa documental e pesquisa bibliográfica, além de observação direta intensiva por meio de entrevista.

Com uma abordagem qualitativa, os dados coletados servirão de base para identificar percepções e realizar análises acerca do problema em estudo na região da Amazônia Oriental, mais particularmente na foz do rio Amazonas que é área de jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN), dentro do período de 2017 a 2020.

Serão consideradas opiniões de entidades de classe que representam a comunidade marítima e produtores rurais, sendo a Confederação Nacional do Transporte (CNT)<sup>11</sup> e a Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), bem como de militares da MB que tenham servido, ou que continuem servindo na região da Amazônia Oriental, além de revisão bibliográfica de forma a embasar conceitos e teorias.

O capítulo dois, por meio de pesquisa exploratória e análise de documentos,

---

<sup>11</sup> CNT – é uma instituição que reúne 26 federações e quatro sindicatos nacionais, congregando 155 mil empresas e 2,2 milhões de empregos gerados. Na composição do Sistema CNT, a instituição também administra o SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) e o ITL (Instituto de Transporte e Logística). Disponível em: <<https://www.cnt.org.br/conheca>>. Acesso em 01 mar. 2020.

pesquisa documental e pesquisa bibliográfica, buscará descrever a importância da Amazônia Oriental. No capítulo três, por meio de pesquisa exploratória e análise de documentos, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica, buscará descrever as principais ameaças na Amazônia Oriental. No capítulo quatro, por meio de pesquisa exploratória e análise de documentos, pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e entrevistas com militares que tem, ou já tiveram experiência em trabalhar na Amazônia Oriental, procurando identificar as atividades realizadas pelo Poder Naval na região, buscará demonstrar a atual estratégia naval na Amazônia Oriental. No capítulo cinco, por meio de pesquisa exploratória e análise de documentos, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica, buscará analisar a estratégia naval na Amazônia Oriental e destacar oportunidades de melhorias para a atual estratégia.

## 2. IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA REGIÃO

### 2.1 Breve histórico da região

Por ocasião das navegações do século XV (1401-1500) os europeus buscavam novas terras para explorar suas riquezas, caracterizando a expansão comercial da época pela procura de produtos valorizados no mercado europeu. A descoberta do Brasil, no final do século XV (1401-1500), ocorreu sob esse mesmo espírito mercantilista, expressando a direção da colonização brasileira. A expansão comercial, com a conseqüente colonização, usou o extrativismo como a forma mais fácil de obtenção dos recursos existentes nas terras conquistadas. Ao não encontrar ouro, ou prata no litoral brasileiro, os portugueses empreenderam o extrativismo vegetal coletando pau-brasil, que inspirou o nome do Brasil (BECKER, 2015).

A foz do rio Amazonas foi vista primeiramente pelo espanhol Vicente Yáñez Pinzón (1462-1514) em fevereiro de 1500, e pelo espanhol Diego de Lepe (1460-1515). O espanhol Francisco de Orellana (1511-1546), atraído pela lenda do ‘país das Amazonas’ e pelo desejo de chegar à desembocadura do Rio Grande de Mar Dulce, ou Marañón navegou dos Andes equatorianos até a foz do rio Amazonas no período de 1539-1542, tendo sido o primeiro europeu a navegar por todo o rio Amazonas. Além de espanhóis, os franceses, ingleses e holandeses realizavam navegações exploratórias na região da foz do rio Amazonas, e isto trouxe preocupação para o Conselho Ultramarino que, em 1621, resolveu criar o estado do Maranhão e Grão-Pará, ampliando a jurisdição da Capitania hereditária do Maranhão. O Governador enviou uma expedição portuguesa, no período de 1637-1639, para explorar o rio Amazonas que, liderada pelo Capitão Pedro Teixeira (1585, ou 1570-1641) navegou a partir da foz do rio Amazonas até Quito, caracterizando a geopolítica da Amazônia à época, de ocupação de território e de determinismo geográfico. Essa geopolítica adotada pelo governo de Lisboa permitiu que o Tratado de Madri (1750), firmado pelo princípio do *uti possidetis*, traçaria os limites de hoje em dia da fronteira da Amazônia brasileira (MATTOS, 2011a).

Com o passar dos anos e com a presença de desbravadores espanhóis e portugueses, bem como de naturalistas na Amazônia, diversos relatos e descrições foram produzidos sobre a Amazônia ao longo dos séculos XVII [1601-1700] e XVIII [1701-1800], estimulando expedições científicas com o intuito de localizar novas riquezas, permitindo acumular conhecimentos científicos valiosos. Dentre as expedições levadas a cabo no século XVIII, com a presença de técnicos italianos e alemães, tiveram relevo as descobertas, no

campo da geografia, fauna e flora amazônicas, do francês Charles-Marie de La Condamine (1701-1774), em suas expedições realizadas por volta de 1750, do brasileiro Alexandre Rodrigues Ferreira (1756-1815), em suas expedições realizadas desde 1783, e do alemão Alexander von Humboldt (1769-1859) em suas expedições realizadas entre os anos de 1799-1804, quando diante de sua euforia com a floresta amazônica, cunhou o nome de Hiléia (BECKER, 2015).

A ocupação da Amazônia deu-se dentro do processo da expansão marítima experimentado pelos países europeus que, conforme BECKER (2015), marcou a formação do sistema capitalista e exploração da Amazônia segundo o conceito da “economia de fronteira<sup>12</sup>”.

De acordo com BECKER (2015), a navegação marítima foi uma inovação tecnológica que permitiu, à época, aos portugueses e espanhóis avançarem na expansão comercial e colonização, aliada a outras vantagens tecnológicas que permitiram aos portugueses a posse da Amazônia e do Brasil, tais como as técnicas de construção de fortins, o cultivo da cana-de-açúcar no nordeste brasileiro, e o cultivo de especiarias na Amazônia.

A exploração das chamadas ‘drogas do sertão’<sup>13</sup>, representaram objetos de desejo por parte de outros países colonizadores, e representaram as primeiras riquezas exploradas da Amazônia (BECKER, 2015).

Os interesses pelas ‘drogas do sertão’ cultivadas na Amazônia demandaram da coroa portuguesa o uso das inovações tecnológicas dos fortins para efetivamente se estabelecerem na região, com o fito de defende-la. Aliado ao fato do estabelecimento dessas fortificações, que deram origem a diversas cidades e vilas, a exploração portuguesa pela cultura das ‘drogas do sertão’, deixava de ser a simples coleta para o cultivo por parte dos colonos e indígenas que se aglomeravam em torno das fortificações, sendo essa exploração impulsionada no século XVII (1601-1700) pelas missões religiosas, tais como: franciscanos, carmelitas, mercedários e jesuítas, dando início a política de povoamento da Amazônia (BECKER, 2015).

Tendo em vista a forma de extrativismo conduzido pelos missionários na qual se extraía mais ‘drogas do sertão’ do que se cultivava, o ciclo das drogas declinou em meados do século XVIII (1701-1800), retomando apenas após a segunda Revolução Industrial (1850-1945)[metade do século XIX - metade do século XX], quando a energia trazida pela inovação científico-tecnológica transformou a economia mundial, sendo que a máquina representou a

---

<sup>12</sup> O progresso é entendido como crescimento econômico e prosperidade inesgotáveis baseados na exploração da terra e de recursos naturais percebidos igualmente como infinitos (BECKER; 2015; p. 11)

<sup>13</sup> Drogas do sertão: canela, cravo, anil, cacau, raízes, sementes oleaginosas e salsa parrilha.

marca dessa Revolução Industrial para a produção de bens, ao mesmo tempo em que a borracha representou um dos seus insumos básicos característicos. Com o expressivo crescimento da indústria automobilística estadunidense no final do século XIX, a demanda por borracha cresceu da mesma forma, levando ao grande povoamento na Amazônia em busca da seringueira e por seu líquido leitoso, o látex, sendo considerada à época de boa qualidade. No final do século XIX, o Brasil já se tornara o maior fornecedor mundial de borracha. Até então, tanto o mercantilismo, quanto a Revolução Industrial, tiveram influência importante no processo de colonização da Amazônia (BECKER, 2015).

## 2.2 Delimitação da Amazônia Oriental

Em 1946, com a criação do Plano de Valorização da Amazônia instituído a partir da Constituição Federal de 1946, e em 1953 com a criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), tais marcos representaram um processo coordenado pelo governo brasileiro visando a ocupação da região amazônica, cuja efetividade se deu no período de 1966 a 1985, com as criações da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) em 1966, e da Zona Franca de Manaus (ZFM) em 1967 (BECKER, 2015).

A Amazônia Legal é uma região brasileira situada em grande parte na região Norte do Brasil, abrangendo os estados do Acre, Pará e Amazonas, pelos [antigos] Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelos estados do Mato Grosso, Tocantins e parte do Maranhão na porção oeste a partir do meridiano de 44°, conforme a Lei n. 1.806 de 6 de janeiro de 1953, atualizada pela Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, e a Lei Complementar n. 31 de 11 de outubro de 1977 que incluiu o estado do Mato Grosso. Aquele termo foi cunhado para melhor definir a região geográfica brasileira, cujas Unidades da Federação (UF) sejam pertencentes ao mesmo bioma, ou bacia hidrográfica amazônica<sup>14</sup>, de forma a permitir o planejamento de desenvolvimento econômico para a região, representando uma área geográfica equivalente a 59% do território brasileiro<sup>15</sup>.

Segundo MATTOS (2011a), a região da Amazônia Legal passou a gozar de benefícios fiscais e a receber uma parcela de 3% da renda federal, com o propósito de permitir o seu desenvolvimento. Foi dividida, conforme os pontos cardeais, em porção Ocidental e

---

<sup>14</sup> Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=sobre>>. Acesso em: 16 fev. 2020.

<sup>15</sup> REVISTA DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO - O que é? Amazônia Legal, disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/desafios/imagens/stories/PDFs/desafios044\\_completa.pdf](http://www.ipea.gov.br/desafios/imagens/stories/PDFs/desafios044_completa.pdf)>. Acesso em: 21 fev. 2020.

Oriental, a partir do Decreto-Lei n. 291 de 28 fevereiro de 1967 e do Decreto-Lei n. 356 de 15 de agosto de 1968, tendo como constituição a seguinte: Amazônia Ocidental abrangendo os estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, e, por exclusão, a Amazônia Oriental abrangida pelos demais estados, ou seja, Amapá, Pará, parcela do Maranhão situada a oeste do meridiano de 44°, Tocantins e Mato Grosso.

### 2.3 Principais diferenças entre a Amazônia Ocidental e Oriental

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) o Brasil possui seis biomas<sup>16</sup> que agrupam regiões caracterizadas por possuírem vegetação e fauna típicas, sendo eles: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal. O bioma Amazônia, ou simplesmente Amazônia, é o maior dentre os demais, com uma extensão territorial estimada em 4.196.943 km<sup>2</sup>, e contendo 2.500 tipos de árvores, equivalendo a aproximadamente um-terço de toda a madeira tropical do mundo, e 30 mil gêneros de plantas, dentre as 100 mil espécies estimadas da América do Sul<sup>17</sup>. Dentro da Amazônia Legal encontra-se a região hidrográfica<sup>18</sup> Amazônica abrangendo os estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Amapá, Pará e Mato Grosso, e que, segundo a Agência Nacional de Águas (ANA) (BRASIL, 2015a), possui uma precipitação média anual de 2.205 mm, sendo 25% maior que o índice nacional, e possuindo ainda 81% da disponibilidade superficial hídrica do Brasil, estimando-se que a região Norte do Brasil tem o seu potencial hidrelétrico pouco explorado, tendo apenas cerca de 5% de seu potencial hidroenergético instalado.

Ao se considerar características de vegetação e fauna, não há distinção entre a Amazônia Ocidental e Oriental, pois ambas fazem parte do bioma Amazônia, conforme citado acima.

Apesar de algumas características assinaladas a seguir, urge citar também o fato de que parcela das Unidades da Federação que compõe a Amazônia Legal encontram-se na região Norte do Brasil, e que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), foram agrupadas de acordo com semelhanças nas características físicas de clima, vegetação e relevo, entre os estados. Diante de tal fato, não se pode diferenciar a Amazônia

---

<sup>16</sup> Segundo IBGE, *apud* OECO (2014), bioma é conjunto de vida (vegetal e animal) definida pelo agrupamento de tipos de vegetação contíguos e identificáveis em escala regional, com condições geoclimáticas similares e história compartilhada de mudanças, resultando em uma diversidade biológica própria.

<sup>17</sup> Sítio oficial do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/biomas/amaz%C3%B4nia>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

<sup>18</sup> A Resolução n. 32/2003 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos instituiu a Divisão Hidrográfica Nacional em 12 Regiões Hidrográficas. Essa divisão partiu da premissa de se considerar como região hidrográfica o espaço territorial brasileiro compreendido por uma bacia, grupo de bacias ou subbacias hidrográficas contíguas com características naturais, sociais e econômicas homogêneas ou similares, com vistas a orientar o planejamento e o gerenciamento dos recursos hídricos (ANA, 2015, p. 15).

Ocidental da Amazônia Oriental, segundo as características físicas, por possuírem semelhanças nestes critérios, tanto que foram agrupados na região Norte do Brasil, exceto os estados do Mato Grosso e Maranhão que possuem características bem diferentes daquelas observadas nos estados da região Norte, assim esses estados se encontram respectivamente nas regiões: Centro-Oeste e Nordeste.

De forma a estabelecer critérios para distinguir as regiões Ocidental e Oriental, foram feitas algumas considerações sob os aspectos políticos, econômicos e psicossociais, por Unidades da Federação (UF), e ao final os dados foram consolidados por região.

Em termos políticos, conforme a TAB. 1 – Quantitativo de parlamentares federais por região, constante no ANEXO B, as regiões amazônicas possuem a seguinte representatividade no Congresso Nacional: Amazônia Ocidental com 32 Deputados Federais (6% da Câmara de Deputados) e 12 Senadores (15% do Senado Federal); e a Amazônia Oriental com 59 Deputados Federais (12% da Câmara de Deputados) e 15 Senadores (19% do Senado Federal).

Em termos populacionais e extensão territorial, conforme a TAB. 2 – Censo populacional de 2019 e extensão geográfica por região, constante no ANEXO B, e de acordo com o último censo demográfico realizado pelo IBGE em 2019, as regiões amazônicas encontram-se da seguinte forma: Amazônia Ocidental com 7.409.518 habitantes (4% da população brasileira) e 2.184.701,62 km<sup>2</sup> (26% da área territorial brasileira); e a Amazônia Oriental com 21.581.109 habitantes (10% da população brasileira) e 2.898.657,52 km<sup>2</sup> (34% da área territorial brasileira).

Em termos econômicos as regiões possuem alguns aspectos que as distinguem em termos de Produto Interno Bruto (PIB), riquezas minerais, agrícolas e vias navegáveis.

Dentre as principais substâncias metálicas extraídas no Brasil, quais sejam: alumínio [ou bauxita](Al), cobre (Cu), cromo (Cr), estanho (Sn), ferro (Fe), manganês (Mn), nióbio (Nb), níquel (Ni), ouro (Au), vanádio (V) e zinco (Zn), e que corresponderam, em 2018, a cerca de 99,7% do valor da produção brasileira, ou em termos monetários a cerca de R\$ 103 bilhões, teve destaque a participação do ferro (Fe). As reservas minerais identificadas no Anuário Mineral Brasileiro de 2019, encontram-se localizadas conforme a FIG. 1 – Principais reservas minerais brasileiras 2018, constante no ANEXO A, com importante concentração na Amazônia Oriental. Conforme a TAB. 3 - Principais minérios extraídos por região referente a dados de 2018, constante no ANEXO B, as regiões amazônicas tiveram as seguintes participações em relação a produção nacional: Amazônia Ocidental obteve um valor total de produção de R\$ 991.792.107,00, equivalendo a 0,96% do total brasileiro; e a



Amazônia Oriental representou um valor total de produção de R\$ 51.834.230.052,00, equivalendo a 50,33% do total brasileiro.

É importante ressaltar que, conforme FIG. 2 – Composição da comercialização dos minerais 2018, constante no ANEXO A, o minério que mais contribuiu para a comercialização brasileira foi o ferro, que se concentra principalmente nos estados de Minas Gerais e Pará.

Em 2017, o PIB brasileiro ficou em R\$ 6.559.900.000.000,00<sup>19</sup> (aproximadamente R\$ 6,56 tri), e conforme consta na TAB. 4 – Resultado do PIB de 2017 por região, constante no ANEXO B, as regiões amazônicas obtiveram os seguintes resultados: Amazônia Ocidental representou um montante de R\$ 163.084.000.000,00 (aproximadamente R\$ 163 bi) em PIB, equivalendo a 2,486 % do total do PIB brasileiro; e a Amazônia Oriental representou um montante de R\$ 421.106.000.000,00 (aproximadamente R\$ 421 bi) em PIB, equivalendo a 6,419% do total do PIB brasileiro.

Em relação aos aspectos hidrográficos, de acordo com sítio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Brasil é dividido em 12 bacias hidrográficas com uma malha hidroviária de 42 mil km, dos quais 21 mil km de rios navegáveis. A Diretoria de Infraestrutura Aquaviária (DAQ), que é o setor do DNIT responsável pela gestão, manutenção, ampliação, modernização, construção, fiscalização, e elaboração de estudos técnicos das hidrovias, portos interiores e eclusas, administra 10 hidrovias: Amazonas; Madeira; Mercosul; Paraguai; Parnaíba; São Francisco; Solimões; Tapajós/Teles Pires; Paraná/Tietê; e Tocantins/Araguaia. Destas 10 hidrovias, cinco hidrovias localizam-se na Amazônia Legal (sítio oficial do DNIT).

Ainda conforme o DNIT, a hidrovia do Amazonas considerada a principal via de transporte da região norte do Brasil é responsável por 65% do total transportado. Em face a sua extensão está localizada tanto na Amazônia Ocidental, quanto na Amazônia Oriental, e teve um volume de carga transportado no período de 2010-2014 equivalente a 46.746.407 t (ANTAQ, 2015 *apud* DNIT).

A hidrovia do Madeira é considerada a segunda mais importante da região Norte, e uma das principais vias de transporte no chamado Corredor Logístico Norte, e encontra-se na Amazônia Ocidental, e teve um volume de carga transportado no período de 2010-2014 equivalente a 21.710.260 t (ANTAQ, 2015 *apud* DNIT). A hidrovia do Solimões também é bastante importante da região Norte e localiza-se na Amazônia Ocidental.

---

<sup>19</sup> Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20166-pib-avanca-1-0-em-2017-e-fecha-ano-em-r-6-6-trilhoes>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

A hidrovia do Tapajós-Teles Pires é uma via considerada estratégica em face a sua localização e interligação de grandes centros de produção agrícola, e encontra-se basicamente na Amazônia Oriental, e teve um volume de carga transportado no período de 2010-2014 equivalente a 69.675 t (ANTAQ, 2015 *apud* DNIT). A hidrovia Tocantins-Araguaia, também tem sua importância no Corredor Centro-Norte brasileiro e encontra-se na Amazônia Oriental, e teve volume de carga transportado no período de 2010-2014 equivalente a 14.617.729 t (ANTAQ, 2015 *apud* DNIT).

Ao considerar exclusivamente as características físicas e biodiversidade das regiões, não há distinções a serem destacadas, além do fato de que a Amazônia Oriental possui 34% da extensão territorial brasileira, ao passo que a Amazônia Ocidental possui 26%. Em termos populacionais, a Amazônia Oriental possui 10% da população brasileira, ao passo que a Amazônia Ocidental possui 4%. No tocante à representatividade política, a Amazônia Oriental possui 59 Deputados Federais e 15 Senadores, ao passo que a Amazônia Ocidental possui 32 Deputados Federais e 12 Senadores.

Em termos econômicos a Amazônia Oriental representou, em 2017, um montante de aproximadamente R\$ 421 bi em PIB, equivalendo a 6,419% do total do PIB brasileiro, ao passo que a Amazônia Ocidental representou um montante de aproximadamente R\$ 163 bi em PIB, equivalendo a 2,486% do total do PIB brasileiro.

Além da Amazônia Oriental ter representado em 2018 um valor total de produção mineral de R\$ 51.834.230.052,00, equivalendo a 50,33% do total brasileiro, ao passo que a Amazônia Ocidental ter representado um valor total de produção de R\$ 991.792.107,00, equivalendo a 0,96% do total brasileiro, as importantes hidrovias do Tapajós-Teles Pires e Tocantins-Araguaia para o escoamento da produção agrícola da região Centro-Oeste localizam-se na Amazônia Oriental.

Os fatos citados acima demonstram em termos comparativos a importância estratégica da Amazônia Oriental, dentro do contexto da Amazônia Legal.

## **2.4 Identificação de algumas riquezas da região**

No final do século XX (1901-2000) o termo biodiversidade redefiniu e aglutinou conceitos anteriores de espécies, diversidade da vida e diversidade biológica, em face ao aproveitamento esperado com o uso de novas tecnologias, tendo o termo biodiversidade surgido juntamente com os termos: capital natural e desenvolvimento sustentável. Tal revolução científico-tecnológica valorizou econômica e estrategicamente, a variedade e

espécies amazônicas, tornando-a em valiosa especiaria do século XXI (2001-2100). A proteção dessa biodiversidade tornou-se pauta de agenda política internacional, a ponto de uma convenção na Cúpula da Terra<sup>20</sup> (1992), incluir essa proteção (BECKER, 2015).

A biodiversidade amazônica configurou-se como a maior capacidade de gerar riqueza e inclusão social. Com o avanço tecnológico, percebeu-se que a natureza se tornara um bem raro, criando assim um desafio ambiental baseado na valorização da natureza e na sobrevivência humana. Diante desse desafio ambiental, a questão ecológica ganhou relevância na geopolítica global, tornando a decisão sobre o uso da natureza como reserva de valor e objeto de disputa, particularmente entre potências possuidoras de tecnologia e os países detentores dos estoques de natureza (BECKER, 2015).

Não há exatidão no levantamento das riquezas existentes na biodiversidade amazônica, em face ao pouco conhecimento da região, no entanto, estima-se a existência de 1,8 milhão de espécies, considerando animais: 7 mil espécies de animais vertebrados e mais de 1 milhão de espécies de animais invertebrados, 20 mil espécies de micro-organismos e 15 mil espécies de vegetais superiores, além de uma enorme diversidade genética. A floresta amazônica corresponde a cerca de 7% de toda a Terra, com 50% da biodiversidade mundial, e possui a maior diversidade de peixes da América do Sul. Em face ao pouco conhecimento sobre as espécies da biodiversidade amazônica, aliado à crescente demanda de mercado para produtos da região, o descompasso da ciência tem permitido o crescimento da biopirataria, cuja estimativa de movimentação financeira é de US\$ 20 bilhões por ano, podendo se tornar a terceira maior atividade ilícita no mundo (BECKER, 2015).

Além das riquezas existentes nos solos amazônicos, esta região também possui importância para o comércio exterior brasileiro em relação as exportações de produtos do agronegócio, principalmente daqueles cultivados no centro-oeste brasileiro. Em 2016, estimava-se que cerca de 80% da soja e milho brasileiros exportados escoavam pelos portos das regiões Sul e Sudeste. O Arco Norte é uma terminologia que corresponde a um conjunto de eixos de transporte que fazem a ligação com portos localizados na região brasileira acima do paralelo 16°. Uma política que traz como consequências a valorização do Arco Norte poderá trazer maior vantagem em termos de competitividade para os nossos produtos, pois o *status quo* de escoamento traz custos aos produtores de soja brasileiros quatro vezes superior

---

<sup>20</sup> A primeira Conferência realizada a nível mundial com vistas a discutir assuntos ligados ao meio ambiente ocorreu em 1972, em Estocolmo na Suécia, tendo sido conhecida pela alcunha de Conferência de Estocolmo. Vinte anos depois (1992), uma nova Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro, conhecida pela alcunha 'Cúpula da Terra', tendo sido adotada uma Agenda 21 referindo-se ao novo modelo de desenvolvimento para o século XXI, incorporando conceitos como o desenvolvimento sustentável, seguida de uma nova conferência cinco anos mais tarde, denominada de 'Cúpula da Terra + 5'. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>>. Acesso em: 05 maio 2020.

em comparação com os concorrentes argentinos e estadunidenses (BRASIL, 2016c).

O aperfeiçoamento das vias transporte até o Arco Norte, em todos os modais possíveis tais como: rodoviário, ferroviário e hidroviário, aliados as melhorias nas infraestruturas portuárias da região, contribuirão para a atratividade do setor exportador pelo escoamento de seus produtos por essa região, trazendo mais vantagens competitivas (BRASIL, 2016c). Na medida em que os investimentos e obras tornarem-se realidade, estima-se que haverá uma intensificação no uso das hidrovias da Amazônia.

Diante do desafio na melhoria das condições dos eixos de transporte, o governo federal elaborou planejamentos, com ações de médio e longo prazo que ensejariam como resultado final nas melhorias necessárias consubstanciados nos seguintes planos: Plano Nacional de Logística de Transporte (PNLT), Plano Hidroviário Estratégico (PHE) e Plano Nacional de Logística Portuária (PNLP). Dentro desses planos, destaca-se a necessidade de melhorias em estradas federais que ligam a região Norte com a região Centro-Oeste, que é a principal produtora da soja, tais como a BR-155, BR-158, BR-163, BR-210 e BR-364. Além das rodovias, urge a necessidade de viabilizar a Ferrovia Norte-Sul até Barcarena-PA, e construir a ferrovia EF-170 conhecida como 'Ferrogrão', além de outras intervenções em hidrovias tais como: a derrocagem do Pedral do Lourenço; a dragagem e sinalização de rios; e construção de terminais portuários privados (BRASIL, 2016c).

Conforme a CNT (2015) (*apud* BRASIL, 2016c) as culturas da soja e do milho possuem papel fundamental na produção brasileira de grãos, sendo que em 2014 obtiveram juntas o percentual de 85,8% dentro da totalidade de grãos produzidos no Brasil, dos quais 84% destinaram-se para o mercado externo.

Outro recurso natural estratégico importante existente na região Amazônica de forma abundante é a água. Este é um recurso natural fundamental para a existência da vida, sendo considerado bem econômico, na medida em que se encontra presente em diversas atividades econômicas tais como: indústria, agricultura, produção de energia, transporte, e ao mesmo tempo visto como bem público por ser essencial para a vida, saúde e diversos ecossistemas terrestres. Diante da expectativa da crise de escassez de água, este recurso tido como o 'ouro azul' do século XXI, tem chamado a atenção no cenário mundial (BECKER, 2015).

Em 2015, em reunião da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), foi adotado um documento intitulado de 'Transformando o nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável', na qual foram estabelecidos 17 (dezessete) objetivos associados ao Desenvolvimento Sustentável com 169 (cento e sessenta e nove)

metas decorrentes. Dentre os objetivos estabelecidos, a 'Água potável e Saneamento' é o sexto objetivo, e diante da narrativa de importância da água, destacando que 40% da população mundial já se encontrava afetada pela falta de água, foram estabelecidas oito metas das quais destacam-se: o acesso equitativo e universal à água; e a proteção de ecossistemas relacionadas com a água, incluindo florestas e aquíferos<sup>21</sup>. Essa agenda revela a atenção mundial pela disponibilidade da água, comprometendo os países, particularmente detentores de grandes reservas aquíferas com o uso racional e sustentável.

Segundo o sítio da Agência Nacional de Águas (ANA), cerca de 97% da água de todo o planeta Terra é salgada, e dos 3% de água restante, considerada água doce, 2,5% está congelada. Assim, para efeito de acessibilidade, ou uso imediato, considera-se que apenas 0,5% de toda a água do planeta é doce e encontra-se disponível para uso do ser humano. Nesse contexto, o Brasil possui cerca de 12% das reservas de água doce superficial, sendo chamado por alguns especialistas de 'Arábia Saudita da água'<sup>22</sup>.

A bacia Amazônica abarca 68% de toda a vazão dos rios brasileiros, demonstrando uma concentração de água doce brasileira naquela região. Além das águas superficiais, existem na região amazônica águas subterrâneas nos chamados aquíferos, destacando-se o aquífero Solimões localizado no Acre e região oeste do Amazonas, e com potencial de extração de 896 m<sup>3</sup>/s de água, os sistemas aquíferos de Parecis localizado no Mato Grosso e com vazão de 465 m<sup>3</sup>/s de água e o aquífero de Alter do Chão localizado nos estados do Pará a Amazonas com um potencial de extração de 249 m<sup>3</sup>/s de água (BECKER, 2015). O Brasil possui 27 aquíferos, sendo o aquífero Guarani considerado o mais importante, e o aquífero Alter do Chão sendo o mais expressivo da região norte do Brasil, e ambos os aquíferos considerados os dois maiores aquíferos do mundo (ANA, 2019)<sup>23</sup>.

As riquezas acima citadas ilustram a importância estratégica da região amazônica para o Brasil, demonstrando que a água, um recurso natural relativamente abundante na região amazônica, desperta a atenção internacional. Cabe destacar ainda que, a segurança hídrica, juntamente com a segurança alimentar e energética, são atuais desafios para um desenvolvimento sustentável.

## 2.5 Identificação de algumas questões conflituosas

---

<sup>21</sup> Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 16 maio 2020

<sup>22</sup> Disponível no sítio eletrônico da ANA em: <<https://www.ana.gov.br/noticias-antigas/brasil-tem-cerca-de-12-das-reservas-mundiais-de-a-2019-03-15.1088913117>>. Acesso em: 16 maio 2020.

<sup>23</sup> Disponível no sítio eletrônico da ANA em: <<https://www.ana.gov.br/noticias-antigas/aquaferos-riqueza-ainda-muito-pouco-conhecida.2019-03-15.2554903931>>. Acesso em: 16 maio 2020.

Ao longo da história a região da Amazônia Oriental foi palco de conflitos internacionais militares, dos quais destacaram-se três: o primeiro no início do século XVII, mais precisamente no período de 1610-1615, com o estabelecimento de tropas francesas lideradas por Daniel de la Toche (1570-1631) conhecido como o senhor de *La Ravardière*, no atual estado do Maranhão, tendo sido restabelecido definitivamente o controle da região pelo governo português em 1615, por meio da expedição comandada por Alexandre Moura. A partir deste conflito, a área de vigilância da coroa portuguesa se estendeu até o estado do Amapá, com as construções do Forte do Presépio<sup>24</sup>, em Belém-PA e da Fortaleza de Macapá no estado do Amapá (MATTOS, 2011a).

A segunda questão conflituosa histórica na Amazônia Oriental ocorreu com a conquista da Guiana Francesa, pela coroa portuguesa em represália à invasão de Portugal pelas forças de Napoleão (MATTOS, 2011a). Em maio de 1808, D. João formalmente declarou guerra à França e em face a existência da Guiana Francesa nas proximidades do Brasil, ocorreu a determinação ao Capitão-General da Capitania do Grão-Pará, Tenente-Coronel José Narciso Magalhães de Meneses para ocupar as margens do rio Oiapoque. Em 3 de novembro de 1808 havia uma esquadilha formada por 10 (dez) embarcações, mais três navios de guerra, além de 300 (trezentos) homens para a conquista da Guiana Francesa, submetendo Caiena, sua capital, cuja rendição ocorreu em 12 de janeiro de 1809. Essa ação militar representou o primeiro ato de política externa de D. João realizada por meio militar. A conquista permaneceu por quase nove anos, tendo a retirada das tropas portuguesas/brasileiras ocorrida com a assinatura do Tratado de Paris (1817), e que contribuiu decisivamente para a delimitação da fronteira materializada pelo rio Oiapoque (BRASIL, 2006).

Outra importante questão conflituosa internacional ocorrida na região da Amazônia Oriental foi a chamada ‘Questão do Amapá’. Pode-se considerar que a conquista da Guiana Francesa, e a assinatura do Tratado de Paris (1817), não encerrou definitivamente os limites fronteiriços na região norte do Brasil. Para identificar alguns fatos anteriores marcantes, é importante citar a criação em 1633, pela França, da Companhia do Cabo Norte, na cidade de Caiena, na Guiana Francesa, com a finalidade de explorar riquezas nas regiões dos rios Amazonas e Orenoco. Como contraponto, o governo espanhol-português<sup>25</sup> da época criou a Capitania do Cabo Norte, no atual estado do Amapá, em 1637. Em 1836, o então Governador da Guiana Francesa, Laurens de Choisy, ocupa parte do território do Amapá, em

---

<sup>24</sup> Forte do Presépio de Santa Maria de Belém, fundado em 1616, foi historicamente marcante dando início a uma série de fortins e feitorias sustentando a base geopolítica para o controle português da Bacia Amazônica (BECKER; 2015)

<sup>25</sup> “A União Ibérica é um período da história de Portugal e da colonização do Brasil que aconteceu entre 1580 e 1640. Caracterizou-se pela união das Coroas de Portugal e Espanha. As posses que pertenciam ao Império Português passaram a ser controladas pelo Império Espanhol”. (Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/idade-moderna/uniao-iberica.htm>>. Acesso em: 12 abr. 2020.)

uma região entre o rio Oiapoque e o rio Araguari. Diante das contestações francesas, a diplomacia brasileira optou pela nomeação de uma comissão para demarcar os limites, e enquanto os trabalhos foram desenvolvidos, a região ocupada passou a ser considerada neutra e administrada por um governo binacional. Em 1885, durante o período de neutralidade do território, a população habitante da região fundou a ‘República do Cunani’, com escudo, bandeira e diplomatas designados (MATTOS, 2011a).

No início da década de 1890 a descoberta e exploração de ouro nos vales dos rios Calçoene, Cunani, Araguari e Carapaporis, todos dentro da zona contestada que, em três importantes Tratados firmados pelo governo português/brasileiro: Tratado de Utrecht-1713; Viena-1815; e Paris-1817, havia reconhecimento internacional do pertencimento dessa região ao território brasileiro. Esse *boom* do ouro atraiu diversos oportunistas estrangeiros para a região, além dos franceses, tendo ainda ingleses e estadunidenses. Nessa época de atração de estrangeiros para a região, o Governador francês na região do Contestado, Eugênio Voissien, restringiu o acesso dos brasileiros aos locais de exploração de ouro, sendo este o estopim para o recrudescimento das relações, ensejando na formação de milícias para defenderem os interesses dos brasileiros na região. A notícia da formação da milícia, e da constituição de um triunvirato com poderes administrativos, financeiros e militares, levam o Governador da Guiana Francesa, M. Charvein decidir por retaliar militarmente a região, redundando em emprego de um navio de guerra francês, a canhoneira Bengali, com resultado desastroso em face a morte de militares e prática de atos de selvageria por parte dos franceses, em retirada ao incendiar casas, vitimando mulheres e crianças. Após o fato, a França destituiu o então governador francês da Guiana Francesa. Em 1900, graças a Diplomacia brasileira liderada pelo Barão do Rio Branco, a tese brasileira de domínio da região contestada foi confirmada na Confederação Suíça (MATTOS, 2011a).

Além dos conflitos comentados acima, na segunda metade do século XIX (1850-1899), em meio a segunda Revolução Industrial com o crescimento de importância do insumo da borracha, marcando o ciclo da borracha, e a hegemonia dos Estados Unidos da América (EUA) no cenário mundial, ocorreram pressões externas no sentido de tornar a navegação pelo rio Amazonas internacionalizada (BECKER, 2015).

Desde o ano de 1826 que o governo brasileiro recebia pedidos de estrangeiros, particularmente estadunidenses para que fossem autorizadas livres navegações no rio Amazonas, tendo o governo brasileiro sempre se pronunciado negativamente a esses pedidos. Em 1850 ocorreu mais uma solicitação estadunidense ao governo brasileiro visando a autorização para a realização de uma expedição científica à Amazônia. Em face a mais uma

negativa do governo brasileiro, os estadunidenses inverteram o sentido do itinerário de uma expedição inicialmente planejada para começar na foz do rio Amazonas, passando a se originar na nascente desse rio, burlando assim o governo brasileiro, tendo ocorrido entre os anos de 1851-1852, com diversos objetivos dentre os quais a verificação das condições físicas da região e a viabilidade de estabelecimento de um refúgio para escravos negros estadunidenses (PALM, 2009).

Em 1853 o representante diplomático estadunidense General William Trousdale veio ao Rio de Janeiro negociar o uso livre do rio Amazonas pelos estadunidenses, com a finalidade de comerciar com alguns países da América do Sul, sendo o Equador, Peru, Bolívia, Nova Granada [atual Colômbia] e Venezuela. Após a solicitação formal enviada ao governo brasileiro em 28 de outubro de 1853, apenas em 13 de setembro de 1854 foi dada a resposta negativa (PALM, 2009).

Em face a troca de governante brasileiro por D. Pedro II, em 1855 Trousdale insiste em seu pedido de forma mais assertiva, causando manifestação brasileira com estranheza aos termos coercitivos estadunidenses de forma a denegar a solicitação, arguindo questões de segurança, pouca relevância comercial da região e existência de imprecisão de limites com os países amazônicos limítrofes (PALM, 2009).

Registra-se o fato de que em 1862, Abraham Lincoln (1809-1865) então presidente dos EUA, aprovou um plano de expatriação de negros estadunidenses para a Amazônia, onde se criaria uma companhia concessionária na região, e os ex-escravos negros trabalhariam por três anos e receberiam as terras após esse período, sendo essa proposta rejeitada pelo Chanceler brasileiro Abrantes (PALM, 2009).

Nesse período (1850-1900) outras manifestações no sentido da livre navegação do rio Amazonas aconteceram, como fez o argentino Vicente Pazos Kanti ao propor a Napoleão III uma linha de comunicação, pelo rio Amazonas, entre a Guiana Francesa e o Peru, Bolívia, Equador e Venezuela. Assim como os próprios países amazônicos vizinhos ao Brasil também buscavam a livre navegação do rio Amazonas (PALM, 2009).

Em face ao contexto de pressões externas para a liberação da navegação no rio Amazonas, ciente de que o governo imperial brasileiro não conseguiria manter a postura isolacionista que havia adotado em termos de não liberação da navegação do rio Amazonas, e convencido de que acolheria as tendências liberais que se espalhavam na região, em 1850 o Império determinou a elevação da então Comarca do Rio Negro, para Província do Amazonas, como forma de facilitar os contatos entre a região com o governo central que outrora tinha dificuldades em face a intermediação de Belém (PALM, 2009).



Além dos EUA, alguns países liminhos amazônicos também adotaram posturas que pressionavam o governo brasileiro no sentido de liberação da navegação no rio Amazonas, tais como o Peru em 1851, a Bolívia em 1853, o Equador em 1853 e Nova Granada em 1853 por meio de decretos permitindo liberdade de navegação por parte dos navios estadunidenses. A Inglaterra também viu oportunidade para pleitear liberdade de navegação no rio Amazonas em 1853, tendo o seu pedido sido recusado pela Chancelaria imperial brasileira (PALM, 2009).

Naquela época alguns países europeus buscavam por novos mercados na América Latina, e consideravam a livre navegação no rio Amazonas como um facilitador desse comércio, particularmente com a Colômbia [então Nova Granada], Bolívia e Equador, países amazônicos que em 1853 já haviam decretado livre navegação de seus rios. Havia preocupação do governo brasileiro pela dimensão da Amazônia e escasso povoamento, e que a presença estrangeira na região poderia trazer exploração ilícita das riquezas lá existentes, bem como poderiam ensejar em colonização furtiva (PALM, 2009).

Em relatório confeccionado no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros em 1864, dava conta de que o governo brasileiro estaria ciente da necessidade de alcançar maior desenvolvimento tanto para a navegação, quanto para o comércio do Amazonas, o que culminou, dois anos mais tarde na sessão de 3 dezembro de 1866, na qual o parecer de 17 de dezembro de 1865 embasou discussão que decorreu no decreto de abertura para a navegação nos rios amazônicos (PALM, 2009).

Diante das pressões externas, o governo imperial brasileiro decretou em 1866, a abertura dos rios Amazonas, Tocantins, Tapajós e Negro para a navegação de navios mercantes estrangeiros, conforme o Decreto n. 3.749, de 7 de dezembro de 1866.

Os interesses estrangeiros pela Amazônia sempre estiveram presentes na história dessa região. A exploração dos recursos desde a simples coleta, e posterior cultivo, das chamadas ‘drogas do sertão’, bem como as expedições científicas exploratórias, atraíram a presença constante de estrangeiros no Norte do Brasil, tendo também trazido, como consequência, o aumento populacional em face a migração de pessoas vindas de outras regiões do país, quer seja para defesa da região, mas também para a exploração das riquezas.

A biodiversidade amazônica representa a maior riqueza da Amazônia, cujo potencial imensurável continua sendo motivo de atenção internacional. No passado, ações estrangeiras, particularmente entre os séculos XVII e XIX, fizeram com que o governo brasileiro tomasse atitudes, quer seja por ações militares, bem como pela diplomacia, com o propósito de garantir a soberania da região, que fora ameaçada pela presença estrangeira.

A Amazônia brasileira como um todo é uma região detentora de riquezas naturais, cuja floresta possui relevante papel no sequestro de carbono do planeta o que contribui para o controle do crescimento do aquecimento global, destacando a Amazônia Oriental pelos seus corredores de exportação do agronegócio brasileiro, importante na composição do PIB nacional, e cuja área territorial equivale a 32% do território brasileiro. Tais características dão destaque a essa região e impõem políticas públicas para o seu desenvolvimento e proteção, tal como o atual desenvolvimento de um modelo de negócios baseado na bioeconomia voltado para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, liderado pelo Conselho Nacional da Amazônia Legal. Não se pode olvidar das eventuais ameaças que podem ser direcionadas para esse patrimônio nacional e que serão descritas no próximo capítulo.

### 3. AS AMEAÇAS NA AMAZÔNIA ORIENTAL

Ameaças podem ser consideradas atitudes com potencial de influir na ordem pública, contra interesses nacionais, patrimônio e pessoas (BRASIL; 2015b). Segundo BUZAN (1991), as ameaças individuais podem ser agrupadas em quatro tipos básicos: ameaças físicas; ameaças econômicas; ameaças a direitos; e ameaças a posição, ou *status*. Nesse contexto, o Estado tornou-se o mecanismo segundo o qual as pessoas buscam níveis de segurança diante das ameaças (BUZAN, 1991), podendo esse Estado ser considerado fraco ou forte, conforme o grau de coesão sócio-político, e as potências serem consideradas fracas ou fortes, de acordo com a sua capacidade militar e econômica (BUZAN, 1991).

Já em termos coletivos, a segurança, conforme BUZAN (1991), é afetada por cinco setores a saber: militar, político, econômico, social e ambiental, destacando que em relação ao setor ambiental, diz respeito a manutenção da biosfera como sistema de apoio essencial humano. A segurança está associada a busca da liberdade contra as ameaças, e em sua busca, o Estado e a sociedade estarão em harmonia, mas às vezes em oposição.

As primeiras ameaças que se concretizaram na região da Amazônia brasileira, pode ser considerada a da invasão a partir da foz do rio Amazonas, com o estabelecimento de feitorias<sup>26</sup> privadas inglesas, holandesas e irlandesas ocorridas no século XVII [1601-1700], e que houve a necessidade de emprego militar para o restabelecimento da soberania e integridade territorial (BRASIL, 2006). Essas ameaças podem ser consideradas contra os interesses nacionais, por afetarem território e patrimônio nacionais.

Em relação a potenciais ameaças nacionais externas, a atual Estratégia Nacional de Defesa (END), em vigor desde 2016 e aprovada pelo Decreto Legislativo n. 179 de 14 de dezembro de 2018, destaca a importância do controle de acesso marítimo em torno da foz do rio Amazonas, cabendo à MB, *in verbis*:

Dispor de meios capazes de detectar, identificar e neutralizar ações que representem ameaça nas águas jurisdicionais brasileiras, e manter a segurança nas linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais, nos termos do direito internacional (END, 2016, p. 11)

Ao considerar uma breve análise prospectiva de cenários a partir dos quais podem-se depreender possibilidades de atuação da expressão militar do Poder Nacional, constante no sumário executivo dos Cenários de Defesa (CD) 2020-2039 (BRASIL, 2017d), algumas temáticas intituladas de Implicações para Segurança e Defesa (ID) merecem atenção

---

<sup>26</sup> Lugar ou estabelecimento, que pode ou não ser fortificado, geralmente situado junto a um porto, e que funcionava como um entreposto comercial para as trocas comerciais com os naturais da região ou com os mercadores que aí se deslocavam. Disponível em: < <https://www.sohistoria.com.br/dicionario/palavra.php?id=57>>. Acesso em: 21 fev. 2020.

e acompanhamento de seus desdobramentos, pois a concretização dessas ID poderão trazer impactos na segurança e defesa nacionais. Dentre as ID listadas, foram identificadas ID como ameaças: dependência tecnológica; escassez mundial de recursos naturais; manipulação da opinião pública; terrorismo; crime organizado transnacional; tensões sociais no Brasil tais como segurança pública, agrárias, indígenas e ambientais; hostilidades contra cidadãos e bens brasileiros no exterior; insuficiente capacidade operacional das Forças Armadas; insegurança de sistemas de informação; catástrofes naturais e pandemias; fricções e tensões na América do Sul; e militarização do Atlântico Sul. Tais ameaças identificadas não se encontram regionalizadas, mas presentes em todo o território nacional.

A segurança é um direito fundamental garantido na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB, 1988), e a segurança pública é um dever do Estado e “é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio<sup>27</sup>”. Já em razão de tensões sociais de natureza de segurança pública na Amazônia Oriental, tem sido percebida por parte de algumas entidades de classe, uma instabilidade da segurança nas vias fluviais da Amazônia Oriental, e que podem trazer impacto no comércio e economia, particularmente no tocante ao escoamento de safras de *commodities*<sup>28</sup> agrícolas. Essas ameaças individuais podem ser classificadas, segundo BUZAN (1991), como: físicas; a direitos; e econômicas, além de afetarem coletivamente os setores social e econômico. O incremento da segurança ao longo dos eixos de transporte, por onde escoam os produtos de exportação brasileiros, irá contribuir para melhorar a competitividade com a redução dos custos.

Conceitualmente falando, a segurança permeia quatro níveis, considerando o vulto e a complexidade das responsabilidades, sendo os níveis: individual, comunitário, nacional e coletivo. Os dois primeiros níveis encontram-se na dimensão da segurança pública, e os demais encontram-se nas dimensões da segurança nacional e internacional. O Estado possui as maiores responsabilidades de segurança. Não obstante as Forças Armadas existam prioritariamente para a defesa externa, poderá ser empregada diante de ameaças internas (BRASIL, 2007b).

A MB, assim como as demais Forças Singulares não tem a atribuição precípua de garantir a segurança pública, no entanto, haja vista as suas atribuições subsidiárias particulares descritas na LC n. 97/1999, em seu Art. 17, destacando a segurança da navegação

---

<sup>27</sup> Art 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

<sup>28</sup> Mercadoria em estado bruto ou produto básico de grande importância no comércio internacional, como café, cereais, algodão etc., cujo preço é controlado por bolsas internacionais, segundo a definição no Dicionário Michaelis, disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/palavra/dWwe/commodity/>>. Acesso em: 08 fev. 2020.

aquaviária e a fiscalização do cumprimento de leis nas águas interiores, bem como a proximidade da comunidade marítima junto a MB, faz com que esta instituição possa ser instada a agir no sentido de mitigar as ameaças à população ribeirinha. Não seria inoportuno destacar que o Art. 142 da Constituição Federal também prevê o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, em caso de demanda de um dos poderes constitucionais.

Algumas demandas junto às autoridades têm ensejado em preocupação por parte delas, no sentido de que haja monitoramento dos ilícitos ocorridos na região da Amazônia Oriental, bem como incremento de operações interagências, de forma a dissuadir as atividades criminosas desenvolvidas naquela área ribeirinha, e permitir o desenvolvimento econômico da região. Tendo em vista a existência da atuação criminosa, trazendo insegurança para a população ribeirinha, bem como para a comunidade marítima, aliada a falta de percepção de atuação das forças de segurança no combate aos criminosos, e pouca disponibilidade de meios flutuantes das forças policiais, a MB como Força Armada vocacionada para atuação no mar e nas águas interiores, e com atribuições subsidiárias relacionadas nos Art. 16 e 17 da LC n. 97/1999, vêm atuado em estreita parceria com a comunidade marítima, assumindo um papel de Liderança Situacional<sup>29</sup> de forma a minorar as questões ligadas a segurança pública que ocorrem nas águas interiores, particularmente na região dos estreitos na foz do rio Amazonas (NASCIMENTO, 2018).

Ademais, a destinação constitucional capitulada em seu Art. 142, frente a crescente atuação de criminosos contra os marítimos que labutam diuturnamente a bordo das embarcações, e aliada a falta de percepção de repressão por parte do poder público, poderá ser avocada e constituir-se em missão a ser cumprida pela MB, visando a retomada da normalidade, particularmente em uma Área Ribeirinha estabelecida.

### **3.1 Novas abordagens e discursos sobre a preocupação internacional com a Amazônia**

A Amazônia brasileira é parte integrante da região denominada Pan-Amazônia<sup>30</sup>, representando cerca de 60% de toda a região, dentre os nove Estados integrantes. Há muito tempo tem sido o centro das atenções de líderes mundiais e elites internacionais, em face das

---

<sup>29</sup> Situação temporária que atribui, de maneira consensual, a uma instituição que possua atribuição legal para o cumprimento de determinada tarefa, a coordenação das ações integradas, respeitadas as atribuições dos demais órgãos envolvidos. Este conceito foi descrito na Portaria Interministerial n. 1.678, de 30 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Estratégico de Segurança Integrada para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Disponível em: <[http://www.lex.com.br/legis\\_27030141\\_PORTARIA\\_INTERMINISTERIAL\\_N\\_1678\\_DE\\_30\\_DE\\_SETEMBRO\\_DE\\_2015.aspx](http://www.lex.com.br/legis_27030141_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_1678_DE_30_DE_SETEMBRO_DE_2015.aspx)>. Acesso em: 26 fev. 2020.

<sup>30</sup> Definição geopolítica para indicar as áreas que são objeto do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) de 1978, representando a Amazônia Continental e contendo as partes amazônicas de países sul-americanos (Brasil, Peru, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Guiana, Guiana Francesa, Suriname e Equador) (RIBEIRO; 2005).

riquezas imensuráveis que se encontram naquela região que acomoda grande variedade de espécies animais e vegetais, além de cerca de 20% de toda a água potável do mundo<sup>31</sup>, e por meio de Organismos Internacionais e Organizações Não Governamentais, discussões têm sido promovidas e ideias suscitadas no sentido de universalizar o acesso a região, fragilizando a soberania dos países sobre o seu território.

Recentemente, um Sínodo Episcopal<sup>32</sup> realizado em outubro de 2019, cujo tema foi ‘Amazônia: novos caminhos para a Igreja e para uma ecologia integral’<sup>33</sup>, foram discutidos ao longo do fórum questões ligadas à religião e meio ambiente, reforçando ideias-força que induzem o imaginário coletivo a crer que a Amazônia é um ‘bem da humanidade’, na medida em que destaca a importância da Amazônia em relação às chuvas no continente sul-americano e à circulação das massas de ar no mundo. Classifica a Amazônia, em face das alterações climáticas provocadas pelo homem, como um dos locais mais suscetíveis, listando diversas ameaças com graves consequências sociais, e ao final do documento, foram propostas ações tais como: criação de um fundo amazônico; criação de uma Universidade Católica Amazônica; e criação de um Organismo Episcopal regional. Dessa forma, a Igreja pretende aumentar a sua presença na região, influenciando e acompanhando *in loco* as ações do governo brasileiro sobre a Amazônia.

O último Sínodo Episcopal ocorreu em outubro de 2015, e esse tipo de encontro possui relevante importância em termos de influência à opinião pública, diante do alcance aos fiéis católicos dos ensinamentos disseminados pelas autoridades eclesiais. De acordo com o Anuário Pontifício 2018<sup>34</sup>, em 2016 o número de católicos batizados no mundo era em torno de 1 bilhão e 299 milhões de pessoas, de um total de 7,43 bilhões de pessoas no mundo<sup>35</sup> existentes em 2016, cuja distribuição desses católicos, por continente, era: África – 17,6%;

<sup>31</sup> Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/691-organizacao-do-tratado-de-cooperacao-amazonica-otca>>. Acesso em: 21 fev. 2020.

<sup>32</sup> O Sínodo dos Bispos foi instituído por São Paulo VI em 15 de setembro de 1965 com o *Motu Proprio Apostolica Sollicitudo*. Sua instituição ocorreu no contexto do Concílio Vaticano II, que, com a Constituição dogmática *Lumen gentium* (21 de novembro de 1964), concentrou-se amplamente na doutrina do episcopado, instando a um maior envolvimento dos bispos *cum et sub Petro* em questões que afetam a Igreja universal. Recentemente, o Papa Francisco, com a Constituição Apostólica *Episcopalis communio* (15 de setembro de 2018), renovou profundamente o Sínodo dos Bispos, inserindo-o no quadro da sinodalidade como dimensão constitutiva da Igreja em todos os níveis da sua existência. De modo especial, o Sínodo é compreendido como um processo articulado em três fases: a fase preparatória, em que se realiza a consulta ao Povo de Deus sobre os temas indicados pelo Romano Pontífice; a fase celebrativa, caracterizada pela reunião dos Bispos em assembleia; e a fase de atuação, em que as conclusões do Sínodo aprovadas pelo Romano Pontífice são acolhidas pelas Igrejas. Disponível em: <<http://www.sinodoamazonico.va/content/sinodoamazonico/pt/sinodo-pan-amazonico/o-sinodo-dos-bispos-.html>>. Acesso em: 21 fev. 2020. “Sínodo” é uma antiga palavra venerada pela Tradição; indica o caminho que os membros do povo de Deus percorrem juntos; refere-se ao Senhor Jesus, que se apresenta como “o caminho, a verdade e a vida” (Jo 14, 6), e ao fato de que os cristãos, seus seguidores, foram chamados “adeptos do Caminho” (At 9, 2).

<sup>33</sup> Disponível em: <<http://www.sinodoamazonico.va/content/sinodoamazonico/pt/sinodo-pan-amazonico/o-sinodo-dos-bispos-.html>>. Acesso em: 21 fev. 2020.

<sup>34</sup> Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2018-06/analisis-pontificio-2018-annuario-statisticum-ecclesiae.html>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

<sup>35</sup> De acordo com o Relatório sobre a Situação da População Mundial de 2016, publicado pela UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas), e disponível em: <<https://brasil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/swop2016.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2020.

América – 48,6%; Ásia – 11%; Europa – 22%; Oceania – 0,8%<sup>36</sup>.

Em um artigo publicado em 23 de agosto de 2019, por Paulo Barreto, pesquisador sênior do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON) e por Robert Muggha, funcionário do SecDv Group<sup>37</sup>, no sítio do Fórum Econômico Mundial<sup>38</sup>, foi feito um alerta sobre impacto catastrófico do aquecimento global, afirmando como consequência a redução de produtividade de 10 culturas agrícolas, em face ao clima mais quente e seco, e que estaríamos enfrentando uma emergência climática sem precedentes, colocando a bacia amazônica no centro dos debates sobre este problema de aquecimento global, e dessa forma, chamando a atenção mundial para a Amazônia<sup>39</sup>.

Segundo o Blog Observatório da Terra (*Earth Observatory*), incêndios na região amazônica são comuns nos meses de julho e agosto, em face a estação mais seca nessa época do ano, além do fato de determinadas pessoas utilizarem do incêndio para abrir pastagens, ou para fazer a limpeza do terreno. No mês de agosto de 2019 foi percebido um aumento na intensidade de incêndios em relação a anos anteriores (EARTH OBSERVATORY, 2019). Após a divulgação dessa constatação em 19 de agosto de 2019, diversas entidades estatais e não estatais começaram a propagar a ideia de que a Amazônia se encontrava em chamas, sugerindo inabilidade do governo brasileiro em lidar com esta situação, dentre as quais a Organização Não Governamental (ONG) *Greenpeace*, que em 20 de agosto de 2019 alardeou o aumento de 145% de queimadas na Amazônia em relação ao ano de 2018 (GREENPEACE, 2019).

Nesse mesmo passo, em 22 de agosto de 2019, o Secretário-Geral da ONU, Antônio Guterres, também se pronunciou expressando preocupação com os incêndios, demonstrando preocupação com as queimadas na Amazônia durante crise climática cujos danosos efeitos para a fonte de oxigênio e biodiversidade não deveriam ser tolerados (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2019). Essa preocupação externada pelo Secretário-Geral da ONU, aliada as preocupações do governo brasileiro, ensejaram o governo federal a expedir o Decreto n. 9.985, de 23 de agosto de 2019, autorizando o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem Ambiental (GLOA), no período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019, nas regiões onde estavam ocorrendo incêndios, com o propósito de realizar ações

<sup>36</sup> Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2018-06/anuario-pontificio-2018-annuarium-statisticum-ecclesiae.html>>. Acesso em: 25 fev. 2020.

<sup>37</sup> O SecDv Group trabalha na interseção do comportamento humano e do futuro digital. Desde 2006, desenvolvem tecnologias, soluções e abordagens inovadoras para problemas graves nos ambientes globais mais difíceis. Disponível em: <<https://www.secdev.com/>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>38</sup> O Fórum Econômico Mundial é uma Organização Internacional, sediada em Genebra, para cooperação público-privado, foi estabelecido em 1971, sendo uma fundação sem fins lucrativos, independente, imparcial, e engaja os principais líderes políticos, do setor de negócios e culturais, para criar agendas globais, regionais e industriais.

<sup>39</sup> Disponível em: <<https://www.weforum.org/agenda/2019/08/amazon-dangerous-tipping-point-forest-fires-brazil/>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

preventivas e repressivas contra delitos ambientais, bem como identificação e combate a focos de incêndio.

No encontro anual do G7<sup>40</sup> que representou o 45º encontro da cúpula, ocorrido no período de 24 a 26 de agosto de 2019 na França, cujo chefe de Estado anfitrião e presidente do G7, Emmanuel Macron, após ter postado em rede social particular *twitter*<sup>41</sup> que a floresta amazônica encontrava-se em chamas, o que representava uma crise internacional, sugeriu incluir na agenda da cúpula o tema dos incêndios na Amazônia, de acordo com o noticiado pelo jornal *The Guardian*<sup>42</sup>, cuja sugestão havia sido acatada pela chefe de Estado da Alemanha, Angela Merkel, tendo o porta-voz alemão, Steffen Seibert, informado em 23 de agosto, que o chanceler alemão estava convencido de que havia uma emergência aguda na floresta amazônica. Conforme consta no sítio oficial do governo francês, ao final do encontro, ficou aprovado um pacote financeiro de ajuda ao Brasil, e demais países sul-americanos amazônicos, no valor de US\$ 20 mi (GOUVERNEMENT, 2019).

Em face das preocupações internacionais frente a questões de queimadas na Amazônia ocorridas em 2019, por força do Decreto n. 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, o Conselho Nacional da Amazônia Legal teve sua subordinação alterada, saindo do Ministério do Meio Ambiente, e indo para a Vice-Presidência da República, contando com a participação de 14 Ministros de Estado, possuindo as seguintes comissões compondo o Conselho: Comissão Integradora das Políticas da Amazônia Legal; Comissão de Preservação da Amazônia Legal; Comissão de Proteção da Amazônia Legal; e Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, e tendo como atribuições, dentre outras a de coordenar ações do governo voltadas para a Amazônia Legal.

Essas reiteradas manifestações de autoridades, segundo BUZAN (1991), podem ser consideradas ameaças individuais e classificadas como ameaças: a posição, ou *status*, além de afetarem coletivamente os setores político e ambiental, e concretizar uma das Implicações para Segurança e Defesa, listada no sumário executivo dos Cenários de Defesa (CD) 2020-2039, qual seja a manipulação pública.

Segundo BECKER (2015), a geopolítica foi uma das principais responsáveis pela ocupação regional da Amazônia, tendo tido maior importância do que a economia, pois

---

<sup>40</sup> O Grupo 7, ou G7, originalmente G8, foi criado em 1975 como fórum informal reunindo líderes das nações mais industrializadas, anualmente, para discutirem o rumo dos discursos multilaterais e moldar as políticas responsáveis por responder aos desafios globais. Este Grupo complementa as deliberações do G20, que é o fórum considerado responsável por realizar a coordenação econômica global. Os seguintes países fazem parte da cúpula do G7: Canadá; França; Alemanha; Itália; Japão; Reino Unido; e Estados Unidos da América. As decisões no âmbito do fórum do G7 têm repercussão em outras Organizações e Instituições internacionais, exercendo forte influência política global. Disponível em: <[https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/farming/international-cooperation/international-organisations/g7\\_en](https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/farming/international-cooperation/international-organisations/g7_en)>. Acesso em: 11 abr. 2020.

<sup>41</sup> Disponível em: <<https://twitter.com/emmanuelmacron/status/1164617008962527232>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

<sup>42</sup> Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2019/aug/23/amazon-rainforest-fires-macron-calls-for-international-crisis-to-lead-g7-discussions>>. Acesso em: 11 abr. 2020.



garantiu a soberania da região por meio da articulação dos chamados ‘fortins’ em posições estratégicas tais como a embocadura do rio Amazonas e de outros afluentes deste rio, sendo o que chamamos hoje de estratégia de presença. No passado, as guerras e conquistas territoriais permeavam a geopolítica, porém atualmente, tendo em vista os altos custos envolvidos nas empreitadas militares, a influência nas tomadas de decisões em relação ao uso do território, tem sido a principal forma de atuação da geopolítica. Assim, a escassez mundial de recursos naturais e a manipulação da opinião pública têm sido as ID mais perceptíveis, afetando a segurança coletiva em diversos setores tais como: político, econômico, social e ambiental, e precisam da atenção e ação do Estado visando a garantia da soberania na região.

### **3.2 Possíveis ameaças na Amazônia Oriental**

As ameaças híbridas são outros tipos de ameaças, de difícil percepção, que não podem deixar de serem consideradas. Segundo o Centro de Excelência Europeu de Combate às Ameaças Híbridas (HYBRID COE), estas ameaças são ações voltadas às vulnerabilidades estatais, bem como institucionais, que impactam nas tomadas de decisão nos diversos níveis governamentais<sup>43</sup>. A PND faz referência a Guerra Híbrida, aglutinando as ações de combate convencional com diversas outras ações realizadas nos domínios cibernético e das informações, tornando-se um desafio adicional para a atuação das Forças Armadas (PND, 2016).

A escassez mundial de recursos naturais já abordada no sumário executivo dos CD 2020-2039, associada aos atuais recursos naturais existentes na Amazônia Oriental, tais como a água e alguns minerais, reforçada pela ‘Agenda 2030’ divulgada em 2015, por ocasião da reunião da Assembleia Geral da ONU, onde foi adotado um documento intitulado de ‘Transformando o nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável’, demonstram a importância que se deve dar aos recursos naturais já conhecidos, além de outros ainda desconhecidos, ao destacar o desconhecimento acerca de diversas espécies da biodiversidade amazônica. Proteger tais recursos, pertencentes ao patrimônio nacional, diante de ameaças difusas é um dos Objetivos Nacionais de Defesa (OND) estabelecido na PND (2016).

Discussões em sede de fóruns internacionais tais como o encontro anual do G7, em 2019, na qual sugere negligência por parte do governo brasileiro em combater os focos de incêndio na Amazônia, convergindo para declarações dadas na ONU em 2019, quando o

---

<sup>43</sup> Disponível em: <<https://www.hybridcoe.fi/what-is-hybridcoe/>>. Acesso em: 01 mar. 2020.

Secretário-Geral da ONU revelou preocupação com as queimadas na Amazônia; dentre os temas discutido no âmbito do Sínodo Episcopal, em 2019, a Amazônia foi classificada como uma área vulnerável em face a ação humana; ideias reforçadas por artigos publicados no sítio do Fórum Econômico Mundial, e sítio de ONG tal como o GREENPEACE, demonstram a atenção internacional pela Amazônia, através de críticas a atuação soberana do governo federal no trato de questões internas. A garantia da soberania nacional é outro ODD estabelecido na PND (2016).

O desmatamento ilegal é um dos ilícitos praticado na Amazônia Legal, e conforme se observa no GRAF. 2 – Taxas de desmatamento da Amazônia Legal (1987-2019), constante no ANEXO A, o estado do Pará, é a Unidade da Federação onde mais ocorre esse tipo de delito. O crescimento desse ilícito poderá ser utilizado, em novas manifestações públicas, como reforço a narrativa de incapacidade do governo brasileiro de combater crimes ambientais, colocando em risco a Amazônia. Desta forma, o desmatamento ilegal ensejando em tensões sociais no Brasil como segurança pública e ambiental, além de outras atividades criminosas por vezes conduzidas por crime organizado transnacional, são outras ID latentes na Amazônia que afetam a segurança coletiva em diversos setores tais como: social e ambiental, e também necessitam de atuação do Estado visando a garantia da ordem pública na região.

As ameaças híbridas e a atuação de criminosos na região, representam importantes preocupações por parte das autoridades na busca pela preservação da ordem pública. Os bens a proteger na Amazônia Oriental são perceptíveis pela sociedade, mas em face as atuais ameaças híbridas existentes, os atores dessas ameaças tornam-se de difícil identificação. Portanto, é mister estar pronto para proteger a soberania e o patrimônio nacionais, mitigando as vulnerabilidades, cujas capacidades devem ser perseguidas pelas Forças Armadas.

As Comunicações Marítimas, além de serem um dos elementos básicos de uma Estratégia Naval, também são consideradas um dos objetivos naturais dessa mesma estratégia. Segundo Alfred Thayer Mahan (1840-1914), “o mar é o maior dos meios de comunicação de todo o mundo” (*apud* BRASIL, 2004c, p. 13), sendo que as comunicações marítimas se materializam pelos navios de transporte com as suas cargas. A importância das Linhas de Comunicação Marítimas (LCM) são tão valorizadas na medida em que os países se tornam dependentes das mesmas (BRASIL, 2004c). Como foco essencial da Estratégia Naval, as ameaças existentes nas LCM tornam-se objetos de atenção e atuação do Poder Naval.

O fato de que mais de 95% do comércio exterior brasileiro<sup>44</sup> ocorre pelo modal marítimo, faz com que as LCM tenham relevância para a economia nacional. Eventuais roubos de cargas transportadas nesse modal, particularmente na região do Arco Norte, tem confirmado a existência dessas ameaças, conforme preocupações aventadas por parte de entidades de classe, tais como a Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA<sup>45</sup>), quando, por ocasião de reunião em Câmara Temática de Navegação e Portos (CTNAV) ocorrida em fevereiro de 2018, um de seus representantes, o senhor Luiz Antônio Fayet, destacou a necessidade de maior fiscalização nas hidrovias<sup>46</sup>. Essas preocupações geram tensões sociais no Brasil como segurança pública afetando coletivamente os setores econômico e social.

As preocupações com a soberania e proteção de recursos são tão relevantes quanto à fiscalização necessária para a garantia da segurança marítima e a fluidez segura do escoamento de cargas por intermédio das vias interiores de navegação, que tendem a ganhar mais notoriedade na medida em que houver aumento de volume das exportações pelos portos da região do Arco Norte. Desta forma, as ameaças citadas acima que venham a se concretizar no ambiente fluvial, ou que venham a causar interferência no uso regular e soberano das Linhas de Comunicações Marítimas e Fluviais, serão objetos de preocupação por parte da segurança marítima, e, portanto, focos de atenção do Poder Naval.

### **3.3 Securitização de algumas ameaças na Amazônia Oriental**

Conforme BUZAN (WÆVER; WILDE, 1998), securitizar é um movimento de conduzir uma questão segundo uma política diferente de regras já estabelecidas, abordando tal questão por meio de tipos específicos de políticas. A securitização, portanto, pode ser considerada uma versão extrema da politização. Tais questões podem ser interpretadas como sendo ameaças existenciais, que requeiram medidas emergenciais e justifiquem ações fora da normalidade. Dependendo das circunstâncias, Estado e época, algumas questões podem ser politizadas, ou securitizadas, tais como religião, cultura e meio ambiente.

A ‘Agenda 2030’ traz dentre seus objetivos, a preservação ambiental e de recursos naturais, como a água, sendo ambos existentes em relativa abundância na Amazônia. Esses objetivos orientam as discussões e atenção internacionais para grande parcela do território

---

<sup>44</sup> Disponível em: <[https://www.mar.mil.br/hotsites/amazonia\\_azul/vertente-economica.html](https://www.mar.mil.br/hotsites/amazonia_azul/vertente-economica.html)>. Acesso em: 05 jun. 2020.

<sup>45</sup> A CNA representa os produtores rurais brasileiros de pequeno, médio e grande portes, congregando associações e lideranças políticas e rurais.

<sup>46</sup> Disponível em: <<https://cnabrasil.org.br/noticias/cna-solicita-mais-seguranca-nas-hidrovias-do-arco-norte>>. Acesso em: 05 jun. 2020.

brasileiro. Tais temas, a depender da mobilização da opinião pública, poderão ensejar na securitização de questões internas de ordem pública, trazendo atores estatais para atuarem na repressão dessas ameaças, que não possuem atribuição primária para essa tarefa.

Ainda, segundo BUZAN *et al.* (1998), a securitização é constituída pelo estabelecimento de uma inter-relação entre ameaças existenciais e suficientemente notáveis, e perceptíveis para que se obtenha um efeito político substancial, e pode ser percebida pela observação de discursos políticos. É importante registrar que um mero discurso no qual é apresentada uma ameaça existencial, não significa por si só, securitização, mas é necessário que a audiência, ou plateia, reconheça a ameaça, aceite e concorde com as medidas emergenciais para fazerem frente as ameaças existenciais. Para que se obtenha sucesso na securitização, é necessário que haja três componentes: ameaças existenciais; ações emergenciais; e efeitos nas inter-relações das unidades envolvidas livres de regras.

As opiniões de líderes mundiais, representantes de organismos internacionais governamentais e não governamentais, com narrativas questionando a capacidade do governo brasileiro em proteger os recursos naturais nacionais, além de ameaçar a posição de liderança, pode estimular eventuais interferências na soberania nacional.

As questões ambientais e de segurança pública tem estado em evidência, e particularmente na Amazônia, diante das Áreas de Proteção Ambiental existentes e ameaçadas, têm ganhado notoriedade, podendo culminar com a securitização desses temas na região. A reformulação do Conselho Nacional da Amazônia Legal e a reedição do emprego das Forças Armadas na GLOA conforme o Decreto n. 10.341, de 6 de maio de 2020, demonstram movimento de securitização nos assuntos ambientais.

Assim como já está ocorrendo com as questões ambientais, as questões atinentes à segurança pública, ou que afetem os direitos individuais nas vias fluviais também podem ser securitizadas, caso as organizações estatais não ajam assertivamente na identificação e atuação contra as ameaças existenciais, analisando cenários prospectivos e adotando medidas pré-ativas para reforçar a postura do Estado.

As riquezas naturais e território nacionais citados acima, são considerados Objetivos Nacionais de Defesa (OND), cujo protagonismo das ações na busca da Defesa Nacional são enfatizadas na expressão militar (END, 2016). Destarte, o Poder Naval, assim como os demais componentes da expressão militar, tem mantido permanente estratégia com vistas a manutenção dos OND decorrente dos documentos de alto nível, cujos principais aspectos serão demonstrados no próximo capítulo.

#### 4. A ESTRATÉGIA NAVAL NA AMAZÔNIA ORIENTAL

O espaço geográfico, um dos ramos do conhecimento científico componente da tríade formadora da geopolítica – política, geografia e história, possui o seu valor avalizado em face a sua extensão e posição, sendo que a extensão é tão valiosa na medida em que abriga uma população e as riquezas naturais (MATTOS, 2011b). A Amazônia Oriental, pela sua importância e extensão já abordada alhures, justifica uma geoestratégia com vista a garantir a manutenção da sua soberania. Ainda, segundo MATTOS (2011b), a geopolítica inspira a estratégia de poder das grandes nações, desta forma, e em face às ameaças discutidas no capítulo anterior, ter uma estratégia naval para a região é uma condição *sine qua non* para garantir à expressão política do Poder Nacional uma inequívoca autoridade sobre a Amazônia.

Lucien POIRIER<sup>47</sup> (1918-2012), estrutura as relações entre as diversas estratégias segundo uma estrutura político-estratégica na qual um Estado, com o seu projeto político, traça objetivos políticos que vão refletir diretamente na estratégia, esta intermediará o atingimento do projeto político que poderá ser projeto ofensivo ou defensivo, a depender dos objetivos políticos. Nesse contexto, há que se ter uma estratégia integral que engloba as estratégias gerais: militar, econômica e cultural. Segundo POIRIER, estratégia integral, que corresponde à estratégia geral de CASTEX, é: “a arte de conduzir, em tempo de guerra e em tempos de paz, todas as forças e todos os meios de luta de uma nação. Essa estratégia geral, atributo essencial do governo, é a verdadeira estratégia de defesa nacional” (WEDIN, 2015, p. 120).

Um Estado, para alcançar e manter seus objetivos nacionais, deverá dispor de um Poder Nacional manifestado em cinco expressões: política, econômica, psicossocial, militar e científico-tecnológica. O Poder Naval, compreendendo os meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, é uma das componentes da expressão militar do Poder Nacional, com a capacidade de atuar no ambiente marítimo, fluvial e em áreas terrestres limitadas, em proveito dos objetivos listados na Política Nacional de Defesa (PND) e na Política Militar de Defesa (PMD). A Marinha do Brasil, integrante do Ministério da Defesa, é uma instituição estatal de caráter permanente, cabendo a ela o preparo<sup>48</sup> e o emprego do Poder Naval (LBDN, 2016).

Diante da característica institucional perene, e vertentes de preparo e emprego, sendo este último de caráter episódico e *ad hoc* a alguma ameaça, de guerra ou não-guerra,

---

<sup>47</sup> Especialista em estratégia. Ele é um dos que estavam na origem da estratégia nuclear francesa. Ensinou nas grandes *écoles* e dirigiu a revisão estratégica. Autor de numerosos trabalhos em estratégia teórica (tradução nossa). Disponível em: <[https://www.diploweb.com/\\_Lucien-POIRIER,439\\_.html](https://www.diploweb.com/_Lucien-POIRIER,439_.html)>. Acesso em: 21 mar. 2020.

<sup>48</sup> Segundo a LC n. 97/1999, as atividades de preparo compreendem o permanente planejamento, organização, articulação, instrução, adestramento, pesquisas, aperfeiçoamento de doutrina, inteligência, estruturação das Forças singulares, bem como da logística e mobilização.

concretizada ou em vias de se concretizar, cujo planejamento operacional considera os métodos e formas de emprego estratégico militar, a estratégia naval vigente, emprega a metodologia de planejamento estratégico por meio de cenários prospectivos (BRASIL, 2017b), sendo voltada para *o lato sensu* do conceito de estratégia.

De acordo com o Ministério da Defesa, na atualidade tem se percebido o emprego constante de ferramentas de gestão estratégica, tanto no âmbito privado, quanto no âmbito da administração pública, de forma a alcançar aumento de lucros, ou qualidade em serviços. Dentre as ferramentas utilizadas, aquela que se destaca é o Planejamento Estratégico<sup>49</sup>, segundo o qual a instituição cria boas práticas como forma de atingir o futuro vislumbrado, a partir de sua missão. Para se desenvolver um plano estratégico, é utilizado um processo de planejamento estratégico que é dividido em quatro fases: análise; formulação da política e estratégia nacionais; formulação da política e estratégia setoriais; e formulação de planos (BRASIL, 2015c).

Ainda de acordo com a Sistemática de Planejamento Estratégico Militar (SPEM) do Ministério da Defesa, o planejamento estratégico militar tem o propósito de definir e organizar atividades voltadas tanto para o preparo, quanto para o emprego, da expressão militar do Poder Nacional, com o fito de atendimento às necessidades nacionais, estabelecendo parâmetros para o dimensionamento, organização e equipamento das Forças Armadas. Este planejamento é realizado simultaneamente em três níveis: nacional; setorial — Ministério da Defesa; e subsetorial — Forças Singulares, e composto por três etapas: análises e avaliações; política; e estratégica (BRASIL, 2018c).

#### **4.1 A estratégia para o emprego do Poder Naval**

Não se pode falar em estratégia sem antes citar a missão da organização, componente essencial na formulação de um planejamento estratégico, que representa a motivação da existência e o que a instituição realiza atualmente (BRASIL, 2017b).

A MB, como instituição federal e com atuação nacional, possui missão ampla e sem distinção em relação às regiões brasileiras, sendo *in verbis*:

Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a Defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa (BRASIL, 2017b, p. 2-1).

---

<sup>49</sup> Esta é, atualmente, a ferramenta utilizada no âmbito do Ministério da Defesa, e como característica cíclica, é focada para o horizonte temporal de 20 anos, com previsão de atualização a cada 4 (quatro) anos das políticas e estratégias decorrentes, e atualização anual dos planos decorrentes (SISPED, 2015).

O planejamento estratégico militar da Marinha do Brasil, assim como das outras Forças Singulares, é vinculado as diretrizes estabelecidas pelos planejamentos estratégicos emanados nos níveis nacional e setorial, e busca estabelecer a capacidade militar necessária para o atingimento dos OMD (BRASIL, 2018c).

Assim, é importante registrar o fato de que a EMiD, documento de alto nível elaborado no Ministério da Defesa, é decorrente da PMD. Esta PMD, por sua vez é derivada da PND e END, e da análise do CMD. A EMiD norteia os Planejamentos Estratégicos das Forças Armadas. Além da EMiD, a Política Setorial de Defesa (PSD) estabelece quais são os objetivos possíveis de serem alcançados, considerando os limites orçamentários, de forma a se buscar atingir as estratégias estabelecidas na END. Da PSD deriva a Estratégia Setorial de Defesa (ESD) relacionando as respectivas ações a serem implementadas no Ministério da Defesa (BRASIL, 2018c).

A atual estratégia naval brasileira, revisada e aprovada em 2017 pelo Estado-Maior da Armada, encontra-se descrita no capítulo 5 da publicação: Plano Estratégico da Marinha (PEM), ou EMA-300, e procura alcançar objetivos estratégicos da instituição, também chamados de Objetivos Navais (OBNAV). A Marinha do Brasil (MB), por meio de seu Plano Estratégico de horizonte temporal de 20 (vinte) anos, estabeleceu objetivos estratégicos organizados em uma cadeia de valor, norteados pela visão de futuro da MB (BRASIL, 2017b)

Impende destacar que as clássicas estratégias militares em um conflito armado de: ação direta, cujo principal pensador foi o prussiano Major-General Carl von Clausewitz (1780-1831); de ação indireta, tendo como principal pensador o historiador inglês Capitão Basil Henry Liddell Hart (1895-1970); e de dissuasão que teve o seu principal pensador o francês General André Beaufre (1902-1975) (MATTOS, 2011a), não são as mesmas consideradas no Plano Estratégico da Marinha, haja vista este plano referir-se a um espectro mais amplo de atuações do Poder Naval, em tempo de paz ou crise, e segundo uma visão de futuro estabelecida. Nas Forças Armadas brasileiras, os métodos de estratégias militares a serem adotados pelo nível político na solução de conflitos, e definidas na Doutrina de Operações Conjuntas poderão ser: ação direta, ação indireta e aproximação indireta, e referem-se aos métodos de aplicação do poder militar nos conflitos armados (BRASIL, 2011b).

Segundo uma abordagem doutrinária, as estratégias militares de emprego das Forças Armadas brasileiras são: ação independente, aliança, defensiva, dissuasão, ofensiva, presença, projeção de poder e resistência, sendo estratégias utilizadas por ocasião do emprego

operacional da Força, com vistas a destinação constitucional (BRASIL, 2007b).

Os métodos de estratégias militares a serem adotados no nível político<sup>50</sup>, referem-se a preponderância e postura da expressão militar do Poder Nacional na solução de conflitos, já as estratégias militares de emprego, que nortearão os planejamentos operacionais, são definidas no nível estratégico (BRASIL, 2011b). Essas estratégias de emprego, juntamente com as ações estratégicas e estratégias navais identificadas no PEM, consubstanciam o portfólio das estratégias navais.

As estratégias de emprego, sendo um rol de possibilidades, serão escolhidas diante de cada ameaça a ser enfrentada, no entanto, por definição, algumas delas são implementadas perenemente, desde os tempos de paz, quais sejam: dissuasão e presença. A dissuasão trata-se da percepção de credibilidade da capacidade militar, já a presença refere-se, como o próprio nome já sugere, a estar presente no território nacional (BRASIL, 2011b).

Segundo o alinhamento de formulação de planejamento estratégico no nível setorial do Ministério da Defesa, cuja metodologia consta no Sistema de Planejamento Estratégico de Defesa (BRASIL, 2015c), no qual a estratégia é considerada um conjunto de ações direcionadas a objetivos, foram estabelecidas catorzes Estratégias Navais, sendo: fortalecimento do Poder Naval; desenvolvimento da mobilização marítima; fortalecimento das relações internacionais; aprimoramento da segurança da navegação; contribuição para o desenvolvimento nacional; desenvolvimento de atividades interministeriais relacionadas ao mar e à região Antártica; desenvolvimento da mentalidade marítima; aprimoramento do setor de material da MB; aprimoramento do caráter anfíbio e expedicionário do Poder Naval; desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha; fortalecimento do Sistema de Inteligência da Marinha; desenvolvimento das competências tecnológicas no setor nuclear; aprimoramento do pessoal; e desenvolvimento da gestão estratégica (BRASIL, 2017b).

*Ex positis*, as catorze estratégias navais identificadas no PEM e citadas acima norteiam as ações e os planejamentos da Força Naval, com vistas aos OBNAV definidos e alinhados com os objetivos estratégicos dos documentos condicionantes. Além dessas estratégias navais, as estratégias militares de emprego também constituem formas de atingimentos de objetivos.

## **4.2 A articulação de Organizações Militares da MB na Amazônia Oriental**

---

<sup>50</sup> Segundo a Doutrina Militar de Defesa, as responsabilidades na condução de conflitos armados são divididas em quatro níveis: político, estratégico, operacional e tático (MD51-M-04, 2007).



A estratégia de presença, permanentemente utilizada em tempos de paz pelas Forças Armadas, é traduzida pela articulação das Organizações Militares (OM) pelo território nacional, quer seja de forma permanente e caracterizado pelas instalações fixas ocupadas, seja pela forma de ações militares desencadeadas em áreas geográficas delimitadas sob forma de operação ou adestramento, dentro das quais os meios militares são desdobrados.

O Poder Naval encontra-se organizado de acordo com o Decreto n. 2.153, de 20 de fevereiro de 1997, que organiza as Forças Navais atribuindo-lhes áreas de responsabilidades. Dentre os diversos Comandos de Força Naval existentes, subordinado ao Comando de Operações Navais, é atribuído ao Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN), a área de responsabilidade terrestre compreendida pelos estados do Amapá, Maranhão, Pará e Piauí.

O mais alto nível de Comando da MB estabelecido na região da Amazônia Oriental é o Com4ºDN, sediado no município de Belém-PA, e conforme o seu sítio oficial, esse Comando de Força foi criado em 10 de junho de 1933, pelo Decreto n. 22.811, possuindo as seguintes Organizações Militares (OM) subordinadas:

— sediadas na cidade de Belém-PA.

— 10 (dez) OM Administrativas: Base Naval de Val-de-Cães (BNVC), Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR), Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), Hospital Naval de Belém (HNBe), Centro de Hidrografia e Navegação do Norte (CHN-4) tendo quatro navios subordinados: Navio Hidroceanográfico Garnier Sampaio, Navio Balizador Tenente Castelo, Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins e Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Xingu, e Centro de Intendência da Marinha em Belém (CeIMBe).

— 11 (onze) OM Operativas: 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas (2ºBtlOpRib), 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte (EsqdHU-41), Estação Radiogoniométrica da Marinha em Belém (ERMBE), Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte (ComGptPatNavN), tendo sete navios subordinados: Navio Patrulha Bocaina, Navio Auxiliar Pará, Navio de Apoio Oceânico Iguatemi, Navio Patrulha Bracuí, Navio Patrulha Guanabara, Navio Patrulha Guarujá e Navio Patrulha Pampeiro.

— sediada na cidade de Santarém-PA a OM Administrativa Capitania Fluvial de Santarém (CFS).

— sediada na cidade de Santana-AP a OM Administrativa Capitania dos Portos do Amapá (CPAP), que possui uma OM subordinada que é a Agência da Capitania dos Portos do Amapá no Oiapoque, localizada na cidade do Oiapoque-AP.

— sediada na cidade de São Luís-MA a OM Administrativa Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA), que possui uma OM subordinada que é a Agência Fluvial de Imperatriz, localizada na cidade de Imperatriz-MA.

— sediada na cidade de Parnaíba-PI a OM Administrativa Capitania dos Portos do Piauí (CPPI), região fora da Amazônia Oriental.

Resumidamente, o Com4ºDN possui 15 (quinze) OM Administrativas e 11 (onze) OM Operativas, atuando em cada vertente administrativa e operativa na Amazônia Oriental, com os seus recursos humanos e materiais próprios, norteadas por suas missões e tarefas eventualmente impostas. Dessas 26 (vinte e seis) unidades militares, 21 (vinte e uma) encontram-se na cidade de Belém, das quais 11 (onze) são operativas, concentrando os meios de combate junto ao Comando da Força Naval, nas proximidades da foz do rio Amazonas, cujo controle de acesso marítimo por essa região é o foco de atenção especial, segundo a END (2016).

Além das unidades militares da MB acima, nas Unidades da Federação do Tocantins e Mato Grosso, que também compõem a Amazônia Oriental, os Comandos de Força Naval responsáveis por essas áreas de jurisdição são, o Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e o Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN), respectivamente, conforme observa-se na FIG. 5 – Áreas de jurisdição dos Distritos Navais, constante no ANEXO A.

De acordo com o sítio oficial do Com6ºDN, este Comando de Força Naval está sediado no município de Ladário-MS, e possui as seguintes OM subordinadas que se encontram sediadas no estado do Mato Grosso: Capitania Fluvial do Mato Grosso (CFMT) sediada no município de Cuiabá-MT, que possui duas OM subordinadas sendo a Agência Fluvial de Cáceres e a Agência Fluvial de São Félix do Araguaia, respectivamente nos municípios de Cáceres-MT e São Felix do Araguaia-MT.

Conforme o sítio oficial do Com7ºDN, este Comando de Força Naval está sediado em Brasília-DF, e possui a seguinte OM subordinada que se encontra no estado do Tocantins: Capitania Fluvial Araguaia-Tocantins (CFAT) sediada no município de Palmas-TO.

Dessa forma, a MB encontra-se articulada na Amazônia Oriental com 30 OM, das quais 11 são de natureza operativa, e 19 de natureza administrativa.

Ainda na esteira da estratégia de presença, segundo a vertente das ações militares, o Poder Naval se faz presente dentro das respectivas áreas de jurisdição, empregando o conceito de mobilidade tática pelos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais articulados na região, conforme o inventário de meios orgânicos de cada OM acima citada.

### **4.3 Os Objetivos Navais (OBNAV) e Ações Estratégicas Navais (AEN) para a região da Amazônia Oriental**

De acordo com o PEM, uma ferramenta cuja simplicidade e eficácia modela os objetivos estratégicos da MB é o mapa estratégico, que permite visualizar, por perspectivas, o alinhamento estratégico entre os diversos objetivos agrupados segundo uma correlação de causalidade. Dessa forma, o mapa estratégico da MB encontra-se subdividido nas seguintes perspectivas: resultado para a sociedade; processos finalísticos; processos de apoio; e institucional. As perspectivas de resultado para a sociedade e processos finalísticos podem ser melhor percebidas pela sociedade pois, além de demonstrar os valores que se pretendem entregar para sociedade, descrevem a estratégia do emprego do Poder Naval (BRASIL, 2017b).

O cumprimento da missão institucional da MB, bem como o atingimento de sua visão de futuro, é consubstanciado pelos objetivos estratégicos, também conhecidos por Objetivos Navais (OBNAV). A FIG. 3, constante no ANEXO A, demonstra o Mapa Estratégico da MB 2017 com os respectivos OBNAV. Com foco nos OBNAV, as Estratégias Navais (EN) e as Ações Estratégicas Navais (AEN) são delineadas, de forma a consolidar medidas ou ações a serem adotadas (BRASIL, 2017b).

Além das EN mencionadas anteriormente, foram estabelecidas 140 (cento e quarenta) AEN, das quais destacam-se as seguintes relacionadas explicitamente com ações na Amazônia: AEN-1 - Intensificar a presença naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), em especial na Região Amazônica, na hidrovia Paraná-Paraguai, na Foz do Rio Amazonas e na faixa marítima no eixo Vitória – Santos; e AEN-20 - Intensificar a presença naval na Amazônia, de forma a apoiar o Programa Calha Norte (BRASIL, 2017b), ambas as AEN possuem aderência com as estratégias de presença e dissuasão.

Os OBNAV constituintes da perspectiva de resultados para a sociedade correspondem aos propósitos da missão da MB. Os OBNAV que compõem a perspectiva de processos finalísticos correspondem a estratégia que a MB emprega o Poder Naval (BRASIL, 2017b), assim sendo esses OBNAV, com as AEN associadas, contribuem diretamente para as atribuições constitucionais.

Segundo a DMN (BRASIL, 2017c), a aplicação do Poder Naval brasileiro se dá na guerra naval, nas atividades de emprego limitado da força e nas atividades benignas. Na guerra naval, as ações militares são desenvolvidas em espaços marítimos e águas interiores circunscritas em um Teatro, ou Área de Operações, no contexto de um conflito. Nas

atividades de emprego limitado da força, o Poder Naval atua mediante o poder de polícia com o fito de impor o cumprimento de lei, ou mandato internacional. Por fim, nas atividades benignas o Poder Naval atua de forma organizada com capacidades específicas, nas quais nem o emprego da força, ou violência estarão presentes, a princípio, no seu *modus operandi*. A partir do QUADRO 3, constante no ANEXO A, que faz a correlação dos OBNAV da perspectiva de processos finalísticos com as Estratégias Navais (EN) e Ações Estratégicas Navais (AEN) decorrentes, identificam-se os OBNAV diretamente associados com a aplicação do Poder Naval, quais sejam os: OBNAV 6 — Executar Operações e Ações de Guerra Naval; OBNAV 7 — Executar o Emprego Limitado da Força; e OBNAV 8 — Cumprir Atividades Benignas.

Ao considerar esses OBNAV, verificam-se cinco EN e trinta e uma AEN correspondentes que são inerentes a aplicação do Poder Naval. As EN definidas no PEM são transversas às quatro perspectivas do mapa estratégico, diante dessa característica e como forma de obter uma percepção mais objetiva e precisa das estratégias navais presentes, ou aplicáveis na Amazônia Oriental, destacam-se as seguintes AEN que tem correspondência com as estratégias de presença e dissuasão:

— associada ao OBNAV 6, a AEN 1 — Intensificar a presença naval nas AJB, em especial na Região Amazônica, na hidrovia Paraná-Paraguai, na Foz do Rio Amazonas e na faixa marítima no eixo Vitória – Santos.

— associada ao OBNAV 7, a AEN 3 — Aperfeiçoar e expandir a quantidade de meios para emprego em Patrulha Naval (PATNAV), patrulhamento e inspeção naval, de modo a realizar, anualmente, com operações de fiscalização das Águas Jurisdicionais Brasileiras.

— associadas ao OBNAV 8, a AEN 10 — Ampliar a estrutura do Sistema de coleta, processamento e disseminação de dados ambientais; AEN 16 — Ampliar e aperfeiçoar a fiscalização do tráfego aquaviário e seu sistema de controle; e AEN 20 — Intensificar a presença naval na Amazônia, de forma a apoiar o Programa Calha Norte.

De forma resumida, os OBNAV associados a aplicação do Poder Naval que se encontram presentes na Amazônia Oriental são: OBNAV 6; OBNAV 7; e OBNAV 8, cujas AEN decorrentes são: AEN 1; AEN 3; AEN 10; AEN 16; e AEN 20.

#### **4.4 As atividades empreendidas pelo Poder Naval na região**

O Poder Naval atua na região segundo a destinação constitucional de defesa da pátria, garantia dos poderes constitucionais e garantia da lei e da ordem, cuja forma de

emprego é definida no Art. 15 da LC n. 97/1999, além de atuar em outras atribuições subsidiárias gerais e particulares, contribuindo para: desenvolvimento nacional; defesa civil; repressão a delitos transfronteiriços e ambientais; e uso do mar e águas interiores. Tais atribuições orientam o preparo da Força Naval na busca da permanente capacidade para enfrentar as ameaças, traduzindo-se em objetivos a serem alcançados.

No tocante às atribuições constitucionais, o emprego dar-se-á por decisão do Presidente da República, cujas estratégias militares de emprego serão aplicadas nos planejamentos operacionais decorrentes, nos quais as estratégias da dissuasão e presença, associadas às características intrínsecas do Poder Naval de: mobilidade, permanência, versatilidade e flexibilidade (BRASIL, 2017c), são permanentemente e naturalmente empregadas, desde os tempos de paz, percebidas nos adestramentos norteados pela AEN 1 de Operações de Guerra Naval<sup>51</sup> na região, bem como percebidas pela articulação das Organizações Militares espaiadas pela região.

Em relação às atribuições subsidiárias que contribuem para a segurança, sendo aquelas associadas à repressão de crimes e uso do mar e águas interiores, o Poder Naval atua na região por meio de operações singulares, e Operações Conjuntas e Interagências<sup>52</sup>. Tomando-se como exemplo as operações militares intituladas de ‘Ágata’ desencadeadas regularmente sob a coordenação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, sendo um tipo de operação conjunta e interagência<sup>53</sup>, cujas edições ocorreram desde o ano de 2011<sup>54</sup>, além de outras operações militares desencadeadas, com o propósito de repressão a ilícitos, após a decretação do Plano Estratégico de Fronteiras instituído pelo Decreto n. 7.496, de 8 de junho de 2011, e revisado pelo Decreto n. 8.903, de 16 de novembro de 2016, que estabeleceu o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras. Essas atividades operacionais estão associadas a duas AEN, sendo a AEN 1 voltada para a aplicação do Poder Naval, e a AEN 32 referente ao aprestamento e interoperabilidade entre as Forças Singulares.

As operações realizadas, tais como os patrulhamentos e patrulhas navais, fulcrados nos Art. 16-A e 17 da LC n. 97/1999, ocorrem periodicamente em regiões de interesse, conforme indícios e avaliação de inteligência. Nessas ações, a presença naval contribui para a estabilidade e segurança da região pelas ações preventivas e dissuasão. Outras ações em apoio às outras instituições federais e estaduais, são desenvolvidas conforme o

---

<sup>51</sup> Conforme a Doutrina Militar Naval, as Operações de Guerra Naval são operações militares conduzidas no ambiente marítimo, quer seja nos mares, ou águas interiores, desencadeadas visando a conquista de objetivos nacionais de defesa (EMA-305, 2017).

<sup>52</sup> As Operações Conjuntas envolvem a participação de coordenada de meios de mais de uma força singular, já as Operações Interagências envolvem a participação com outras agências além das forças singulares (MD35-G-01, 2015).

<sup>53</sup> Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/operacao-agata>>. Acesso em: 17 jul. 2020.

<sup>54</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/11082011-defesa-forcas-armadas-desencadeiam-operacao-agata>>. Acesso em: 17 jul. 2020.

inciso V do Art. 17 da LC n. 97/1999, cuja cooperação enseja também na presença da Força Naval na região. (APÊNDICE B; APÊNDICE C). Essa estratégia de presença, caracterizada pelas ações retromencionadas, está associada ao propósito constante no Art. 16-A da LC n. 97/1999, qual seja o da repressão a crimes transfronteiriços e ambientais, e tem correspondência à AEN 3.

Em se tratando das atribuições subsidiárias particulares voltadas para o uso do mar e águas interiores, o Poder Naval atua por meio das operações intituladas de ‘Operação Verão’, cujas edições ocorrem anualmente<sup>55</sup>, e visam a incolumidade dos tripulantes e passageiros das embarcações, bem como de banhistas, por meio de ações fiscalização no exercício de polícia administrativa, e ações de conscientização<sup>56</sup>, conforme as AEN 16.

Além da ‘Operação Verão’ e da ‘Operação Carnaval’ (APÊNDICE B), a MB atua na Amazônia Oriental em proveito da segurança do tráfego aquaviário por intermédio de um fórum formado por membros representantes de diversas organizações, engajados no uso das vias fluviais, cujas normas gerais para disciplinar o funcionamento do Fórum Permanente de Segurança do Tráfego Aquaviário na Amazônia Oriental (FPSTAOR)<sup>57</sup> foram aprovadas em 8 de maio de 2017, pela Port. n. 157 do Comandante do 4º Distrito Naval.

Além da liderança situacional exercida pelo Com4ºDN para tratar de assuntos ligados à comunidade marítima, torna-se oportuna a presença dos representantes e autoridades no FPSTAOR como forma de compartilhar informações acerca de ameaças, cujas ações preventivas e repressivas são adstritas a outras instituições. Com a formalidade e oportunidade dos encontros do fórum, a MB contribui para a manutenção da consciência situacional da região com os *stakeholders*.

Dentre os atuais Programas Estratégicos da MB, o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), teve o seu projeto iniciado em 2015<sup>58</sup>, com o propósito de monitorar e controlar as AJB<sup>59</sup>. A necessidade de incrementar a consciência situacional de forças de segurança engajadas na repressão de ilícitos, já ensejou em protocolo de intenções entre a MB e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, firmado em 2018, trazendo para a

---

<sup>55</sup> Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/delitajai/verao>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

<sup>56</sup> Disponível em: <[https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/Op%20VERAO%202019\\_2020%20Mares%20Seguros%20e%20Limp%20os.pdf](https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/Op%20VERAO%202019_2020%20Mares%20Seguros%20e%20Limp%20os.pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2020.

<sup>57</sup> Com o propósito de discutir a temática associada a segurança da navegação aquaviária, conta com doze membros natos e vinte e três membros convidados, egressos de instituições públicas e privadas, que periodicamente reúnem-se para deliberar questões de segurança e regulatórias que impactem a sociedade usuária das vias fluviais. Disponível em: <[https://www.marinha.mil.br/cpaor/sites/www.marinha.mil.br/cpaor/files/port-157-2017\\_0.pdf](https://www.marinha.mil.br/cpaor/sites/www.marinha.mil.br/cpaor/files/port-157-2017_0.pdf)> e <[https://www.marinha.mil.br/cpaor/sites/www.marinha.mil.br/cpaor/files/anxport-157\\_0.pdf](https://www.marinha.mil.br/cpaor/sites/www.marinha.mil.br/cpaor/files/anxport-157_0.pdf)>. Acesso em: 22 jun. 2020.

<sup>58</sup> Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/noticias/marinha-apresenta-projeto-piloto-do-sistema-de-gerenciamento-da-amazonia-azul-para-o>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

<sup>59</sup> Atualmente, encontra-se na fase de implantação de instalação de sensores fixos para permitir o monitoramento da área marítima entre a Ilha Grande e Cabo Frio. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/programas-estrategicos>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

MB uma mudança organizacional e investimentos em capacidade de monitoramento, cuja incremento de vigilância está circunscrito à região do Rio de Janeiro. Esta medida, que visa o aperfeiçoamento da fiscalização do tráfego aquaviário, associada às ações de presença, comentadas anteriormente, direciona-se para a AEN 16, ao mesmo tempo em que contribui para o incremento da consciência situacional marítima.

Ampliar a capacidade do SisGAAz para o monitoramento e controle das hidrovias, particularmente daquelas que demandam o rio Amazonas, além de contribuir para uma maior eficiência no monitoramento da foz do rio Amazonas, poderá permitir, doravante, o compartilhamento das informações pertinentes para a atuação dos órgãos de segurança pública. Nesse intento, novos protocolos de intenções, quer sejam com o próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública que é o coordenador do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), ou regionalmente com outros órgãos componentes do SUSP, poderiam permitir essa ampliação de capacidade.

#### **4.5 A contribuição dessas atividades para a segurança na dimensão pública**

Os níveis de ameaça podem ser agrupados em individual, comunitário, nacional e coletivo, sendo os dois primeiros considerados de dimensão pública cujos instrumentos coercitivos estatais de defesa prioritários são os Órgãos de Segurança Pública. Nos níveis nacional e coletivo, as Forças Armadas são os principais instrumentos coercitivos estatais de defesa (BRASIL, 2007b). De acordo com o Art. 144 da Constituição Federal os órgãos de segurança pública são: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícias Militares; Corpo de Bombeiros Militares; e Polícias Civis.

A segurança está associada a percepção de ameaças contra os valores e bens da nação, onde os valores podem ser considerados soberania, independência, liberdade e integridade territorial, e os bens podem ser considerados o povo e as infraestruturas públicas. Neste diapasão, a defesa congrega as ações empreendidas pelas Forças Armadas e pelos órgãos de segurança pública, para a manutenção da segurança. As Forças Armadas são empregadas prioritariamente em face às ameaças externas, podendo atuar também contra ameaças internas (BRASIL, 2007b). A ameaça a liberdade do povo atenta contra a segurança, portanto as ações que visem mitigar tais ameaças, contribuem positivamente para a percepção de segurança.

Sendo o Poder Nacional a capacidade de um Estado alcançar e manter os seus objetivos nacionais, tal capacidade projeta-se por meio dos Poderes Marítimo, Terrestre e

Aeroespacial (BRASIL, 2007b). O Poder Marítimo é a projeção do Poder Nacional para a utilização do mar e das águas interiores (LBDN, 2016), e segundo a Doutrina Militar Naval é constituído pelo: Poder Naval; Marinha Mercante; infraestrutura marítima e hidroviária; indústria naval; indústria bélica; indústria de pesca; organizações e meios de pesquisa; organizações e meios de exploração; e o pessoal que desempenha atividades com o mar (BRASIL, 2017c). Dessa forma, aduz-se que as forças que constituem o Poder Marítimo também contribuem para a utilização das vias marítimas e interiores. Os órgãos de segurança pública, bem como outros órgãos que exercem função de polícia administrativa<sup>60</sup> com atividades fiscalizatórias nas águas interiores, não se encontram explicitamente relacionados como componentes do Poder Marítimo, malgrado esses órgãos contribuam para a ordem pública naquele ambiente fluvial, por intermédio de ações preventivas e repressivas de ilícitos que configuram ameaças internas de natureza pública, o que em um sentido mais amplo contribuiria para o uso do mar e das águas interiores.

A MB, assim como as demais forças coirmãs, contribui para a segurança nas dimensões pública, nacional e internacional. Nas dimensões nacional e internacional, as Forças Armadas (FA) atuam como instrumento estatal coercitivo ou não coercitivo, cabendo tão somente as FA garantirem a segurança nos níveis nacional e coletivo. Já na dimensão pública, tanto nos níveis individual quanto no coletivo, as FA atuam subsidiariamente, de forma não coercitiva para a garantia da segurança pública. Os órgãos de segurança pública são os instrumentos estatais coercitivos para garantirem a segurança pública, tendo a participação coercitiva das FA em casos previstos em lei (BRASIL, 2007b), como se pode citar a atuação na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, prescritos no Art. 15 da LC n. 97/1999. Assim, a contribuição do Poder Naval na segurança é decisiva e exclusiva nas dimensões nacional e internacional, porém é subsidiária e colaborativa na dimensão pública.

Tanto na segurança nacional, quanto na internacional, as ações de defesa estão colimadas com os interesses nacionais, portanto a garantia dos Objetivos Nacionais é o indicador para a efetividade das ações empreendidas pelas FA, incluindo as ações do Poder Naval. Em se tratando de segurança pública, os interesses a serem preservados são os direitos fundamentais constantes no Art. 5º da CRFB, além de interesses coletivos de determinados setores da sociedade (BRASIL, 2007b). Atitudes que cerceiam, ou obstam, o pleno exercício desses direitos fundamentais por parte da população, contribuem para a insegurança pública, cabendo às forças de segurança pública agirem no sentido do restabelecimento da ordem

---

<sup>60</sup> Conforme o Art. 78 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, a atividade de polícia administrativa visa regular atos, e abstenção de fatos atinentes à segurança, à ordem, aos costumes, *inter alia*, que necessitem de anuência do poder público com o propósito de obter respeito à propriedade e direitos individuais e coletivos.



pública.

Ao considerar a defesa como ações para a obtenção, manutenção, ou o reestabelecimento da segurança (BRASIL, 2015b), aquelas ações empreendidas nas vias interiores, tanto pelo Poder Naval, quanto pelos demais órgãos públicos fiscalizadores e garantidores da ordem pública, mormente aquelas voltadas para a repressão de desvios de conduta, convergem para a segurança, utilizando-se da estratégia de presença e dissuasão. Destarte, o desencadeamento das operações militares, suscitadas anteriormente, contribui para a segurança, na medida em que a presença dos meios navais dissuade atos empreendidos contra a ordem pública, e repreendem eventuais malfeitores.

Conforme o Decreto n. 5.129, de 6 de julho de 2004, a Patrulha Naval é uma atividade sob a responsabilidade da MB que visa fiscalizar e implementar leis e regulamentos nas AJB<sup>61</sup>, além da Plataforma Continental e alto-mar. Tal atividade está amparada pelo inciso IV do Art. 17 da LC n. 97/1999, onde a MB sob forma de polícia administrativa<sup>62</sup>, e, eventualmente, em coordenação com órgãos do Poder Executivo dos diversos entes federativos, atua contra: pirataria; terrorismo; contrabando; descaminho; tráfico internacional de armas; tráfico ilícito de estupefacientes; migração ilegal; tráfico de pessoas; transporte de escravos; pesquisa e investigação científica não autorizada; acesso não autorizado ao patrimônio genético; pesca não autorizada; violação de direito internacional de passagem inocente no Mar Territorial; infrações às leis e regulamentos aduaneiros; pesquisa e exploração não autorizada de bens afundados; poluição causada por lançamento de óleo; violação de proteção das áreas de produção de petróleo; violação da segurança ao transporte aquaviário; e levantamento hidrográficos não autorizados (BRASIL, 2017c).

Conforme DI PIETRO (2007) os meios de atuação do poder de polícia administrativa são os atos normativos e atos administrativos. Os atos administrativos e as operações materiais, compreendem as medidas preventivas de fiscalização, vistoria, notificação, dentre outras, e as medidas repressivas de interdição de atividade, apreensão de mercadorias, *inter alia*. Assim, a natureza fiscalizatória das ações amparadas pelo inciso IV do Art. 17 da LC n. 97/1999, demonstram o poder de polícia administrativa da MB.

Segundo CAVALCANTI (1956 *apud* DI PIETRO, 2007) o poder de polícia é uma

---

<sup>61</sup> Conforme a DMN (2017), as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) são constituídas tanto pelas águas interiores, quanto pelos espaços marítimos sob a jurisdição brasileiras, no que tange a atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais, presentes nesse domínio marítimo, quer seja na massa líquida, como também no leito e subsolo marinho.

<sup>62</sup> Segundo DI PIETRO (2007), o poder de polícia visa limitar o exercício de direitos individuais em benefício do interesse público e pode ser exercido pelo Estado segundo duas áreas de atuação: administrativo e judiciário. A principal diferença entre ambos é o caráter preventivo da polícia administrativa, na medida em que suas ações são voltadas para impedir que um comportamento individual possa causar prejuízos maiores a coletividade atuando na área do ilícito administrativo. Já a polícia judiciária possui um caráter mais repressivo e são voltadas a punir infratores de lei penal.

forma de garantir os direitos individuais eventualmente ameaçados pelo exercício sem limites e indisciplinado de direitos individuais pela coletividade. Assim sendo, diante das ameaças aos direitos fundamentais, atribui-se o poder de polícia ao Estado, que sob a forma administrativa e judiciária, atua em prol do interesse público. Nesse sentido, o Poder Naval ao atuar com o poder de polícia administrativa está contribuindo para o interesse público, garantindo os direitos individuais.

Em relação a efetividade das ações do Estado visando a garantia da segurança nas vias interiores da Amazônia, ao considerar os dados estatísticos de movimentação de cargas disponível no Anuário Estatístico Aquaviário<sup>63</sup> produzido pela ANTAQ (2019), consta que no ano de 2019, nas regiões hidrográficas amazônica e tocantins-araguaia, ambas na região da Amazônia Oriental, houve um aumento de 4,68% e 14,32%, respectivamente, no volume transportado em relação ao ano anterior. Além disso o GRAF. 3 – Evolução das exportações em relação ao Arco Norte, constante no ANEXO A, também apresenta o crescimento de movimentação de carga pelos portos do Arco Norte, o que demonstra não ter havido significativo impacto negativo no crescimento do movimento de cargas, bem como no uso das vias fluviais da região amazônica, para fins comerciais, no ano de 2019.

Outro dado estatístico importante que contribui para a percepção de segurança na região da Amazônia Oriental, particularmente no território do estado do Pará, refere-se ao índice de roubo de cargas que teve uma redução de 21,2 %<sup>64</sup> no ano de 2018, em relação ao ano de 2017, constante no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019 compilado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Em que pese os dados estatísticos acima não retratarem todo o espectro de violência e ilícitos que possam ocorrer nas vias fluviais, eles permitem formular convicção de que há certa garantia da segurança nas vias interiores da Amazônia Oriental, e, portanto, eventuais ações criminosas na região não têm trazido grandes impactos para o setor econômico.

A partir de uma análise quantitativa advinda da pleora de operações e ações realizadas pelo Poder Naval, citadas anteriormente, constata-se a presença constante dos meios navais na Amazônia Oriental. Ao considerar algumas estatísticas, quer sejam de ilícitos, ou de desempenho do comércio marítimo, além da percepção pessoal dos entrevistados JUNIOR e PINHO (APÊNDICE A; APÊNDICE B) que demonstram empiricamente o

---

<sup>63</sup> Disponível em: <<http://200.252.6.186/QvAjaxZfc/QvsViewClient.aspx?public=only&size=long&host=QVS%40graneleiro&name=Temp/de21ed82547945c1b18a8e9e5472c3ff.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

<sup>64</sup> Disponível em: <[https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2020.

reconhecimento e consideração da sociedade pelas atividades desempenhadas pela MB, conclui-se que a estratégia naval *vis-à-vis* a contribuição pela manutenção da segurança tem desempenhado papel importante na construção de um ambiente seguro, e tem se mostrado efetivo.

#### **4.6 O arcabouço legal para o emprego do Poder Naval com poder de polícia**

O emprego do Poder Naval dar-se-á segundo o art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB, 1988) com vistas à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, cuja LC n. 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela LC n. 117, de 2 de setembro de 2004 e pela LC n. 136, de 25 de agosto de 2010, normatiza a organização, preparo e emprego das Forças Armadas. Dentre outras atribuições destacadas na LC, em seu art. 16-A, foram atribuídas competências de ações preventivas e repressivas, quer seja no mar, ou em águas interiores, contra delitos transfronteiriços e ambientais, além da atribuição de implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, conforme consta no art. 17 da mesma LC, dentre outras atribuições subsidiárias particulares associadas a segurança marítima.

Fundamentado no Art. 84 da CRFB, decretos foram editados versando sobre matéria de emprego das Forças Armadas, dentre os quais destacam-se sobre: a estrutura de governança para o emprego das Forças Armadas; as diretrizes de emprego em garantia da lei e da ordem; segurança do tráfego aquaviário; repressão a crimes transfronteiriços; e repressão a ilícitos nas vias navegáveis.

Em relação ao emprego na defesa da pátria, garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem, estabelecidos no Art. 15 da LC n. 97/1999, a Estrutura Militar de Defesa delibera sobre o emprego do poder militar cuja composição encontra-se prescrita no Decreto n. 7.276, de 25 de agosto de 2010, expedindo-se a diretriz presidencial orientadora das ações.

Para o emprego nos termos da Garantia da Lei e da Ordem (GLO), o Decreto n. 3.897, de 24 de agosto de 2001, fixando diretrizes e estabelecendo a forma segundo a qual as Forças Armadas atuarão a semelhança das forças de segurança pública, sob a forma de ações de polícia ostensiva, de natureza preventiva ou repressiva. Em razão do emprego episódico e temporário, conforme o §4º do Art. 15 da LC n. 97/1999, para cada emprego em GLO, é editado um decreto específico.

Para o emprego embasado nas atividades subsidiárias descritas no Art. 16-A da LC n. 97/1999, atinentes a repressão de ilícitos, quer seja na faixa de fronteira, ou nas vias

interiores, o Decreto n. 8.903, de 16 novembro de 2016 prescreve a articulação de ações de segurança e inteligência, *inter alia*, das Forças Armadas com ações dos estados e municípios, como forma de fortalecer a prevenção, controle, fiscalização e repressão aos crimes transfronteiriços. Nesse mesmo diapasão, o Decreto n. 9.861, de 25 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CONPORTOS) e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CESPORTOS), colegiados com a finalidade de manter um sistema de prevenção e repressão a ilícitos ocorridos em portos e vias navegáveis, dentro dos quais a MB faz parte, e o Decreto n. 6.869, de 4 de junho de 2009, estabelece atribuições aos diversos órgãos responsáveis pela aplicação de medidas de prevenção e proteção a navios e instalações portuárias.

Em se tratando de atividades subsidiárias particulares que decorrem da Autoridade Marítima, o Decreto n. 1.265, de 11 de outubro de 1994, aprovou a Política Marítima Nacional que norteia as ações voltadas para o desenvolvimento das atividades marítimas, além disso consta a Lei n. 9.537, de 11 de dezembro de 1997 que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário, trazendo o amparo legal para as atribuições da Autoridade Marítima, tendo sido regulamentada pelo Decreto n. 2.596, de 18 de maio de 1998, e a Lei n. 9.966, de 28 de abril de 2000 que versa sobre a prevenção a poluição hídrica, regulamentada pelo Decreto n. 4.136, de 20 de fevereiro de 2002. Consta ainda para o emprego em Patrulha Naval com o propósito de fiscalizar o cumprimento de leis nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) até o alto-mar, cujo respaldo legal encontra-se assentado no Decreto n. 5.219, de 6 de julho de 2004.

Concisamente se observa que a aplicação do Poder Naval, atuando com o poder de polícia, possui os seguintes amparos legais decorrentes da destinação constitucional e da LC n. 97/1999: Decreto n. 3.897/2001 para as ações de GLO; Decretos n. 1.265/1994 e n. 2.596/1998, e Lei n. 9.537/1997, para as ações de segurança marítima e do tráfego marítimo; Lei n. 9.966/2000, e Decretos n. 4.136/2002, n. 5.219/2004, n. 6.869/2009, n. 8.903/2016 e n. 9.861/2019 para as ações de repressão a ilícitos.

#### **4.7 Algumas ações e atribuições da MB e de outras forças de segurança na região**

A liderança naturalmente exercida pela MB nos assuntos afetos ao Poder Marítimo, é motivada pelas ações do campo da segurança constantes na Política Marítima Nacional (PMN), cujo órgão coordenador é a MB, particularmente aquelas vinculadas ao Objetivo 12 que trata da segurança das atividades marítimas. Destacam-se as ações de

promover a segurança do tráfego e da navegação marítima, bem como promover a segurança das áreas marítimas de interesse e intensificar o exercício de polícia naval (BRASIL, 1994). Além disso, a inclusão da atribuição subsidiária para a MB de repressão a delitos transfronteiriços e ambientais no mar e nas águas interiores, a partir da LC n. 136, de 25 de agosto de 2010, ampliou o campo de atuação da Força Naval interagindo com o de outros órgãos de segurança, tornando alguns objetivos comuns a esses órgãos.

Conforme o Plano de Integridade da Marinha do Brasil<sup>65</sup>, encontram-se vigentes os principais Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com órgãos públicos, cujos objetos são voltados para prevenção e repressão de ilícitos penais: com o Departamento de Polícia Federal (DPF), cuja vigência é até 6 de julho de 2021; e com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), cuja vigência é até 31 de outubro de 2022. Além desses ACT, outras ações desenvolvidas pela MB em parceria com outros órgãos voltados para a repressão a ilícitos cometidos nas vias interiores, tais como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA), órgão criado pela Lei n. 7.735 de 22 de fevereiro de 1989, e Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), demonstram a integração interagências necessária para a obtenção da segurança no ambiente ribeirinho (APÊNDICE C).

O Decreto n. 1.507, de 30 de maio de 1995 criou a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CONPORTOS) e a Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Via Navegáveis (CESPORTOS), foi atualizado pelo Decreto n. 9.861, de 25 de junho de 2019, no qual estabeleceu como propósito da CONPORTOS, *inter alia*, baixar normas acerca de segurança pública tanto nos portos, quanto nas vias navegáveis, cujo Plano Nacional de Segurança Pública Portuária (PNSPP) aprovado pela Resolução n. 2, de 2 de dezembro de 2002, atribuiu à Polícia Federal a competência de Polícia Marítima, atuando na prevenção e repressão de ilícitos, tanto a bordo de embarcações, quanto nas áreas portuárias e Mar Territorial brasileiro.

Impende destacar ainda o fato de que as polícias militares estaduais também possuem atribuição de manutenção da ordem pública, e no caso do estado do Pará, foi criado inclusive o Grupamento de Polícia Fluvial (GFlu), desde 2011, com a atribuição de atuar nas vias interiores (NASCIMENTO, 2018). Conforme o Art. 11 do Decreto n. 9.861, as Secretarias Estaduais de Segurança Pública compõem as CESPORTOS, e, juntamente com os demais órgãos integrantes, tem a atribuição de implantar um sistema de prevenção e repressão a ilícitos tanto nas instalações portuárias, quanto nas vias navegáveis (BRASIL, 2019b). A

---

<sup>65</sup> Disponível em: <[https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/cmar-comando-da-marinha\\_vp.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/cmar-comando-da-marinha_vp.pdf)> Acesso em: 11 jul. 2020.

prevenção e repressão a tais ilícitos, dissuadem ameaças internas que ocorrem nas vias de navegação interior, trazendo liberdade para o povo, e reforçando a percepção de segurança.

Conforme estabelecido no Art. 16 da Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, os órgãos de segurança pública e defesa social, constantes no Art. 144 da CRFB, além de outras organizações tais como guarda municipal, atuarão também nas hidrovias federais, estaduais, distritais ou municipais com o fito de prevenir e reprimir infrações penais, *inter alia*. Dessa forma, fica clara a atribuição pela repressão de crimes nas hidrovias por parte dos órgãos de segurança pública.

O inter-relacionamento da MB e demais órgãos de segurança na região é natural em face aos objetivos que são comuns às atuações fiscalizatórias dos órgãos, além das diretrizes legais acima citadas, cujo apoio logístico disponibilizado pela MB para a participação de representantes desses órgãos nas PATNAV (APÊNDICE C) por vezes torna-se crítico para a fiscalização em determinadas áreas de interesse. Dessa forma, a dependência pelo apoio da MB reduz a iniciativa das ações estatais preventivas e repressivas por parte de outras instituições.

A PMN não possui regulamentação, nem Estratégia Marítima Nacional (EMN) decorrente. O estabelecimento de uma EMN poderá ensejar em objetivos e metas estratégicas para as instituições pertencentes ao Poder Marítimo que venham a contribuir para a segurança marítima, diminuindo eventuais dependências logísticas dessas organizações, na medida em que se estabeleçam metas de investimentos visando ampliar as capacidades de realização de ações preventivas e repressivas. Tal EMN poderia amparar e nortear os diversos ACT, ora estabelecidos com vigências definidas, porém com uma visão de futuro e metas a serem alcançadas previamente estabelecidas, e que contribuirão para o fortalecimento da segurança na região.

Diante de todo o exposto neste capítulo, cabe destacar que um Estado com um projeto político possui seus objetivos políticos refletidos em uma estratégia integral, ou geral, a partir da qual decorrem a estratégia militar, econômica e cultural. A estratégia naval, juntamente com as estratégias dos demais poderes militares, compõe a estratégia militar.

Os métodos de estratégias militares a serem escolhidos no nível político e as estratégias de emprego militar definidas no nível operacional referem-se ao emprego da expressão militar do Poder Nacional por ocasião de conflitos armados. Além dessas estratégias, a MB estabeleceu sua estratégia que, de forma mais ampla, está voltada para o preparo e emprego do Poder Naval, desde o tempo de paz, constando no PEM.

Pela estratégia de presença, a MB encontra-se articulada permanentemente em

instalações fixas por meio de 30 Organizações Militares espalhadas pelos cinco estados brasileiros que compõem a Amazônia Oriental. Além dessas posições fixas, a MB também se faz presente nas vias interiores por meio de operações navais desenvolvidas segundo os Art. 16-A e 17 da LC n. 97/1999, que contribuem para a segurança tanto na dimensão nacional, como na dimensão pública.

O Poder Marítimo é a projeção do Poder Nacional no ambiente marítimo e fluvial, e a elaboração de uma Estratégia Marítima decorrente da PMN, por ora inexistente, poderá ser uma oportunidade para atribuir metas e incluir novas instituições para compor o Poder Marítimo e contribuir para o incremento da segurança. Nesse caso, a MB deverá protagonizar os fóruns de discussões com o intuito de construir essa Estratégia Marítima Nacional, conforme já indicado no OBNAV associado a segurança marítima (BRASIL, 2019d).

Após a demonstração da estratégia naval existente e aplicada na Amazônia Oriental, bem como a sua contribuição para a segurança na região, no próximo capítulo pretende-se identificar oportunidades a serem consideradas em uma eventual revisão do PEM, a partir de tendências e atualizações de documentos condicionantes de alto nível.

## **5. NOVAS PERSPECTIVAS PARA A ESTRATÉGIA NAVAL NA AMAZÔNIA ORIENTAL**

Com a pretensão de analisar se o Planejamento Estratégico da Marinha permanece adequado para contribuir com a segurança da Amazônia Oriental, considerando as atualizações de documentos de alto nível, tais como a PND e a END, as tendências de atuação das Forças Armadas em contraposição a ameaças internas de dimensão pública e capacidades existentes, neste capítulo objetiva-se identificar oportunidades de aperfeiçoamento das atuais ações estratégicas, com o propósito de cumprir a destinação constitucional.

Segundo o Glossário das Forças Armadas, segurança é uma impressão decorrente da percepção de uma sociedade, bem como de cada cidadão pertencente a essa sociedade, em relação a qualquer tipo de ameaça. Ainda de acordo com o Glossário das Forças Armadas, ameaça é a combinação de atores que tenham a possibilidade de realizar ações hostis, frente a um país ou seus interesses nacionais, podendo também pôr em risco a ordem pública (BRASIL, 2015b).

A segurança que deve ser garantida a todos, conforme o Art. 5º da CRFB, é considerada um direito social constante no Art. 6º da CRFB, e tem diversas classificações que refletem os objetos abstratos a serem preservados, ou as dimensões de atuação, dentre os quais podem ser citados alguns deles: alimentar, energética, hídrica, internacional, jurídica, marítima, nacional, pública, trabalho, trânsito, viária, dentre outros. Em termos de dimensão, as seguranças: nacional e internacional, estão focadas na garantia dos Objetivos Nacionais, já a segurança pública está voltada para a garantia dos direitos fundamentais constitucionais.

Para BUZAN (1991), segurança individual envolve diversos fatores, tais como: vida, saúde, status, riqueza e liberdade. A insegurança é um reflexo da combinação de ameaças e vulnerabilidades, e a distinção entre ambos representa o ponto-chave em uma política de segurança permitindo ao Estado mitigar a insegurança atuando, ora nas ameaças, ora nas vulnerabilidades. As vulnerabilidades são mais facilmente identificáveis por serem algo mais concreto, aliado a este fato, as ameaças por duas razões são mais difíceis de serem identificadas: primeiro por se tratarem de avaliações subjetivas no domínio da percepção humana, e em segundo lugar pela dificuldade de se distinguir ameaças importantes o suficiente para serem consideradas ameaças à segurança nacional, de ameaças cotidianas que surgem em consequência de um ambiente internacional competitivo. Assim sendo, a busca pela segurança, perpassa pela atuação nas ameaças e vulnerabilidades.

BUZAN (1991) faz uma análise das questões de segurança nacional, sob os



aspectos de cinco setores: militar, político, econômico, social e ecológico. Considera que as ameaças do setor militar são as que tradicionalmente ocupam o centro das preocupações na segurança nacional, e ocupam uma categoria especial dentre os demais setores por envolver o uso da força, e pode destinar-se desde a advertência de barcos de pesca até apreensões territoriais, invasões, bloqueios ou bombardeios. Sob o aspecto político, tais ameaças são destinadas a estabilidade organizacional do Estado, com o objetivo de pressionar o governo em uma política específica, ou derrubá-lo, tendo como alvos a identidade nacional, organização ideológica e instituições. Ameaças no setor político são fortemente vinculadas às ameaças sociais, sendo estas ameaças associadas com questões de linguagem, tradições culturais e religião. Já as ameaças econômicas, estritamente não precisam ser consideradas na segurança nacional, ao menos se impactarem em outros setores tais como o militar e o político. Relaciona-se com o setor militar na medida em que influencia o fornecimento de materiais estratégicos importantes. As ameaças ecológicas são consideradas randômicas e se relacionam com as condições naturais da vida, podendo ser citadas como exemplo: terremotos, inundações, furações, pragas, maremotos e secas.

O mais importante, segundo a análise de BUZAN (1991), é a intensidade sob a qual operam as ameaças para influenciarem a agenda política de segurança nacional, que é influenciada pelos seguintes fatores: especificidade; proximidade em relação ao espaço e tempo de sua ocorrência; probabilidade de ocorrência; impacto das consequências; amplificação da percepção de tais ameaças por questões históricas. Manter um acompanhamento efetivo sobre tais intensidades, poderá permitir agir preventivamente de modo a manter a agenda política favorável aos interesses nacionais.

Para FIGUEIREDO e MONTEIRO (2015) a segurança marítima é um termo que se refere tanto aos riscos e perigos a navegação que venham a afetar as embarcações, tripulações e passageiros, além das cargas transportadas, como também se refere aos atos ilícitos perpetrados no mar. O Poder Marítimo é um reflexo do Poder Nacional no uso do mar e águas interiores, portanto as forças marítimas, cuja componente militar é o Poder Naval, que compõem aquele poder contribuem para a garantia da segurança marítima. Assim sendo, a MB intensificando ações de polícia naval, conforme a Ação S-9 constante na alínea g do capítulo 3 da Política Marítima Nacional (PMN), contribuirá para a segurança marítima.

Além do Poder Naval, outras forças podem ser consideradas forças marítimas na medida em que possuam atribuições de garantia da segurança no mar e nas águas interiores. O Departamento de Polícia Federal (DPF) exerce as funções de polícia marítima conforme o inciso III do § 1º do Art. 144 da CRFB, e também contribui para a segurança marítima, na

medida em que reprime ilícitos nas vias marítimas.

Cabe às polícias militares estaduais, de acordo com o § 5º do Art. 144 da CRFB e Art. 3º do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, a responsabilidade pela segurança interna dos estados e Distrito Federal por meio de policiamento ostensivo visando a manutenção da ordem pública. Diante dessa atribuição, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do estado do Pará criou em 2011<sup>66</sup> o Grupamento de Polícia Fluvial (GFlu), composto por policiais militares integrados com a Delegacia de Polícia Civil Fluvial e Corpo de Bombeiros, visando o combate aos ilícitos na região insular do estado, por meio de policiamento ostensivo nos rios, contando com lanchas, barcos e embarcações que garantem a necessária mobilidade tática aos policiais.

Ao considerar o ambiente fluvial circunscrito à Amazônia Oriental, sob a jurisdição do estado do Pará, observa-se que tanto a MB, quanto os órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), tais como: DPF; SEGUP; Guarda Portuária; e Guarda Municipal, dentre outros, possuem atribuição para atuar naquele ambiente operacional de forma a garantir a segurança marítima.

A despeito da importância do ambiente marítimo e fluvial para o Estado brasileiro, *inter alia*, pela primazia do modal marítimo para o comércio exterior, trazendo importante contribuição para o incremento da expressão econômica do Poder Nacional, a Estratégia Nacional de Defesa não se reflete em uma talassocracia<sup>67</sup>, haja vista os princípios que regem as relações internacionais brasileiras contidos no Art. 4º da Constituição Federal, dentre os quais destacando-se a igualdade entre os Estados e a defesa da paz (CRFB, 1988).

Importa registrar que o Poder Naval é um dos instrumentos de ação com vistas aos objetivos nacionais, e integrante do Poder Marítimo, sendo esse conferidor da projeção do Poder Nacional por intermédio do uso do mar e das águas interiores (LBDN, 2016). Em se tratando do Poder Marítimo, as ações constabulares<sup>68</sup> conduzidas pelo Poder Naval, nas vias interiores, contribuem para a conquista e manutenção dos objetivos nacionais, na medida em que: os recursos naturais estejam protegidos; as linhas de comunicação marítimas e fluviais continuem abertas; permanece o regular funcionamento das instalações portuárias; e é mantida a segurança do tráfego marítimo.

Com a globalização as patrulhas navais ganharam maior relevância em face às evidentes e mais perceptíveis ameaças de tráfico de drogas, ilícitos contra o meio ambiente,

---

<sup>66</sup> Disponível em: <<http://www.segup.pa.gov.br/noticias/grupamento-de-pol%C3%ADcia-fluvial-leva-seguran%C3%A7a-%C3%A0-regi%C3%A3o-das-ilhas>>. Acesso em: 07 ago. 2020.

<sup>67</sup> Etimologicamente, do grego “*thalassa*” significa mar, e “*kratia*” significa poder, portanto talassocracia refere-se a poder sobre os mares.

<sup>68</sup> Segundo o Glossário das Forças Armadas, as ações constabulares são aplicações das Forças Armadas em atribuições de forças policiais (MD51-G-01, 2015).

defesa da integridade territorial e proteção de recursos naturais (COUTAU-BÉGARIE, 2010). Além dos crimes já citados, somam-se outros ilícitos tais como contrabando e pesca ilegal que exigem a presença estatal nas vias navegáveis, ocasião na qual a MB necessita estar apta para atuar nos rios, de forma a repelir as ameaças, e preservar as linhas de comunicação (END, 2016).

Conforme a Política Nacional de Inteligência (PNI), aprovada pelo Decreto n. 8.793, de 29 de junho de 2016, as principais ameaças que podem pôr em risco a integridade da sociedade e do Estado, e a segurança nacional do país são: espionagem; sabotagem; interferência externa; ações contrárias à Soberania Nacional; ataques cibernéticos; terrorismo; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; criminalidade organizada; corrupção; e ações contrárias ao estado democrático de direito. A PNI considera que ilícitos podem ameaçar a segurança nacional, assim sendo, ações realizadas contra essas ameaças, contribuem para a Defesa Nacional.

Reforçando a preocupação com os atos criminosos empreendidos no ambiente marítimo, a Assessoria Especial de Planejamento destacou nos cenários prospectivos confeccionados que permanecerá a expectativa de demandas por internacionalização de áreas de proteção ambiental localizadas na Amazônia, que ensejará na necessidade de monitoramento e controle efetivo da região (BRASIL, 2017d). Além dessa questão, há também a expectativa de ocorrência de crime organizado transnacional impelindo a necessidade de um maior controle do tráfego marítimo, especialmente na Amazônia.

A falta de um efetivo controle do tráfego marítimo, caracteriza a vulnerabilidade já comentada por BUZAN (1991) que se reflete em insegurança, quando associada às ameaças. Portanto, o aumento do controle do tráfego marítimo, conjugado com as atuações dos diversos órgãos, contribuirá para o incremento da segurança.

A Defesa Nacional congrega procedimentos e condutas coordenados pelo Estado, dando destaque para a expressão militar do Poder Nacional, visando a defesa do território, soberania e interesses nacionais em face a eventuais ameaças existentes (BRASIL, 2015b). Dentre os OND decorrentes da PND, destaca-se a garantia da soberania, do patrimônio nacional e da integridade territorial, cuja conquista contribui para assegurar a Defesa Nacional (PND, 2016). O Poder Naval como parte integrante da expressão militar do Poder Nacional, tem relevância nas ações estatais voltadas para a conquista dos OND, contribuindo, juntamente com o Poder Militar Terrestre e Poder Militar Aeroespacial, para a segurança nacional, atuando segundo uma estratégia naval estabelecida (LBDN; PND, 2016).

De acordo com WEDIN (2015, p. 119), estratégia marítima é tanto uma ciência

quanto uma arte em coordenar e movimentar forças, em um ambiente marítimo, visando atender a propósitos políticos. Já a estratégia naval é “a ciência e a arte da manobra das forças aeronavais<sup>69</sup> para que elas concorram para o sucesso da estratégia marítima”. A estratégia naval é uma das três ‘subestratégias’ da estratégia marítima, sendo as demais: estratégia de riqueza<sup>70</sup> e estratégia de meios. Para CASTEX<sup>71</sup> (1878-1968) o objetivo principal de uma guerra naval é o controle das Linhas de Comunicação Marítimas (LCM), e a estratégia marítima é parte integrante de uma estratégia geral, e traz a seguinte definição: “a estratégia naval tem o propósito de criar, de favorecer, de incrementar, tanto durante o tempo de paz quanto em tempo de guerra, o poder marítimo de um país” (*apud* WEDIN, 2015, p. 108).

Ainda, segundo WEDIN (2015), uma estratégia marítima seria focada no domínio das comunicações marítimas, e também preocupada com as ameaças criminosas de pirataria, terrorismo e crime organizado, e o Poder Marítimo que congrega civis e militares integrados nas forças marítimas que têm participação na exploração das riquezas do mar, teria o seu emprego definido por uma estratégia marítima. Essa estratégia teria também a vocação de ampliar os elementos constituintes do Poder Marítimo, bem como empregá-los para atingir os objetivos estabelecidos no nível político.

As ameaças citadas por WEDIN sugerem a amplitude dimensional de atuação da estratégia marítima, incluindo desde a dimensão nacional, até a dimensão pública, ao se referir em crime organizado. Assim sendo, é lícito considerar que os esforços dos órgãos de segurança pública no ambiente marítimo e fluvial estariam abarcados por uma estratégia marítima.

Dessa forma, há que se considerar uma hierarquização entre uma estratégia geral, no nível mais alto, seguida de uma estratégia marítima com a estratégia naval decorrente. Projetando esses conceitos para o contexto brasileiro, a estratégia geral corresponderia à END, não havendo, no entanto, uma estratégia marítima, mas tão somente a estratégia naval descrita no Plano Estratégico da Marinha (PEM). O desenvolvimento de uma estratégia marítima poderá congrega os esforços dos diversos órgãos na busca pela segurança marítima.

Além de algumas atualizações de documentos de alto nível condicionantes, há que se observar tendências apontadas em estudos tais como a indicação no CD, de forma a

---

<sup>69</sup> Segundo WEDIN (2017, p. 118) atualmente se usa a expressão aeronavais englobando tanto os navios de guerra quanto os meios aéreos voltados para a guerra marítima, em face a estreita cooperação inevitável desses meios dentro de um contexto de guerra naval.

<sup>70</sup> “Estratégia de riquezas tem como vocação desenvolver e explorar as riquezas do mar” e “Estratégia de Meios se encarrega de conceber, de construir, de conduzir os meios necessários à estratégia marítima” (WEDIN, 2015, p. 122)

<sup>71</sup> Almirante de Esquadra Raoul Victor Patrice CASTEX, nascido na França em 1878 e ingressou na Escola Naval em 1896. Em 1928 foi promovido a Contra-Almirante assumiu o cargo de Diretor do Centro de Altos Estudos Navais, quando escreveu as Teorias Estratégicas. Em 1936 como Vice-Almirante tornou-se o primeiro Diretor do Colégio (atualmente Instituto) de Altos de Estudos de Defesa Nacional, sendo promovido a Almirante de Esquadra em 1937 tendo assumido em 1939 a função de Inspetor Geral das Força Marítimas, deixando o Serviço Ativo em novembro de 1939.

perceber as ameaças e vulnerabilidades, dentre algumas já apontadas na PNI, que podem representar algum risco para a segurança nacional. A MB e os demais integrantes da expressão militar do Poder Nacional, tem importante papel para a garantia da segurança, em especial na dimensão nacional, sem olvidar da relevante contribuição para a segurança na dimensão pública já comentada alhures.

Na próxima seção procurar-se-á identificar impactos para o planejamento estratégico da MB decorrentes de alguns documentos de planejamento de alto nível.

### **5.1 Considerações acerca das atualizações dos documentos de alto nível condicionantes no planejamento do emprego Poder Naval**

Tendo como referências a PND, a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Cenário de Defesa (CD), cabe ao Ministério da Defesa elaborar o Cenário Militar de Defesa (CMD), identificar as Capacidades Militares de Defesa (CapMD), e a partir de então formular a PMD e a Estratégia Militar de Defesa (EMiD), além de contribuir para a atualização de outros documentos: Doutrina Militar de Defesa (DMD), Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED) e dos Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA). Importa mencionar que os Objetivos Nacionais de Defesa (OND) são estabelecidos na PND, já as Estratégias de Defesa (ED) e Ações Estratégicas de Defesa (AED), encontram-se estabelecidas na END (BRASIL, 2018c).

O planejamento estratégico militar, no nível subsetorial, busca estabelecer as capacidades militares com vistas a alcançar os Objetivos Militares de Defesa (OMD). Analogamente ao que ocorre com a PND e END, na PMD são definidos os OMD, já a EMiD define estratégias e ações estratégicas, bem como a concepção de emprego das Forças Armadas, com foco nos OMD. Além das etapas, segundo as quais o planejamento estratégico militar é desenvolvido, este planejamento é dividido em três fases: fase 1 (Concepção estratégica e configuração de forças); fase 2 (Planejamento do Preparo); e fase 3 (Planejamento do Emprego Operacional) (BRASIL, 2018c).

A fase 2 é condicionada por diversos parâmetros os quais encontram-se descritos na: PND; END; Política Setorial de Defesa (PSD<sup>72</sup>); Estratégia Setorial de Defesa (ESD<sup>73</sup>); PMD; EMiD; e DMD. A essência para o emprego das Forças Armadas está assentada na

---

<sup>72</sup> PSD – “é o documento que estabelece, no âmbito do setor de defesa, os objetivos possíveis de serem alcançados, em consonância com os limites orçamentários, de forma a contribuir para a implementação das estratégias previstas na END” (MD51-M-01; 2018; p. 17).

<sup>73</sup> ESD – “é o documento que estabelece, no âmbito do setor de defesa, as Ações Setoriais de Defesa (ASD) a serem implementadas com o fito de atingir os objetivos estabelecidos na PSD” (MD51-M-01; 2018; p. 17).

mobilidade estratégica<sup>74</sup> e tática<sup>75</sup>, além de outros fatores tais como a distribuição dos meios pelo território nacional, a existência de tecnologia moderna, estrutura de apoio e adequadas doutrinas militares, ganhando importância a existência de uma capacitação tecnológica (BRASIL, 2018c).

A partir do detalhamento anterior, acerca da sistemática de planejamento estratégico militar, aduz-se como condicionantes diretas ao planejamento da Força Naval, que seria o nível subsetorial, os seguintes documentos: PMD, EMiD, DMD e CMD, sendo que indiretamente a PND e a END. Em se tratando da Estratégia Naval, ainda deve ser considerada a Política Naval na formulação da estratégia do Poder Naval.

Tendo em vista a indisponibilidade de alguns documentos condicionantes por serem classificados como sigilosos, tais como a PMD aprovada pela Portaria n. 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005, e a EMiD aprovada pela Portaria n. 578/SPEAI/MD, de 27 de dezembro de 2006, que se encontram aprovados em período anterior a nova versão do PEM, e, portanto, não trariam novos *insights* a serem considerados para a sua atualização, além da indisponibilidade do CMD que se encontra em fase de publicação da primeira edição, a análise a ser desenvolvida a seguir levará em conta os seguintes documentos: PND, END, DMD, CD e Política Naval.

Ao observarmos o QUADRO 1, constante no ANEXO A, onde são correlacionados os OND das PND de 2012 e 2016, pode-se verificar que os OND/2016 atinentes a capacidade de defesa visando as atribuições constitucionais, não têm correspondência *ipsis litteris* em relação aos OND/2012. No entanto, outros OND/2012 relacionados com a manutenção de Forças Armadas modernas, estruturadas por capacidades e com recursos compatíveis com o seu emprego estão relacionados com o emprego das Forças Armadas, levando em consideração as capacidades, o que se conclui pela inexistência essencialmente de novos OND/2016 em relação aos OND/2012. No QUADRO 2, constante no ANEXO A, observam-se as ED descritas nas END de 2012 e 2016, e apesar de a END/2016 relacionar novas ED, pode-se observar semelhança em grande parte com as ED de 2012. Destarte, a Estratégia Naval estabelecida em 2017, decorrente da PND e END aprovadas em 2012, permanece adequada em face a atualização da PND e END em 2016.

A PND releva de importância a Amazônia, sendo esta área, incluindo o Atlântico Sul, os fundamentos para a formulação do PEM da MB. O Plano Estratégico da MB é o

---

<sup>74</sup> Mobilidade estratégica – “mobilidade de uma força, relacionada a grandes distâncias e relativa à execução de ações estratégicas, apreciada, particularmente, pela sua transportabilidade, raio de ação, velocidade de intervenção e flexibilidade de emprego” (MD35-G-01; 2015; p. 173).

<sup>75</sup> Mobilidade tática – “mobilidade de uma força no campo de batalha, relativa à execução de ações táticas, apreciada, particularmente, pelo seu raio de ação, velocidade, insensibilidade ao terreno e às condições meteorológicas e, também, flexibilidade de emprego” (MD35-G-01; 2015; p. 173).

principal produto do planejamento estratégico da MB, tendo a característica de ser um documento de comunicação da estratégia da MB, dinâmico, podendo ser atualizado sempre que for pertinente, diante de alterações de cenários, documentos condicionantes e objetivos estratégicos (BRASIL, 2017b).

Ao compararmos a FIG. 3 com a FIG. 4 – Mapa Estratégico da MB 2019, constantes no ANEXO A, sendo ambas representativas do Mapa Estratégico da MB, porém elaborados em momentos distintos e descritos em documentos também distintos, a FIG. 4 estabelecida na Política Naval (BRASIL, 2019d), e a FIG. 3 estabelecida no Plano Estratégico da Marinha (PEM)(BRASIL, 2017b), observa-se a supressão de alguns OBNAV que se encontravam, no Mapa Estratégico do PEM, nas perspectivas de processos finalísticos e processos de apoio, tais como: executar operações e ações de Guerra Naval; emprego limitado da força; cumprir atividades benignas; aprimorar a interoperabilidade; promover a comunicação estratégica; aprimorar a gestão da capacitação de pessoal; aprimorar a logística e a mobilização; incorporar Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I); aprimorar a produção e a salvaguarda de conhecimentos de inteligência; aprimorar o sistema de doutrina naval; aprimorar a configuração de Forças; aprimorar a aplicação de tecnologia nuclear; e aprimorar a gestão estratégica.

No novo Mapa Estratégico estabelecido na Política Naval, foram suprimidas as perspectivas de processos finalísticos e processos de apoio, e substituídas pela perspectiva de processos, e foram estabelecidos os seguintes novos OBNAV: modernizar a Força Naval; obter a capacidade operacional plena; desenvolver a capacidade cibernética da MB; aprimorar as inteligências estratégica e operacional; e ampliar a consciência situacional marítima nas áreas de interesse da MB.

Apesar da supressão de OBNAV associados a atuação do Poder Naval nas ações de guerra naval, emprego limitado da força e atividades benignas, que contribuem diretamente para a destinação constitucional da MB e para a segurança, pode-se depreender que tais atuações se encontram adstritas aos OBNAV constantes na perspectiva de resultados para a sociedade constante na Política Naval. Dessa forma, não houve indicativos de estabelecimento de novas estratégias navais, decorrentes da supressão dos OBNAV.

## **5.2 Comentários sobre a adequabilidade das atuais capacidades navais na região da Amazônia Oriental**

A luz do Glossário das Forças Armadas, a capacidade militar diz respeito a

habilidade que uma força singular dispõe para realizar operações dentro do contexto do emprego da expressão militar do Poder Nacional, sendo obtida mediante combinação de soluções da própria organização, de acordo com os fatores do acrônimo DOPEMAI (BRASIL, 2015b). Tais capacidades serão consideradas para a estruturação das Forças Armadas e conferirão a postura brasileira estratégica dissuasória (LBDN, 2016)

A adequabilidade é uma condição segundo a qual um planejamento, ou forma de abordar um problema, caso seja executado exitosamente, leva ao cumprimento da missão (BRASIL, 2015b).

As atuais capacidades nacionais de defesa identificadas na END (2016) são: proteção, dissuasão, pronta-resposta, coordenação e controle, gestão da informação, mobilidade estratégica, e mobilização. Segundo REIS (2020), as Capacidades Militares de Defesa (CapMD) são: pronta-resposta; projeção de poder; proteção; enfrentamento; sustentação; comando e controle; superioridade de informações; apoio às ações do Estado. As capacidades navais são norteadas pelas capacidades nacionais de defesa, capacidades desejadas constantes na EMiD, bem como nas possibilidades de atuação da MB (BRASIL, 2018c), e em que pese ainda não terem sido listadas, pode-se aduzir a partir do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN, 2016) algumas capacidades associadas à MB, tais como: projeção de poder; controle de área marítima; negação do uso do mar; dissuasão; salvaguarda de pessoas, bens e recursos brasileiros no exterior; participação de operações de manutenção da paz, humanitárias, busca e salvamento [SAR]; e ampliação da inteligência operacional.

As capacidades nacionais de defesa em tese existem nas expressões do Poder Nacional, podendo aduzir que as CapMD estão presentes na expressão militar do Poder Nacional, portanto em todas as Forças Singulares, e as capacidades navais representam particularidades do Poder Naval. Assim sendo, todas as capacidades mencionadas anteriormente estão presentes, ou precisam ser desenvolvidas pelo Poder Naval.

As capacidades existentes na MB permitem o contínuo cumprimento da missão constitucional, bem como no exercício perene de suas atribuições subsidiárias. Atuar na garantia da lei e da ordem, é uma previsão constitucional, e ao se observar o GRAF. 1 - Ocorrências de emprego das Forças Armadas em GLO (1992-2020), constante no ANEXO A, acrescido às atuações de Garantia da Lei e da Ordem Ambiental (GLOA) na Amazônia, percebe-se uma tendência de aumento de emprego das Forças Armadas em atividades voltadas para a manutenção da ordem pública. As reiteradas participações da MB nas GLO, demonstram a existência das capacidades militares comentadas anteriormente.

Importa destacar que as atuações na GLO encontram respaldo jurídico no Art. 15



da LC n. 97/1999, e estão diretamente colimadas com a destinação constitucional das Forças Armadas, e, portanto, da própria MB. Além dessas atuações, a MB possui atribuições subsidiárias, nas quais as competências exclusivas das polícias judiciárias permanecem preservadas, direcionadas para a prevenção e repressão a delitos transfronteiriços<sup>76</sup>, bem como de delitos ambientais.

No que diz respeito a atuação do Poder Naval nas atividades subsidiárias de repressão a ilícitos, destaca-se que segundo o relatório<sup>77</sup> da Global Financial Integrity (GFI) de 2017, os cinco crimes transnacionais que juntos somaram cerca de 96% das receitas geradas por 11 atividades criminosas de atuação mundial, cujo volume total representou o valor de US\$ 2,2 trilhões, foram: comércio ilegal de produtos falsificados e pirateados (51% do total); tráfico de drogas (29% do total); extração ilegal de madeira (7% do total); tráfico humano (7% do total); e extração ilegal de minério (2% do total). Em relação ao tráfico de drogas, as principais substâncias traficadas são: maconha (44%); cocaína (22%); opióides (20%); e as estimulantes do tipo anfetaminas (14%). Atinente à extração ilegal de madeira, a bacia amazônica, juntamente com o Sudeste Asiático e a África Central apareciam como as principais regiões originárias da extração de madeira.

Apesar do tráfico de animais selvagens representar a sétima posição dentre os principais crimes transnacionais, contribuindo com cerca de 1% de todas as receitas geradas (GFI, 2017), existe uma importante rota de tráfico de animais silvestres na fronteira com a Guiana Francesa transportando aves e carnes silvestres, e com o Suriname transportando répteis e anfíbios, segundo CHARITY e FERREIRA (2020).

Segundo o Relatório Mundial de Drogas da *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNDOC, 2020), o Brasil possui diversas rotas de tráfico internacional de cocaína, dentre as quais algumas, que se destinam para a costa ocidental africana e para a África Central, passam pela Amazônia Oriental. É importante destacar o fato de que tanto a Colômbia (70% da produção), quanto o Peru (20% da produção) e a Bolívia (10% da produção), pertencentes à Amazônia, são considerados os Estados produtores da folha de coca. Essa proximidade geográfica dos Estados produtores contribui para que o comércio internacional e ilegal das drogas utilize rotas pelo Brasil.

Os delitos transfronteiriços são uma preocupação constante na região da Amazônia Oriental, especialmente aqueles que se utilizam das vias fluviais para escoar o

---

<sup>76</sup> Etimologicamente referem-se a delitos que ultrapassam as fronteiras de um Estado.

<sup>77</sup> GLOBAL FINANCIAL INTEGRITY. **Transnational crime and the developing world**. Washington, DC: Creative Commons Attribution, 2017. 166 p. Disponível em: <[https://secureservercdn.net/45.40.149.159/34n.8bd.myftpupload.com/wp-content/uploads/2017/03/Transnational\\_Crime-final.pdf?time=1596933159](https://secureservercdn.net/45.40.149.159/34n.8bd.myftpupload.com/wp-content/uploads/2017/03/Transnational_Crime-final.pdf?time=1596933159)>. Acesso em: 10 ago. 2020.

comércio ilegal, afetando tanto a segurança marítima como a segurança pública, e, dessa forma, ensejam em atuações do Estado mais frequentes para garantir a segurança na região.

A realização de PATNAV, Inspeções Navais e patrulhamentos com o foco na fiscalização e aplicação das leis no mar e nos rios, demonstram a existência das capacidades de controle de área marítima, dissuasão e salvaguarda de pessoas. Essas capacidades vão ao encontro da garantia da segurança marítima. Embora a existência dessas capacidades seja reconhecida, conforme observado por JUNIOR (APÊNDICE A) existe a necessidade de incremento da capacidade de comando e controle, bem como do aumento de recursos humanos e materiais, em face às dimensões da área de jurisdição da MB na região.

### **5.3 A necessidade de estabelecimento de novos OBNAV e AENAV para a região em face das novas ameaças**

Não se pode falar em novas estratégias sem antes citar a visão de futuro, componente importante na formulação de um planejamento estratégico, que representa o *status* futuro almejado pela instituição, *in verbis*:

A Marinha do Brasil será uma Força moderna, equilibrada e balanceada, e deverá dispor de meios compatíveis com a inserção político-estratégica de nosso País no cenário internacional e, em sintonia com os anseios da sociedade brasileira. Ela estará permanentemente pronta para atuar no mar e em águas interiores, de forma singular ou conjunta, de modo a atender aos propósitos estatuidos na sua missão (BRASIL, 2017b, p. 2-4).

Observando o Mapa Estratégico da MB consubstanciando os OBNAV representado na FIG. 3, os OBNAV 1 — contribuir para a Defesa da Pátria e OBNAV 2 — contribuir para a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, dentro de uma perspectiva de resultados para a sociedade, referem-se à destinação constitucional e estão respaldados pelo Art. 15 da LC n. 97/1999. A partir desses OBNAV e dentro de uma perspectiva de processos finalísticos, decorrem os OBNAV 6 — executar operações e ações de guerra naval e OBNAV 7 — executar o emprego limitado da força.

Já o OBNAV 3 — cooperar com o desenvolvimento nacional, dentro de uma perspectiva de resultados para a sociedade, refere-se à atribuição subsidiária constante nos Art. 16 e Art. 16-A da LC n. 97/1999, e decorrentes desse OBNAV, dentro de uma perspectiva de processos finalísticos, tem os OBNAV 7 e OBNAV 8 — cumprir atividades benígnas.

O OBNAV 5 — prover a segurança marítima, dentro de uma perspectiva de resultados para a sociedade, refere-se à atribuição subsidiária particular constante no Art. 17, e decorrentes desse OBNAV, dentro de uma perspectiva de processos finalísticos, tem os

OBNAV 7 e OBNAV 8.

Considerando o fato de que as estratégias militares de emprego permitem às Forças Armadas o cumprimento de sua destinação constitucional e atribuições subsidiárias, conforme consta na DMD, e considerando ainda que no cumprimento das atribuições subsidiárias o Poder Naval não estaria sendo empregado para a defesa da pátria, não cabendo emprego em ações de guerra naval, no entanto, ao considerar a possibilidade de atuação na GLO em um ambiente ribeirinho, em face ao efeito desejado buscado, a realização de Operações Ribeirinhas, que são uma das formas de emprego doutrinário do Poder Naval, poderiam episodicamente contribuir para a segurança em uma dada área ribeirinha, ao incrementar o controle dessas áreas. Essa atuação contribui para o alcance dos OBNAV 1, OBNAV 2 e OBNAV 6, não havendo necessidade de estabelecimento de novos OBNAV, em razão dessa possibilidade de atuação.

Os OBNAV assumidos pela MB, que se encontram identificados no PEM, estão alinhados estrategicamente com os documentos de alto nível, e alguns representam as atribuições constitucionais do Poder Naval. Em face de não ter havido alteração na missão da MB desde a publicação do PEM em 2017, e os OBNAV estabelecidos decorrerem em estratégias navais que fazem frente às ameaças identificadas, *a priori* não há a necessidade de estabelecimento de novos OBNAV no PEM.

Considerando ainda os objetivos também dispostos na PMN, no tocante a segurança, bem como a tendência de insegurança nas vias navegáveis interiores, poderia ser oportuna a designação de AEN dentro do escopo do OBNAV 7, em atenção às atividades preventivas e repressivas prescritas no Art. 16-A da LC n. 97/1999, no sentido de estabelecer Comitês de Segurança Distritais na região da Amazônia Oriental, com a participação de representantes das organizações que compõem as CESPOTOS, com o propósito de avaliar as condições de segurança pública nas hidrovias, e permitir uma melhor coordenação das ações preventivas e repressivas, especialmente ante os delitos transfronteiriços e ambientais.

A AEN 3 definida para o OBNAV 7, constante no PEM (BRASIL, 2017b), indica a necessidade de aperfeiçoamento e aumento de meios de forma a permitir um incremento de quantidade de patrulhamentos na região, e contribuir para o fortalecimento do Poder Naval, mas não há indicação específica para a Amazônia Oriental. Conforme já citado por JUNIOR no APÊNDICE A — Roteiro de entrevista com o ex-Chefe do Estado-Maior do Comando do 4º Distrito Naval, existe a necessidade de aumento de meios naquela região, o que poderia ensejar em uma atualização da AEN, incluindo a aquisição de novos meios para a realização de patrulhamento.

Recentes aquisições de lanchas para o setor operativo da MB tem incrementado a mobilidade tática com proteção blindada nas ações de repressão a delitos transfronteiriços, permitindo atuação efetiva com maior segurança da integridade física dos militares envolvidos nas fiscalizações tais como: o Comando do 8º Distrito Naval que adquiriu duas Lanchas 888 Raptor da Empresa Estratégica de Defesa DGS Defense, cujas características encontram-se descritas na FIG. 6 — Lancha da DGS modelo 888 Raptor, constante no ANEXO A, sendo uma em julho de 2018, para a Capitania Fluvial do Rio Paraná que atua em Foz do Iguaçu-PR<sup>78</sup>; e outra em fevereiro de 2019, para o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul-Sudeste<sup>79</sup> atuar na região do porto de Santos-SP. O Comando do 1º Distrito Naval adquiriu três Lanchas 888 Raptor desde 2018<sup>80</sup>. Em 2019, o Comando do 2º Distrito Naval adquiriu duas Lanchas 888 Raptor para serem empregadas na região da Baía de Todos os Santos na Bahia<sup>81</sup>.

Segundo o sítio da DGS Defense<sup>82</sup>, a MB já se encontra, em 2020, operando com 10 lanchas blindadas da família Raptor na área do Comando dos seguintes Distritos Navais: 1º Distrito Naval no estado do Rio de Janeiro, 2º Distrito Naval no estado da Bahia, 8º Distrito Naval no estado de São Paulo e 9º Distrito Naval no estado do Amazonas<sup>83</sup>. Tais incrementos em mobilidade tática com proteção blindada poderiam ser implementados para a realização de patrulhamentos na região da Amazônia Oriental, conforme já vem ocorrendo nas águas interiores de outros Distritos Navais.

No Mapa Estratégico estabelecido no PEM (BRASIL, 2017b), dentro da perspectiva de processos de apoio, consta a AEN 74 indicando a necessidade de implementação modular do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz). Diante dessa indicação, e em face da necessidade pela busca da ampliação da consciência situacional nas águas interiores da Amazônia Oriental (BRASIL, 2019d), vislumbra-se a oportunidade de estabelecer uma AEN associada ao SisGAAz, com um módulo para a Amazônia Oriental.

Segundo GRUMBACH *et al.* (2015), uma atuação organizacional proativa busca estabelecer parcerias estratégicas com o fito de manter o equilíbrio de forças e induzir a quebra de tendências percebidas em cenários futuros prospectivos. Diante da tendência de

---

<sup>78</sup> Disponível em: <<https://www.radioculturafoz.com.br/2018/07/25/marinha-em-foz-do-iguacu-recebe-lancha-blindada-e-de-alta-velocidade-para-o-combate-aos-crimes-de-fronteira/>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

<sup>79</sup> Disponível em: <<https://www.tribuna.com.br/noticias/portoemar/lancha-blindada-da-marinha-passa-a-operar-no-porto-de-santos-1.14689>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

<sup>80</sup> Disponível em: <<http://www.abimde.org.br/noticias/marinha-do-brasil-instala-sistema-de-monitoramento-para-combater-crime-organizado-2123.html>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

<sup>81</sup> Disponível em: <<https://www.portosenavios.com.br/noticias/geral/marinha-do-brasil-assina-contrato-de-aquisicao-para-duas-lanchas-blindadas-da-dgs-defense>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

<sup>82</sup> Disponível em: <<http://dgs.ind.br/#midia>>. Acesso em: 08 ago. 2020.

<sup>83</sup> Disponível em: <<http://sinaval.org.br/2020/06/dgs-defense-entrega-mais-uma-lancha-de-alto-desempenho-dgs-888-raptor-a-marinha-do-brasil/>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

atuação cada vez maior das Forças Armadas em ações de segurança interna, particularmente na dimensão pública, parcerias estratégicas que permitam ampliar a atuação e efetividade das ações dos órgãos de segurança pública poderiam mitigar a possibilidade de atuação isolada do Poder Naval nessa seara.

De acordo com o Art. 7º da Instrução Normativa Departamento de Polícia Federal (DPF) n. 2, de 5 de agosto de 1999<sup>84</sup>, dentro da estrutura organizacional do DPF foram estabelecidos Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOM) que possuem a competência de prevenção e repressão de crimes praticados a bordo de embarcações, e dos crimes de competência do DPF praticados nas adjacências das áreas portuárias com repercussão interestadual ou internacional. Conforme o sítio do DPF<sup>85</sup>, existem NEPOM, subordinados às respectivas Delegacias Regionais Executivas, nas seguintes Superintendências Regionais: Amazonas; Bahia; Ceará; Espírito Santo; Maranhão; Pernambuco; Paraíba; Rio de Janeiro e Santa Catarina, além dos NEPOM subordinados às respectivas Delegacias de Polícia Federal de: Foz do Iguaçu-PR; Guaíra-PR; Itajaí-SC; Paranaguá-PR; Rio Grande-RS; São Sebastião-SP; e Santos-SP, perfazendo um total de 16 (dezesseis) NEPOM espalhados pelo Brasil, dos quais presente na Amazônia Oriental existe apenas o NEPOM no estado do Maranhão.

A ausência de um NEPOM do DPF nos estados do Pará e do Amapá, diminui a capacidade do Estado brasileiro em atuar na Amazônia Oriental frente às ameaças de segurança do campo interno, particularmente contra os delitos transfronteiriços, e no exercício das funções de polícia marítima atribuídas pelo inciso III do § 1º do Art. 144 da CRFB. Desta forma, como medida proativa poderia ser o estabelecimento de parceria estratégica entre a MB e o DPF no sentido de prover assessoria técnica para a criação de um NEPOM no estado do Pará, e outro no estado do Amapá, com o intuito de fortalecer a presença do Estado brasileiro na região.

Tendo em vista a possibilidade de atuação de todos os órgãos integrantes do SUSP nas hidrovias, segundo o Art. 16 da Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, incluindo a Guarda Municipal, o estabelecimento de parcerias estratégicas entre o Poder Naval e o Poder Executivo municipal da região da Amazônia Oriental, oferecendo assistência técnica e treinamento, no sentido de se capacitar a Guarda Municipal para atuar nas hidrovias, poderia ensejar em investimentos e incremento da presença do Estado nas vias interiores, contribuindo para a dissuasão. É oportuno citar que tal ampliação de atuação de Guarda Municipal já vem ocorrendo em outras cidades brasileiras, como é o caso da prefeitura do Rio de Janeiro-RJ que

---

<sup>84</sup> Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=74598>>. Acesso: 01 ago. 2020.

<sup>85</sup> Disponível em: <[http://www.pf.gov.br/institucional/acessoainformacao/institucional/organograma\\_pf.pptx](http://www.pf.gov.br/institucional/acessoainformacao/institucional/organograma_pf.pptx)>. Acesso em: 01 ago. 2020.

anunciou<sup>86</sup> em 7 de agosto de 2020, a criação da Guarda Municipal Marítima, além de outros municípios tais como Tamandaré-PE que criou a Guarda Municipal Marítima em 11 de julho de 2000<sup>87</sup>, e Cabo Frio-RJ que criou a Guarda Municipal Marítima em 9 de junho de 2003<sup>88</sup>.

#### **5.4 A necessidade de desenvolvimento de novas capacidades na Amazônia Oriental em face a falta de efetividade do Poder Naval na região, e às novas ameaças**

Segundo DI PIETRO (2007), a contribuição para a segurança, que se encontra incluída no interesse público, se dá por meio da limitação ao exercício de direitos individuais através do poder de polícia. Esse poder de polícia se desdobra em duas áreas de atuação, sendo administrativa e judiciária, sendo esta última exclusivamente desempenhada por corporações especializadas tais como a Polícia Civil e Polícia Federal, já na área de atuação administrativa, os demais órgãos da Administração desempenham essa atividade atribuída legalmente.

De acordo com o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCEFA), o Tenente-Brigadeiro do Ar BOTELHO, no cargo desde 15 de janeiro de 2019, os fatores, ou componentes de capacidades da DOPEMAI visam o seguinte: “Doutrina, que orienta as ações para o emprego”; “Organização, como melhor forma de estruturar o poder Militar para enfrentar os desafios”; “Pessoal, na administração de recursos humanos qualificados”; “Educação, na gestão de competências”; “Material, com foco nos sistemas, nas plataformas e nos equipamentos”; “Infraestrutura, consistindo em todos os meios e serviços de apoio”. Os fatores, ou componentes de capacidades da DOPEMAI compõem etapas do método do Planejamento Baseado em Capacidades (PBC) para o estabelecimento das capacidades de defesa<sup>89</sup>.

A capacidade de uma unidade, ou força militar para o cumprimento de uma dada missão pode ser aferida pela existência de um conjunto de sete fatores, ou ações integradas: Doutrina, Operações ou Organização, Pessoal, Ensino ou Liderança e Educação, Material, Adestramento e Infraestrutura, que juntas representam o acrônimo DOPEMAI. O método de análise DOPEMAI, ou originalmente DOTMLPF (*Doctrine, Organisation, Training, Material,*

<sup>86</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/07/guarda-municipal-maritima-comeca-a-operar-no-rio-de-janeiro.ghtml>>. Acesso em: 08 ago. 2020.

<sup>87</sup> Conforme Lei n. 142, de 11 de julho de 2000. Disponível em: <[http://transparencia.tamandare.pe.gov.br/uploads/5393/1/atos-oficiais/2000/leis/20170828164719\\_142\\_2000.pdf](http://transparencia.tamandare.pe.gov.br/uploads/5393/1/atos-oficiais/2000/leis/20170828164719_142_2000.pdf)>. Acesso em: 08 ago. 2020.

<sup>88</sup> Conforme Lei n. 1.680, de 09 de junho de 2003. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/c/cabo-frio/lei-ordinaria/2003/168/1680/lei-ordinaria-n-1680-2003-cria-a-guarda-maritima-e-ambiental-do-municipio-de-cabo-frio-estabelece-sua-competencia-e-atribuicoes-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 08 ago. 2020.

<sup>89</sup> Artigo **Interoperabilidade: sinergia a favor da Defesa Nacional** constante na Revista da Força Aérea AEROVISÃO, N. 261, DO trimestre: JUL/AGO/SET – 2019. Disponível em: <[https://defesa.com.br/publica/C3%A7oes/aeronautica/aerovisao/2019/aerovisao\\_jul-ago-set.pdf](https://defesa.com.br/publica/C3%A7oes/aeronautica/aerovisao/2019/aerovisao_jul-ago-set.pdf)>. Acesso em: 29 fev. 2020.

*Leadership, Personnel and Facilities*), é empregado pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América (EUA) com vistas ao desenvolvimento de alguma capacidade militar, ou com vistas ao desenvolvimento de algum dos aspectos da metodologia que se encontre defasado, ou necessite de aperfeiçoamento para permitir a plenitude da capacidade militar analisada.

A capacidade de atuar tanto isoladamente, quanto em coordenação com outros órgãos, contribuindo para a segurança, são capacidades consideradas já estabelecidas, haja vista as diversas operações e ações periodicamente realizadas pelo Poder Naval conforme comentado por PINHO (APÊNDICE B). No entanto, ao se considerar os fatores que compõem o acrônimo DOPEMAI, aperfeiçoar alguns destes fatores poderá contribuir para uma maior eficiência na capacidade já existente.

Para GRUMBACH *et al.* (2015), em uma gestão estratégica baseada em cenários prospectivos, a organização realiza uma análise pré-ativa dos cenários visando identificar oportunidades e ameaças cujo resultado é a incorporação de um conjunto de ações a serem estabelecidas no planejamento estratégico com o intuito de tornar a organização apta a enfrentar as ameaças e explorar as oportunidades. Diante das ameaças e oportunidades já abordadas anteriormente, o estabelecimento de capacidades inexistentes, ou o aprimoramento de capacidades existentes, poderá ser importante no emprego judicioso dos meios e na pronta-resposta necessária contra as ameaças.

Conforme a DMN (BRASIL, 2017c), o Poder Naval atua contra os delitos transfronteiriços e ambientais por meio de patrulhamento, que não tem seu regramento ditado pelo Decreto n. 5.129, de 6 de julho de 2004 segundo o qual os meios navais que atuarão na Patrulha Naval (PATNAV) serão comandados por autoridade constituída. As PATNAV também atuam nas ações constabulares, no entanto a capacidade de agir em locais distantes das bases navais, com maior frequência, e por outros meios que garantam condições de proteção e comunicações, tornam-se oportunidades a serem consideradas.

A demanda pela atuação do Poder Naval, dentro do poder de polícia administrativa, frente aos delitos transfronteiriços poderá ser ampliada em face ao incremento de ilícitos na região, o que revela como oportunidade o desenvolvimento de capacidade de atuar com embarcações menores, que ofereçam proteção blindada, nos patrulhamentos, e traria um aperfeiçoamento nos fatores de doutrina de emprego e de material.

Adquirir embarcações de menor porte e que garantam proteção blindada aos tripulantes, junto à Base Industrial de Defesa, permitirá também que a MB contribua para o desenvolvimento nacional, conforme a EN 5 constante do PEM (BRASIL, 2017b). Atenção

deverá ser dada às hidroviás que compõem o Arco Norte, em especial as hidroviás do Tapajós-Teles Pires e Amazonas, onde existe a expectativa de aumento do tráfego marítimo como consequência dos investimentos federais para permitir o escoamento de safras agrícolas pelos portos daquela região.

A articulação dessas lanchas blindadas pelas OM da MB estabelecidas na calha das hidroviás citadas, tais como a Capitania Fluvial de Santarém situada na foz do rio Tapajós, e a Capitania dos Portos do Amapá situada na foz do rio Amazonas, poderão incrementar a capacidade de pronta-resposta e controle de área marítima, limitado a autonomia das lanchas, frente as ameaças presentes nas hidroviás, atuando de forma preventiva e repressiva contra eventuais delitos transfronteiriços, o que traria um aperfeiçoamento nos fatores de organização e de infraestrutura.

A atuação na fiscalização e repressão a ilícitos, particularmente nas vias interiores abrangem atribuições de diversos órgãos federais, tais como: MB, DPF, SRFB, IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) criado pela Lei n. 11.516 de 28 de agosto de 2007, os componentes do SUSP, tais como os órgãos responsáveis pela preservação da ordem pública constantes no Art. 144 da CRFB, além da guarda municipal e guarda portuária, dentre outros. Malgrado a atribuição pela repressão a ilícitos cometidos nas vias marítimas e fluviais recair sobre diversos órgãos, e haver a previsão legal de cooperação entre tais órgãos, é fundamental que todos tenham a capacidade de atuar isoladamente, de forma a intensificar a presença do Estado na região.

Com a oportunidade de incrementar a capacidade de atuar em cooperação com os órgãos acima citados, o estabelecimento de um Comitê de Segurança Distrital, traria um aperfeiçoamento nos fatores de organização e de infraestrutura dentro das capacidades de pronta-resposta e controle de área marítima, contra as ameaças na região.

Uma Força Naval moderna, equilibrada, atenta aos anseios da sociedade e em estado permanente de prontidão para atuar nos mares e rios (BRASIL, 2017b), requer atenção nas tendências das ameaças, bem como na renovação, ou aquisição de meios adequados para fazerem frente as novas ameaças. Ademais, exercer protagonismo nos fóruns de discussão cuja temática permeia os assuntos atinentes ao Poder Marítimo (BRASIL, 2019d) torna-se também uma oportunidade da MB engajar todas as organizações que possuem responsabilidades na garantia da segurança marítima.

Particularmente no tocante ao Poder Marítimo, em face a relevância das vias interiores para o comércio internacional brasileiro, e no caso da Amazônia, para o próprio cotidiano das populações ribeirinhas, estabelecer uma Estratégia Marítima Nacional poderá



ampliar a sinergia de diversos setores, e potencializar os resultados positivos que contribuirão para a manutenção e garantia da segurança marítima. Além do Poder Naval, que é componente do Poder Marítimo, outras instituições de segurança pública também possuem papel fundamental para a busca da segurança nas hidrovias, destacando o DPF e a Secretaria de Segurança Pública, por intermédio das Polícias Militares e Civis.

Dessa forma, incrementar capacidades já existentes associando às ações proativas poderá contribuir para melhorar as condições de segurança na região.

## 6. CONCLUSÃO

Este trabalho científico procurou demonstrar a importância estratégica da região, desde a época do descobrimento do Brasil, com o foco na questão central da adequada contribuição do Poder Naval para a segurança na Amazônia Oriental, perpassando pela identificação das ameaças, apontando as estratégias navais estabelecidas e desenvolvidas, e por fim indicando algumas oportunidades de aperfeiçoamento do Plano Estratégico da Marinha (PEM).

Em relação a importância da região, cabe registrar que a Amazônia brasileira foi descoberta no início do ano de 1500, pelo navegador e explorador espanhol Vicente Yáñez Pinzón, e desde aquela ocasião tem despertado a atenção e curiosidade de aventureiros europeus, trazendo diversas expedições científicas.

A ocupação na Amazônia, em resposta a exploração motivada pela busca das ‘drogas do sertão’, ensejou desde o estabelecimento de fortins, para efetivamente defender o território, perpassou pela presença das missões religiosas, e a criação do estado do Maranhão e Grão-Pará, em 1621, quando ampliou-se a jurisdição da então Capitania hereditária do Maranhão.

Por ocasião do ‘ciclo da borracha’, impulsionado pela segunda Revolução Industrial ocorrida na segunda metade do século XIX, a exploração das seringueiras amazônicas incentivou a migração e ocupação da região, no entanto, em face ao declínio daquele ciclo, hiatos de ocupação se sucederam com o passar do tempo.

A boa qualidade do látex extraído das seringueiras existentes na Amazônia permitiram que, no final do século XIX, o Brasil se tornasse o maior fornecedor mundial de borracha. Após a euforia trazida pelo ‘ciclo da borracha’, a borracha amazônica perdeu competitividade, no entanto a Amazônia voltou a ganhar a atenção do governo brasileiro em meados do século XX, com a criação do Plano de Valorização da Amazônia em 1946, ocasião em que foi criada a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), posteriormente transformada, em 1966, para a atual Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e também com a criação da Zona Franca de Manaus (ZFM) em 1985.

A Amazônia brasileira foi delimitada conforme a Lei n. 1.806/1953, sendo abrangida pelos estados da região Norte do Brasil, além de parcela dos estados do Maranhão e do Mato Grosso, sendo subdividida, desde 1967, em Amazônia Ocidental e Oriental, conforme a porção a que se refere em relação aos pontos cardeais.

A partir dos anos 2000, o agronegócio brasileiro passou a ganhar relevância no cenário econômico em face a sua representatividade na composição do PIB brasileiro, e o escoamento dos produtos oriundos da atividade de agricultura do setor primário da economia, tem sido um fator relevante a trazer maior competitividade ao Brasil, frente a outros concorrentes no mercado internacional. Nesse cenário, ante a grande parte do escoamento ocorrer pelas infraestruturas portuárias localizadas na região Sudeste do Brasil, o conceito do Arco Norte surgiu como alternativa para o escoamento, cuja viabilidade econômica tem sido construída por intermédio de investimentos federais dentro de diversos Planos tais como: PNLT, PHE e PNLN.

As Amazônia Ocidental e Oriental fazem parte do mesmo bioma, portanto não há diferenças em termos de vegetação, fauna e características físicas, no entanto, outras características presentes distinguem as regiões, particularmente em termos demográficos, políticos, econômicos, hidrográficos, trazendo maior realce estratégico para a porção oriental da Amazônia brasileira.

Há muito tempo que o potencial das riquezas na biodiversidade amazônica é reconhecido, porém grande parcela dessas riquezas permanece ainda desconhecida. Além da biodiversidade, e da água existente em relativa abundância, as infraestruturas e hidrovias que compõem o Arco Norte, particularmente as que se encontram na Amazônia Oriental, representarão importante fator de vantagem competitiva para o comércio agrícola brasileiro.

Algumas das atuais ameaças já estiveram presentes ao longo da história na Amazônia, tendo esta região sido palco de questões conflituosas remontando desde a presença francesa na região do Maranhão, no início do século XVII, até a ocupação de parte do território do estado do Amapá, que ficou conhecido pela ‘Questão do Amapá’, ocorrida durante o século XIX, além da questão de internacionalização da navegação do rio Amazonas, cujos pleitos internacionais se transcorreram também no século XIX.

Em face da importância da região da Amazônia, particularmente a porção oriental, cabe ao Estado brasileiro proteger essa parcela do território nacional, conforme consta no primeiro Objetivo Nacional de Defesa que cita a necessidade de garantir a integridade do território e o patrimônio, cuja defesa da região busca focar nas vulnerabilidades e ameaças existentes, de forma a contribuir para a segurança.

Algumas das ameaças identificadas, por vezes híbridas, estão voltadas para os recursos naturais existentes, e outras são direcionadas para as Linhas de Comunicação Marítimas e Fluviais, onde algumas entidades de classe aventam eventuais prejuízos decorrentes de ações ilícitas empreendidas nas vias interiores da Amazônia Oriental, por parte

de ‘ratos d’água’. Além desses aspectos tangíveis, os discursos políticos de lideranças mundiais buscam influenciar a opinião pública acerca da soberania e da gestão da região amazônica por parte do governo brasileiro.

As ameaças e vulnerabilidades quando combinadas geram a insegurança que deve ser rechaçada. As ameaças do passado que buscavam recursos naturais na Amazônia, permanecem ainda atuais, segundo as Implicações para Segurança e Defesa (ID) identificadas nos Cenários de Defesa (CD) 2020-2039, tendo sido acrescentadas outras ameaças como por exemplo: a manipulação da opinião pública; a atuação de crime organizado; e as tensões sociais decorrentes de questões de segurança pública e ambientais. Além dos discursos de líderes mundiais, e disseminação de narrativas que vão de encontro com as políticas públicas vigentes. As principais riquezas na Amazônia são a biodiversidade e os recursos naturais existentes dentre os quais a água, cujas explorações à revelia do poder público demonstram vulnerabilidades a serem mitigadas.

Além dessas riquezas, as Linhas de Comunicação Marítimas (LCM) e Fluviais, em que pese não se tratem de bens a serem protegidos, tratam-se de vias por meio das quais se escoam bens e produtos, cuja proteção deve ser foco de atenção em uma estratégia naval, cuja atuação do Poder Naval com o poder de polícia contra ilícitos empreendidos nas LCM atualmente encontra respaldo legal em diversas leis e decretos.

Em relação às atuais estratégias navais, considerando estas e as ações estratégicas estabelecidas para fazerem frente às ameaças identificadas, o Poder Naval, como parte componente da expressão militar do Poder Nacional e integrante do Poder Marítimo, possui sua estratégia naval focada tanto nos Objetivos Nacionais de Defesa, como nos Objetivos Navais (OBNAV). As atuais estratégias de emprego das Forças Armadas, incluindo o Poder Naval, são, dentre outras, a dissuasão e a presença, que pelas suas características de atuação repelem as ameaças, quer seja pela articulação de 30 (trinta) Organizações Militares da MB na Amazônia Oriental, seja pelas operações periodicamente realizadas. Além das estratégias de dissuasão e de presença que contribuem para o cumprimento da missão e destinação constitucional da MB, em relação aos OBNAV o PEM lista 14 (catorze) estratégias navais e 140 (cento e quarenta) Ações Estratégicas Navais (AEN) que direcionam o esforço e indicam as prioridades para toda a MB, o que, em última instância, também contribuirão para o cumprimento da missão da MB em todo o território nacional.

Considerando as tendências e a edição de atualizações de documentos de alto nível, condicionantes do planejamento estratégico da Marinha do Brasil, foram observadas oportunidades que podem ser exploradas visando ampliar a eficiência das ações que garantem

a segurança na Amazônia Oriental, e incrementar a presença do Estado na repressão às ameaças. Importa destacar que o Poder Naval, juntamente com as demais forças marítimas componentes do Poder Marítimo, tem papel de destaque nos assuntos marítimos, e, dessa feita, já tem assumido a liderança em fóruns de discussão objetivados para o desenvolvimento regional pelo uso do mar e das águas interiores, tal como tem ocorrido com o FPSTAOR.

A segurança marítima e a segurança pública possuem focos de atenção comuns que são os ilícitos cometidos no ambiente marítimo e fluvial, e para a imposição do poder de polícia administrativa, ou judiciária, os órgãos que fazem parte do colegiado CESPOTOS e do SUSP, além de outros órgãos com o poder de polícia administrativa, possuem atribuições para a prevenção e repressão dos crimes.

Dentre os ilícitos que são traficados na região, destacam-se o tráfico de drogas e o tráfico de animais silvestres. Esses delitos transfronteiriços contribuem significativamente para as receitas conforme divulgado no relatório da Global Financial Integrity (GFI) de 2017, que considerou 11 (onze) atividades criminosas de atuação mundial. A baixa repressão a esses delitos poderá permitir um aumento dessas atividades criminosas na região.

No que tange à adequabilidade da estratégia naval na contribuição para a segurança, diante dos fatos empiricamente apurados sobre a atuação do Poder Naval na Amazônia Oriental, e considerando as estatísticas de comércio marítimo ocorrido nas hidrovias da região e índices de roubo armado, epistemologicamente aduz-se que as ações desenvolvidas, isolada, ou integradamente com outros órgãos na região tem contribuído para a segurança, permanecendo, portanto, adequada a atual estratégia naval.

A princípio faz-se necessário destacar a necessidade de se referenciar ao tema de estratégia, no Plano Estratégico da Marinha, no *lato sensu* com vistas a não haver confusão com o conceito associado ao emprego da expressão militar do Poder Nacional.

Isso posto, com o objetivo de verificar a necessidade de aprimoramento do Plano Estratégico da Marinha, voltado para a Amazônia Oriental, à luz das atribuições legais e das condicionantes de alto nível, e tomando por base as análises em cenários prospectivos vislumbrados, algumas medidas proativas atinentes a parcerias estratégicas a serem firmadas, com o DPF e com o Poder Executivo municipal, poderão tornarem-se novas estratégias navais a serem estabelecidas, com vistas a adensar a presença de outros órgãos nas vias interiores, e, dessa forma, dissuadir, pela presença, eventuais delitos. Além dessas medidas proativas, medidas pré-ativas também poderão ser incluídas no rol de ações estratégicas constantes no PEM, tais como aperfeiçoamentos de alguns dos fatores que compõem a DOPEMAI, incrementando capacidades navais já existentes, como por exemplo a aquisição de pequenas

embarcações com proteção blindada para os tripulantes, articulando-as em algumas unidades da MB já estabelecidas na calha de algumas importantes hidrovias tais como o Amazonas e Tapajós; e o estabelecimento de um Comitê de Segurança Distrital de forma a aperfeiçoar a governança nos assuntos de defesa marítima.

Outra medida pré-ativa relevante seria a de ampliar a capacidade do SisGAAZ para o monitoramento e controle das hidrovias, particularmente daquelas que demandam o rio Amazonas, por meio de novos protocolos de intenção que permitirão o recebimento de recursos financeiros necessários para financiar a instalação de novos sensores. Teleologicamente o Poder Naval não se destina a garantir a manutenção da ordem pública, mas sim para garantir a segurança nacional, porém em face as suas capacidades intrínsecas, em termos de coordenação e monitoramento, há que se considerar a ampliação do SisGAAZ na região oriental da Amazônia como forma de obter uma consciência situacional ubíqua nas áreas de responsabilidade, influência e interesse das forças de segurança com a atribuição de impor o cumprimento da legislação vigente, em uma região com expectativas de aumento do tráfego marítimo.

Aproveitando a convergência de interesses existentes entre os diversos *stakeholders* componentes do Poder Marítimo, poderia ser considerada a conveniência de atualizar a Política Marítima Nacional (PMN), aprovada pelo Decreto n. 1.265, de 11 de outubro de 1994, e elaborar sua Estratégia Marítima Nacional decorrente, compartilhando e mitigando eventuais lacunas de responsabilidades, de forma a potencializar a sinergia de esforços com a expectativa de resultados mais promissores.

Dentro do desenvolvimento da Estratégia Marítima Nacional, poderia ser avaliada a possibilidade de inclusão de outras instituições que exercem ações preventivas e repressivas no ambiente fluvial, contribuindo com a segurança coletiva e prosperidade econômica das atividades que se valem do modal fluvial para realizar transporte de pessoas e bens, dentro do rol de entidades constituintes do Poder Marítimo.

Por derradeiro, conclui-se que a estratégia naval vigente permanece adequada, permitindo o Poder Naval cumprir sua missão e perseguir sua visão de futuro, no entanto, diante das tendências e ameaças vislumbradas nos cenários prospectivos, mormente em relação as demandas nas ações preventivas e repressivas a delitos transfronteiriços e ambientais, as oportunidades acima sugeridas poderão ser consideradas para ampliar a atuação de outros órgãos no exercício do poder de polícia, contribuindo para o incremento da percepção de segurança na região, e evitando que a MB no futuro se dedique exclusivamente às atividades subsidiárias.

## REFERÊNCIAS

ANA. Sítio oficial da Agência Nacional de Águas. Disponível em: <<https://www.ana.gov.br/textos-das-paginas-do-portal/agua-no-mundo/agua-no-mundo>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

BECKER, Bertha K. **As amazônias: ensaios sobre geografia e sociedade na região amazônica**. Organização Ima Célia Guimarães Vieira. Rio de Janeiro: Garamond, 2015. 516 p. (As amazônias, 3).

BRASIL. **Decreto n. 3.749**, de 7 de dezembro de 1866. Abrindo os rios Amazonas, Tocantins, Tapajós, Madeira, Negro e S. Francisco à navegação dos navios mercantes de todas as nações. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1866, Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ, p. 362 v. 1 pt. II. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3749-7-dezembro-1866-554560-publicacaooriginal-73201-pe.html>>. Acesso em: 10 maio 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 5.172** de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 out. 1966. Seção 1. p. 12451. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5172-25-outubro-1966-358971-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 09 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 667**, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 jul. 1969. Seção 1. p. 5593. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0667.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm)>. Acesso em: 07 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB)**. 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. 47 p. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em: 08 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 7.735** de 22 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 fev. 1989. Seção 1. p. 2729. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1989/lei-7735-22-fevereiro-1989-365694-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 11 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 1.265**, de 11 de outubro de 1994. Aprova a Política Marítima Nacional (PMN). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 out. 1994. Seção 1. p. 15443. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D1265.htm#art3](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1265.htm#art3)>. Acesso em: 12 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 2.153**, de 20 de fevereiro de 1997a. Estabelece e organiza as Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais da Marinha, dispõe sobre as áreas de jurisdição dos Comandos de Distritos Navais e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 fev. 1997. Seção 1. p. 3253. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2153.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2153.htm)>. Acesso em: 16 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.537** de 11 de dezembro de 1997b. Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 dez. 1997. Seção 1. p. 29510. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9537.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9537.HTM)>. Acesso em: 18 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 2.596**, de 18 de maio de 1998. Regulamenta a Lei n. 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 maio 1998. Seção 1. p. 3. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d2596.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2596.htm)>. Acesso em: 16 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 97** de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jun. 1999. Seção 1. p. 1. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1999/leicomplementar-97-9-junho-1999-377583-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 08 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.966** de 28 de abril de 2000. Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 abr. 2000. Seção 1. p. 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9966.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9966.htm)>. Acesso em: 26 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 3.897**, de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 ago. 2001. Seção 1. p. 66. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2001/decreto-3897-24-agosto-2001-391395-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03 maio 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 4.136**, de 20 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 fev. 2002. Seção 1. p. 2. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4136.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4136.htm)>. Acesso em: 26 ago. 2020.



\_\_\_\_\_. **Decreto n. 5.129**, de 6 de julho de 2004a. Dispõe sobre a Patrulha Naval e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 07 jul. 2004. Seção 1. p. 3. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5129.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 117** de 2 de setembro de 2004b. Altera a Lei Complementar n. 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 set. 2004. Seção 1. p. 2. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2004/leicomplementar-117-2-setembro-2004-533982-publicacaooriginal-17852-pl.html>>. Acesso em: 03 maio 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.516** de 28 de agosto de 2007a. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis n. 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei n. 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória n. 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 ago. 2007. Seção 1. p. 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11516.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11516.htm)>. Acesso em: 11 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 136** de 25 de agosto de 2010a. Altera a Lei Complementar n. 97, de 9 de junho de 1999, que "dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas", para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2010. Seção 1. p. 1. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2010/leicomplementar-136-25-agosto-2010-608087-publicacaooriginal-129048-pl.html>>. Acesso em: 03 maio 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 7.276**, de 25 de agosto de 2010b. Aprova a Estrutura Militar de Defesa e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2010. Seção 1. p. 10. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/D7276.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7276.htm)>. Acesso em: 18 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 7.496**, de 8 de junho de 2011a. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 jun. 2011. Seção 1. p. 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7496.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7496.htm)>. Acesso em: 17 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 8.793**, de 29 de junho de 2016a. Fixa a Política Nacional de Inteligência. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 jun. 2016. Seção 1. p. 5-7. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8793.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8793.htm)>. Acesso em: 02 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 8.903**, de 16 de novembro de 2016b. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 nov. 2016. Seção 1. p. 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm#art9](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm#art9)>. Acesso em: 17 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Mensagem (CN) n. 2** de 7 de março de 2017a (Mensagem n. 616, de 18 de novembro de 2016, na origem), encaminhando o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), Política Nacional de Defesa (PND) e Estratégia Nacional de Defesa (END) todos de 2016. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5063108&ts=1567531261946&disposition=inline>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 13.675** de 11 de junho de 2018a. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar n. 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei n. 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei n. 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei n. 12.681, de 4 de julho de 2012. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 jun. 2018. Seção 1. p. 4. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm)>. Acesso em: 14 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto Legislativo n. 179**, de 14 de dezembro de 2018b. Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) n. 2 de 07 março de 2017 (Mensagem n. 616, de 18 de novembro de 2016, na origem). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 dez. 2018. Seção 1. p. 4. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=4&data=17/12/2018>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 9.745** de 8 de abril de 2019a. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 abr. 2019. Seção 1. p. 2. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9745.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9745.htm)>. Acesso em: 11 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 9.861**, de 25 de junho de 2019b. Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis [CONPORTOS] e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis [CESPORTOS]. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2019. Seção 1. p. 14. Disponível em:

<<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9861&ano=2019&ato=378ETWE9keZpWT8f6>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 9.985**, de 23 de agosto de 2019c. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal na hipótese de requerimento do Governador do respectivo Estado. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 ago. 2019. Seção 1. Edição Extra. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9985.htm)>. Acesso em: 11 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 10.239**, de 11 de fevereiro de 2020a. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia Legal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 fev. 2020. Seção 1. p. 9. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.239-de-11-de-fevereiro-de-2020-242820142>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 10.341**, de 6 de maio de 2020b. Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 07 maio 2020. Seção 1. p. 7. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.341-de-6-de-maio-de-2020-255615699>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Águas (ANA). **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: regiões hidrográficas brasileiras** – Edição Especial. Brasília: ANA, 2015a. 163 p. ISBN 978-85-8210-027-1. Disponível em: <<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos/regioeshidrograficas2014.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Mineração (ANM). **Anuário Mineral Brasileiro: Principais Substâncias Metálicas**, Brasília: ANM, 2020b. 35 p. Disponível em: <[http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb\\_2019\\_ano\\_base\\_2018](http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_2019_ano_base_2018)>. Acesso em: 19 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara de Deputados. Estudos Estratégicos n. 6 - **Arco Norte: um desafio logístico**. Brasília: Edições Câmara, 2016c. 388 p. ISBN 978-85-4020-566-6. Disponível em: <[https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/arco\\_norte.pdf](https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/arco_norte.pdf)>. Acesso em: 26 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Escola de Guerra Naval. LS-III-0401A – **Noções de Estratégia Naval**. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2004c.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior da Armada. EMA-300 - **Plano Estratégico da Marinha (PEM)**. Brasília: Estado-Maior da Armada, 2017b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. EMA-305 – **Doutrina Militar Naval (DMN)**. Brasília: Estado-Maior da Armada, 2017c. 143 p.

\_\_\_\_\_. Marinha do Brasil. **Política Naval**. Brasília: Marinha do Brasil, 2019d. 47 p. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/politicanaval>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. MD51-M-04 – **Doutrina Militar de Defesa**. 2. ed. Brasília: Ministério da Defesa, 2007b. 52 p. Disponível em: <[https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/legislacao/emcfa/publicacoes/md51\\_m\\_04\\_doutrina\\_militar\\_de\\_defesa\\_2a\\_ed2007.pdf](https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/legislacao/emcfa/publicacoes/md51_m_04_doutrina_militar_de_defesa_2a_ed2007.pdf)>. Acesso em: 09 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. MD30-M-01 – **Doutrina de Operações Conjuntas**. v. 1. Brasília: Ministério da Defesa, 2011b. 132 p. Disponível em: <[https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/doutrina/md30a\\_ma\\_01a\\_volumea\\_1.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/doutrina/md30a_ma_01a_volumea_1.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. MD35-G-01 – **Glossário das Forças Armadas**. 5 ed. Brasília: Ministério da Defesa, 2015b. 294 p. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/doutrina/md35-G-01-glossario-das-forcas-armadas-5-ed-2015-com-alteracoes.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Sistema de Planejamento Estratégico de Defesa (SISPED)**. 1. ed. Brasília: Ministério da Defesa, 2015c. 25 p. Disponível em: <[https://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/politica\\_estrategia/sisped\\_2015.pdf](https://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/politica_estrategia/sisped_2015.pdf)>. Acesso em: 09 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Cenário de Defesa 2020-2039 - sumário executivo**. Assessoria Especial de Planejamento (ASPLAN). Brasília: ASPLAN, 2017d. 64 p. Disponível em: <[https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado\\_e\\_defesa/revista/revista\\_cenario\\_de\\_defesa.pdf](https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/revista/revista_cenario_de_defesa.pdf)>. Acesso em: 29 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. MD51-M-01 - **Sistemática de Planejamento Estratégico Militar (SPEM)**. 2 ed. Brasília: Ministério da Defesa, 2018c. 34 p. Disponível em: <[https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/legislacao/emcfa/publicacoes/md51\\_m01\\_sist\\_plj\\_e\\_str\\_mil\\_spem\\_2\\_ed\\_2018.pdf](https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/legislacao/emcfa/publicacoes/md51_m01_sist_plj_e_str_mil_spem_2_ed_2018.pdf)>. Acesso em: 29 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Serviço de Documentação da Marinha. **Introdução à história marítima brasileira**, Rio de Janeiro: SDM, 2006. 181 p.

BUZAN, Barry. **People, states and fear: an agenda for international security studies in the post-cold war era**. 2. ed. Boulder, Col.: Lynne Rienner, 1991. 392 p. ISBN 15-558-7282-4 (Broch).

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: a new framework for analysis**. Boulder, Colo.: Lynne Rienner Pub., 1998. VIII, 239 p. ISBN 15-558-7784-2 (Broch.)

CHARITY, S.; FERREIRA, J. M. **Wildlife Trafficking in Brazil**. Cambridge, United Kingdom: TRAFFIC International, 2020. 140 p. ISBN 978-19-1164-623-5. Disponível em: <<https://www.traffic.org/publications/reports/brazils-widespread-wildlife-trafficking/>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

CNA. Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil. Entidade sindical de grau superior, reconhecida pelo Decreto n. 53.516, de 31 de janeiro de 1964, e representa os produtores rurais brasileiros de pequeno, médio e grande portes. Disponível em: <<https://www.cnabrazil.org.br/cna/>>. Acesso em: 05 jun. 2020.

COM4DN. Sítio oficial do Comando do 4º Distrito Naval. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/com4dn/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

COM6DN. Sítio oficial do Comando do 6º Distrito Naval. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/com6dn/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

COM7DN. Sítio oficial do Comando do 7º Distrito Naval. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/com7dn/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

COUTAU-BÉGARIE, Hervé. **Tratado de estratégia**. Tradução de Brigitte Bentolila de Assis Manso *et al.* Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2010. 410 p. ISBN 85-704-7077-0. Título original: *Traité de stratégie*.

DEFESA. Sítio oficial do Ministério da Defesa. Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/11082011-defesa-forcas-armadas-desencadeiam-operacao-agata>>. Acesso em: 17 jul. 2020.

DI PIETRO, Maria Sylvia Z. **Direito Administrativo**. 20 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007. 800 p. ISBN 978-85-224-4611-7.

DICIONÁRIO MICHAELIS. [S.l.]: Melhoramentos, 2009. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/>>. Acesso em: 08 fev. 2020.

DNIT. Sítio oficial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Disponível em: <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/aquaviario/hidrovias>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

EARTH OBSERVATORY. Blog cujo propósito é de compartilhar com o público as imagens, histórias e descobertas sobre o meio ambiente, os sistemas terrestres e o clima que emergem da pesquisa da NASA, incluindo suas missões por satélite, pesquisas e campo e modelos. Disponível em: <<https://earthobservatory.nasa.gov/images/145498/uptick-in-amazon-fire-activity-in-2019>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

EMBRAPA. Sítio oficial da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/web/portal/soja/cultivos/soja1/dados-economicos>>. Acesso em: 21

ago. 2020.

FIGUEIREDO, Eurico de Lima; MONTEIRO, Álvaro Augusto Dias. **O papel do Brasil na segurança marítima no Atlântico Sul**. Revista da Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 25-62, jul/dez. 2015. ISSN: 1809-3191. Disponível em: <[https://revista.egn.mar.mil.br/index.php/revistadaegn/issue/viewIssue/42/pdf\\_1](https://revista.egn.mar.mil.br/index.php/revistadaegn/issue/viewIssue/42/pdf_1)>. Acesso em: 07 ago. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, ano 13. [S.l.: s.n.], 2019. 218 p. ISSN 1983-7364. Disponível em: <[https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2020.

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. **Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas**. 8. ed. rev. Belo Horizonte: UFMG, 2009. 257 p. ISBN 978-85-7041-560-8.

GLOBAL FINANCIAL INTEGRITY (GFI). **Transnational crime and the developing world**. Washington, DC: Creative Commons Attribution, 2017. 166 p. Disponível em: <[https://secureservercdn.net/45.40.149.159/34n.8bd.myftpupload.com/wp-content/uploads/2017/03/Transnational\\_Crime-final.pdf?time=1596933159](https://secureservercdn.net/45.40.149.159/34n.8bd.myftpupload.com/wp-content/uploads/2017/03/Transnational_Crime-final.pdf?time=1596933159)>. Acesso em: 10 ago. 2020.

GOVERNEMENT. Sítio oficial do governo francês. Disponível em: <<https://www.gouvernement.fr/en/outcome-of-the-g7-summit-in-biarritz>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

GREENPEACE. Organização ativista, comprometida apenas com os indivíduos e a sociedade civil, que usa confrontos pacíficos e criativos para expor problemas ambientais e desenvolver soluções para um futuro verde e pacífico. Disponível em: <[https://www.greenpeace.org/brasil/blog/amazonia-sob-ataque-queimadas-tem-aumento-de-145-em-2019/?gclid=CjwKCAjw1cX0BRBmEiwAy9tKHvjBmWOZ3-Sn9kd6-FpfaM\\_SstaI4Zq17T9JQ5gMMHP6MZVaNM\\_ogBoCccYQAvD\\_BwE](https://www.greenpeace.org/brasil/blog/amazonia-sob-ataque-queimadas-tem-aumento-de-145-em-2019/?gclid=CjwKCAjw1cX0BRBmEiwAy9tKHvjBmWOZ3-Sn9kd6-FpfaM_SstaI4Zq17T9JQ5gMMHP6MZVaNM_ogBoCccYQAvD_BwE)>. Acesso em: 11 abr. 2020.

GRUMBACH, Raul José dos S.; FRANCO, Fernando Leme; SILVA, Joe Weider da; GRUMBACH, Rodrigo Pereira. **Construindo o futuro: o método grumbach de gestão estratégica**. [S.l.]. Brainstorming Assessoria de Planejamento e Informática, 2015. 151 p.

HISTORIADOMUNDO. Site da Rede Omnia, sendo esta é uma empresa goiana e privada que administra websites, que são, em sua grande maioria, sites de educação. Instituída em 2002, conta com uma jovem equipe de profissionais que investe em transmissão de conhecimento através de novas tecnologias e busca melhorias para sempre atender às necessidades do seu público. A Rede Omnia tem como principal “produto” o site Brasil Escola, além de outros “produtos” tais como: Mundo Educação, Alunos Online, Escola Kids, Português e História do Mundo. Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/>>.

Acesso em: 12 abr. 2020.

HYBRID COE. Sítio oficial do Centro de Excelência Europeu de Combate às Ameaças Híbridas. Disponível em: <<https://www.hybridcoe.fi/what-is-hybridcoe/>>. Acesso em: 01 mar. 2020.

IBGE. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 82 p. ISBN 978-85-2404-418-2. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

JAYME, Tenente Jornalista Jonathan. **Interoperabilidade: sinergia a favor da Defesa Nacional**. In: Força Aérea Brasileira. AEROVISÃO. Edição n. 261. Brasília: CECOMSAER, 2019. p. 8-15. Disponível em: <[https://issuu.com/portalfab/docs/aerovisao\\_261\\_jul\\_ago\\_set\\_2019](https://issuu.com/portalfab/docs/aerovisao_261_jul_ago_set_2019)>. Acesso em: 03 maio 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2005. 315 p. ISBN 85-224-4015-8.

MARTIN, André. **Guerra de Secessão**. In: MAGNOLI, Demétrio (Org). História das Guerras. São Paulo: Contexto, 2006. 521 p. ISBN 85-724-4317-7.

MATTOS, Carlos de Meira. **Geopolítica**, vol II. 1 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2011a. 416 p. ISBN 978-85-2250-819-8.

\_\_\_\_\_. **Geopolítica**, vol III. 1 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2011b. 424 p. ISBN 978-85-2250-820-4.

MMA. Sítio oficial do Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

MRE. Sítio oficial do Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/691-organizacao-do-tratado-de-cooperacao-amazonica-otca>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. A Organização das Nações Unidas, também conhecida pela sigla ONU, é uma organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente para trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundiais. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/secretario-geral-da-onu-manifesta-preocupacao-com-incendios-na-amazonia/>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

NASCIMENTO, Capitão de Fragata (FN) Celio Litwak. **Emprego da Marinha do Brasil na Garantia da Lei e da Ordem nos rios da Amazônia Oriental**. Revista Marítima Brasileira, Rio de Janeiro, v. 138, n. 10/12, p. 183-193, out./dez. 2018. Disponível em: <[http://www.revistamaritima.com.br/sites/default/files/rmb\\_4t-2018\\_completa.pdf](http://www.revistamaritima.com.br/sites/default/files/rmb_4t-2018_completa.pdf)>. Acesso em:

25 maio 2020.

OECO. Sítio da associação O Eco, que é uma ONG brasileira. O projeto surgiu da visão do ambientalista Miguel Milano e foi criado pelos jornalistas Marcos Sá Corrêa, Kiko Brito e Sérgio Abranches. Entrou no ar em agosto de 2004. Nesses 12 anos de estrada, fechou 2017 com a produção de um conjunto de 28 mil reportagens, notícias, ensaios fotográficos, vídeos e *podcasts*. Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

PALM, Paulo Roberto. **A abertura do rio Amazonas à navegação internacional e o parlamento brasileiro**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), 2009. 100 p. ISBN 978-85-7631-017-4. Disponível em: <[http://funag.gov.br/biblioteca/download/538-Abertura\\_do\\_Rio\\_Amazonas\\_a\\_Navegacao\\_Internacional\\_e\\_o\\_Parlamento\\_Brasileiro.pdf](http://funag.gov.br/biblioteca/download/538-Abertura_do_Rio_Amazonas_a_Navegacao_Internacional_e_o_Parlamento_Brasileiro.pdf)>. Acesso em: 03 maio 2020.

REIS, Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN) Alexandre Ricciardi dos. **Possibilidades de Atuação**. In: Palestra para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM) na disciplina Estratégia, 2020, Rio de Janeiro. Palestra apresentada em 10. jun. 2020. (informação verbal)

REVISTA DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO. São Paulo: Segmento RM editores, n. 44, jun. 2008. **O que é? Amazônia Legal**. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/desafios/images/stories/PDFs/desafios044\\_completa.pdf](http://www.ipea.gov.br/desafios/images/stories/PDFs/desafios044_completa.pdf)>. Acesso em: 21 fev. 2020.

RIBEIRO, Nelson de Figueiredo. **A questão geopolítica da Amazônia: da soberania difusa à soberania restrita**. Brasília: Senado Federal, 2005. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1112/000746688.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2020.

SEGUP. Sítio oficial da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Pará. Disponível em: <<http://www.segup.pa.gov.br/noticias/grupamento-de-pol%C3%ADcia-fluvial-leva-seguran%C3%A7a-%C3%A0-regi%C3%A3o-das-ilhas>>. Acesso em: 07 ago. 2020.

SYNOD. Sítio oficial do Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos. Disponível em: <<http://www.sinodoamazonico.va/content/sinodoamazonico/pt/sinodo-pan-amazonico/o-sinodo-dos-bispos-.html>>. Acesso em: 21 fev. 2020.

SOHISTORIA. Faz parte da rede educacional da Virtuous, empresa que desenvolve sites e portais com conteúdos gratuitos e abertos à comunidade, além de produzir e comercializar produtos educacionais, como videoaulas, jogos divertidos e CDs com materiais didáticos, realizando uma união perfeita entre pedagogia, informática e entretenimento. Disponível em: <<https://www.sohistoria.com.br/>>. Acesso em: 21 fev. 2020.

UNDOC. **World Drug Report 2020**. Viena: United Nations publication, 2020. p. 96. ISBN 978-92-1148-345-1. Disponível em:



<[https://wdr.unodc.org/wdr2020/field/WDR20\\_Booklet\\_3.pdf](https://wdr.unodc.org/wdr2020/field/WDR20_Booklet_3.pdf)>. Acesso em: 08 ago. 2020.

WEDIN, Lars. **Estratégias marítimas no século XXI: a contribuição do Almirante Castex.** [S.l.: s.n.], 2015. 235 p.

## ANEXO A – Figuras, Gráficos e Quadros

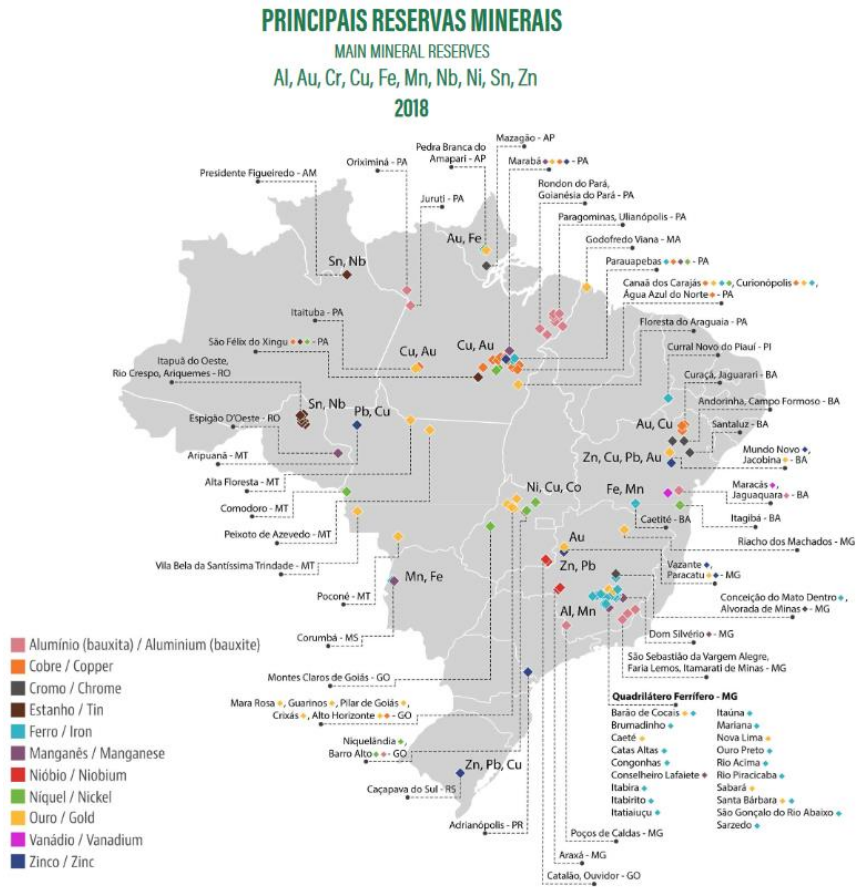


FIGURA 1 – Principais reservas minerais brasileiras 2018

Fonte: Anuário Mineral Brasileiro: Principais Substâncias Metálicas. Disponível em: <[http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb\\_2019\\_ano\\_base\\_2018](http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_2019_ano_base_2018)>

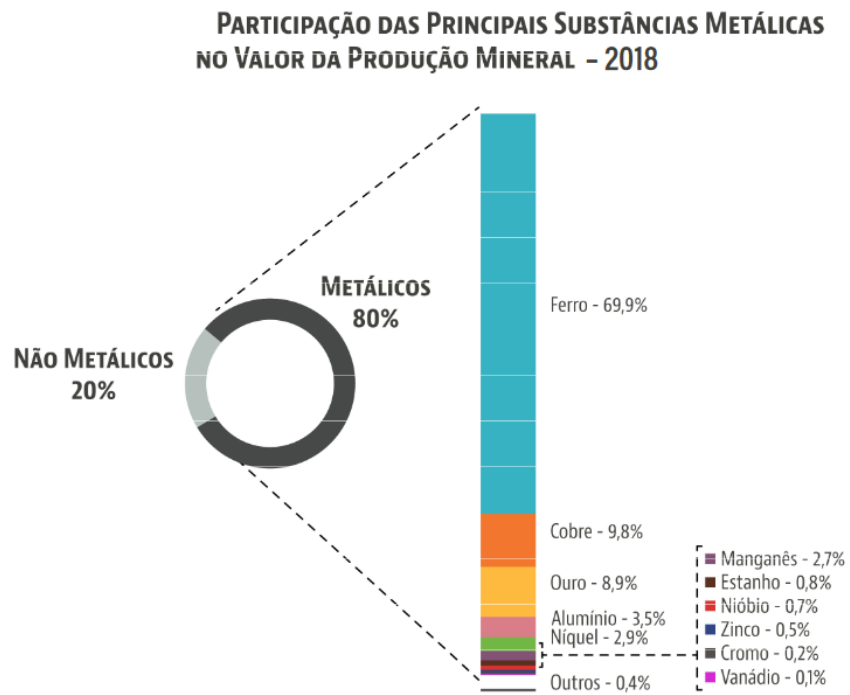


FIGURA 2 – Composição da comercialização dos minerais 2018

Fonte: Anuário Mineral Brasileiro: Principais Substâncias Metálicas.  
Disponível em: <[http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb\\_2019\\_ano\\_base\\_2018](http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_2019_ano_base_2018)>

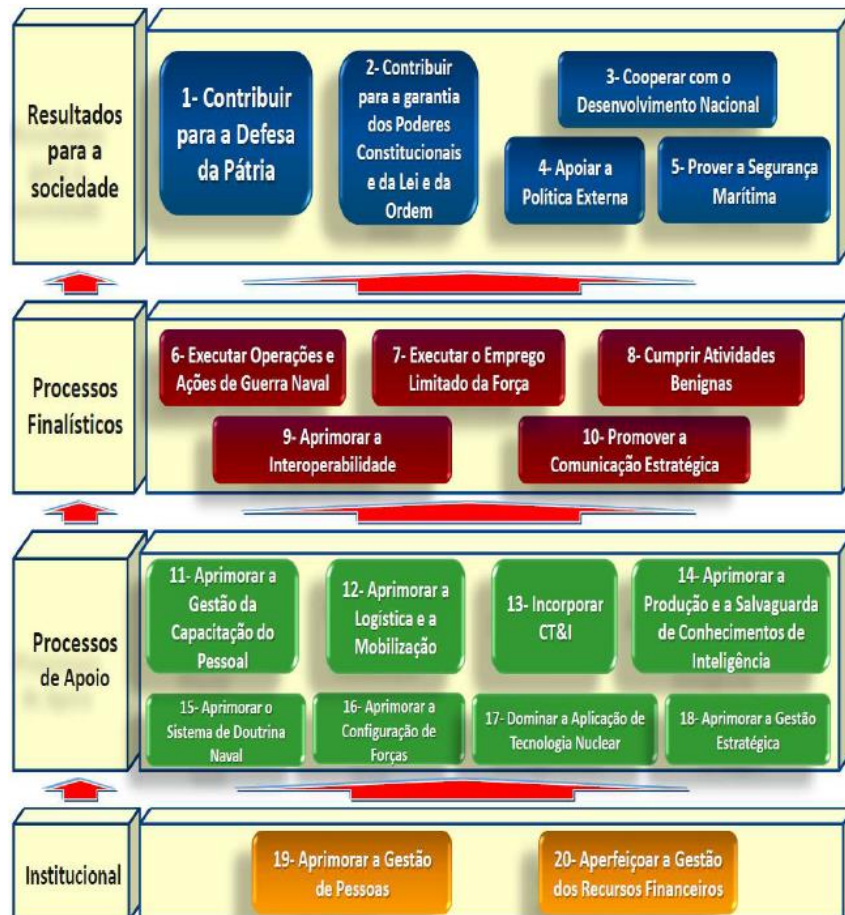


FIGURA 3 – Mapa Estratégico da MB 2017  
 Fonte: EMA-300 – Plano Estratégico da Marinha



FIGURA 4 – Mapa Estratégico da MB 2019  
 Fonte: Política Naval

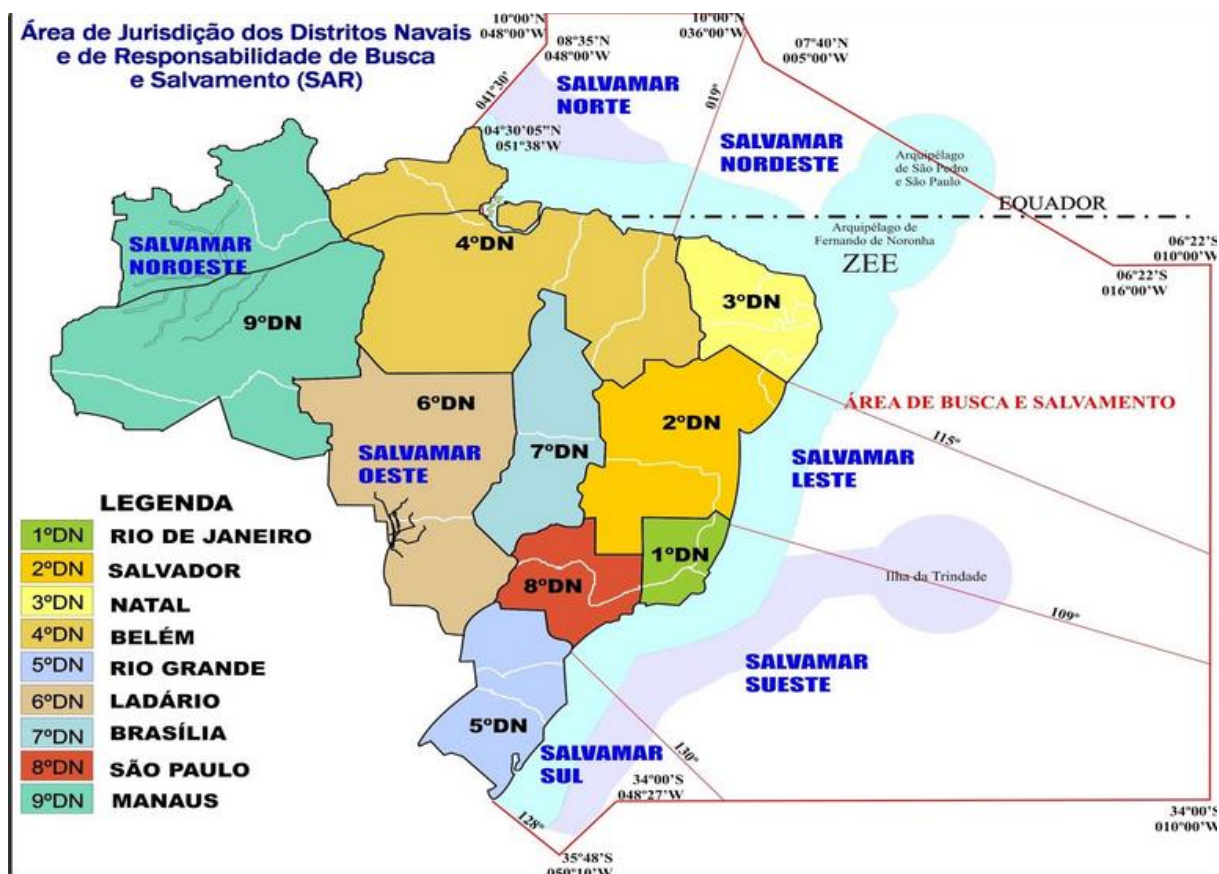


FIGURA 5 – Áreas de jurisdição dos Distritos Navais

Fonte: Marinha do Brasil

Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/com8dn/?q=divisao-terrestre-maritima-dn>>. Acesso em: 19 jul. 2020.



FIGURA 6 – Lancha da DGS modelo 888 Raptor

Características: 9,2 m de comprimento, motor turbo diesel de 500 HP, sistema de propulsão com hidrojato, capacidade de transporte de 15 pessoas, autonomia de 500 km, ou aproximadamente 260 MN e velocidade média de 60 km/h.

Fonte: sítio da Defesanet

Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/laad2017/noticia/25126/DGS-Defense---Embarcacao-hidrojato-blindada-para-operacao-militar/>>.

Acesso em: 02 ago. 2020

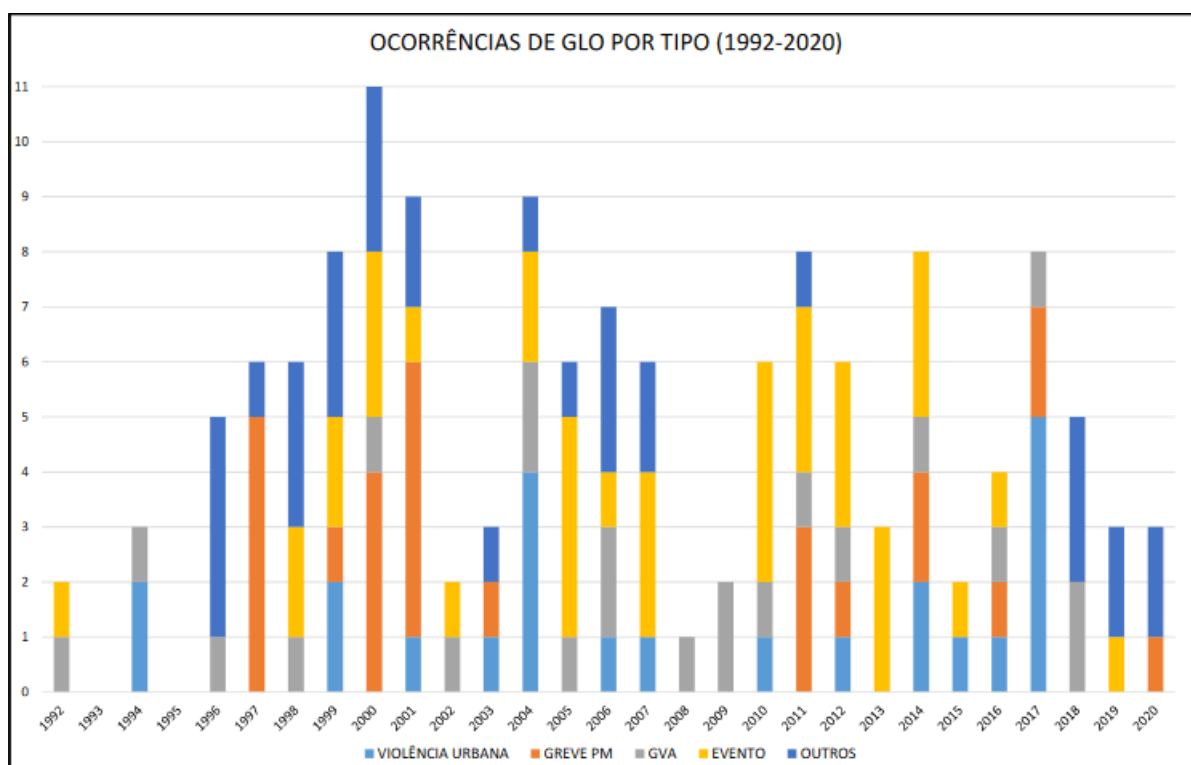


GRÁFICO 1 – Ocorrências de emprego das Forças Armadas em GLO (1992-2020).

Fonte: Ministério da Defesa, atualizado em 12 maio 2020.

Disponível

em:

<[https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios\\_e\\_operacoes/glo/5.tabelas\\_glo\\_grafico\\_por\\_ano\\_barras\\_mai\\_20.pdf](https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/5.tabelas_glo_grafico_por_ano_barras_mai_20.pdf)>. Acesso em: 02 jun. 2020.

#### Taxas de desmatamento - Amazônia Legal - Estados

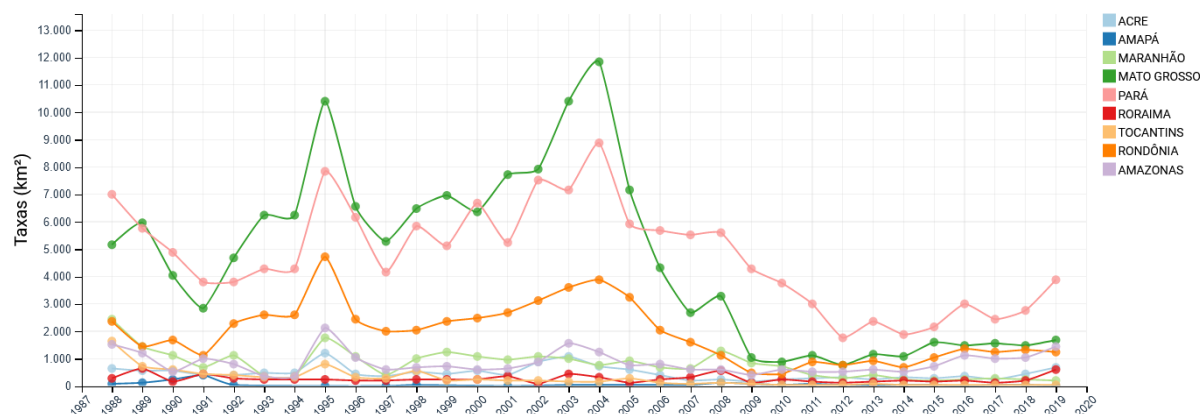


GRÁFICO 2 – Taxas de desmatamento da Amazônia Legal (1987-2019).

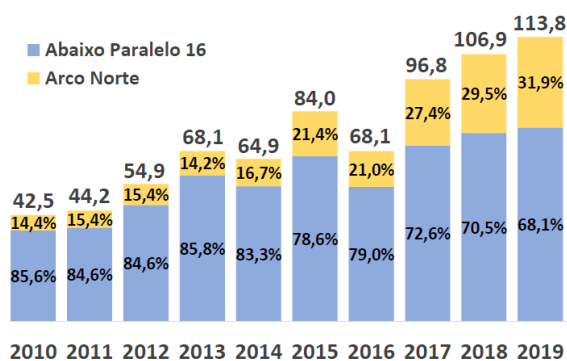
Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Disponível em: <[http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal\\_amazon/rates](http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates)>.

Acesso em: 02 jun. 2020.

# Arco Norte

## Exportação Arco Norte – Soja e Milho



**+491%**

É o crescimento nos últimos 9 anos da utilização dos portos do arco norte para escoamento da exportação de soja e milho.

Trata-se de **30,1 milhões (t)**

a mais do que em 2010 de soja e milho sendo exportadas por portos do norte e do nordeste.

2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019

GRÁFICO 3 – Evolução das exportações em relação ao Arco Norte

Fonte: Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ)

Disponível em: <<http://portal.antaq.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Anu%C3%A1rio-2019-vFinal-revisado.pdf>>. Acesso em: 13 jul. 2020.

**QUADRO 1**

Correspondência entre OND das PND de 2012 e 2016

OND da PND 2012	OND da PND 2016
garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial.	garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial.
defender os interesses nacionais e as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior.	salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais, situados no exterior.
não há OND correspondente	assegurar a capacidade de Defesa, para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas.
contribuir para a preservação da coesão e da unidade nacionais.	contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais.
contribuir para a estabilidade regional.	contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais.
contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais.	contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais.
intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais.	contribuir para o incremento da projeção do Brasil no concerto das nações e sua inserção em processos decisórios internacionais.
manter Forças Armadas modernas, integradas, adestradas e balanceadas, e com crescente profissionalização, operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional.	não há OND correspondente
conscientizar a sociedade brasileira da importância dos assuntos de defesa do País.	ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.
desenvolver a indústria nacional de defesa, orientada para a obtenção da autonomia em tecnologias indispensáveis.	promover a autonomia produtiva e tecnológica na área de defesa.
estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos	não há OND correspondente



OND da PND 2012	OND da PND 2016
estratégicos e operacionais.	
desenvolver o potencial de logística de defesa e de mobilização nacional.	não há OND correspondente

Fonte: PND de 2012 e PND de 2016

## QUADRO 2

Relação das ED descritas nas END de 2012 e 2016

ED da END 2012	ED da END 2016
Mobilização	Desenvolvimento da capacidade de mobilização nacional
Logística	Fortalecimento do Poder Nacional
Doutrina	Fortalecimento da capacidade de dissuasão
Comando e Controle	Dimensionamento do Setor de Defesa
Adestramento	Regularidade orçamentária
Inteligência de Defesa	Contribuição para a atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais
Segurança Nacional	Atuação em organismos internacionais
Operações Internacionais	Incremento da presença do Estado em todas as regiões do País
Estabilidade Regional	Promoção da integração regional
Inserção Internacional	Promoção da cooperação internacional
Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	Atuação com base no multilateralismo
Base Industrial de Defesa	Emprego de ações diplomáticas relacionadas à defesa
Infraestrutura	Fortalecimento da Área de Ciência e Tecnologia de Defesa
Ensino	Promoção da sustentabilidade da cadeia produtiva da Base Industrial de Defesa
Recursos Humanos	Promoção da temática de defesa na educação
Comunicação Social	Adoção de medidas educativas
	Capacitação e dotação de recursos humanos
	Emprego da Comunicação Social

Fonte: END de 2012 e END de 2016

**QUADRO 3**

Correlação dos OBNAV das perspectivas de processos finalísticos com as Estratégias Navais (EN) Ações Estratégicas Navais (AEN) decorrentes

<b>OBNAV</b>	<b>EN</b>	<b>AEN</b>
6 - Executar Operações e Ações de Guerra Naval	1 - Fortalecimento do Poder Naval	1 - Intensificar a presença naval nas AJB, em especial na Região Amazônica, na hidrovia Paraná-Paraguai, na Foz do Rio Amazonas e na faixa marítima no eixo Vitória – Santos.
7 - Executar o Emprego Limitado da Força	1 - Fortalecimento do Poder Naval	2 - Preparar forças militares para atuar em operações de paz, operações humanitárias ou como força expedicionária de forma a estar pronto para participar em missões da Organização das Nações Unidas (ONU).
7 - Executar o Emprego Limitado da Força	1 - Fortalecimento do Poder Naval	3 - Aperfeiçoar e expandir a quantidade de meios para emprego em PATNAV, patrulhamento e inspeção naval, de modo a realizar, anualmente, cem operações de fiscalização das Águas Jurisdicionais Brasileiras
7 - Executar o Emprego Limitado da Força	3 - Fortalecimento das Relações Internacionais	4 - Manter-se em condições de comandar a FTM-UNIFIL, por quatro anos
8 - Cumprir Atividades Benignas	1 - Fortalecimento do Poder Naval	5 - Aperfeiçoar o serviço SAR e expandir a quantidade de meios para emprego nestas atividades.
8 - Cumprir Atividades Benignas	3 - Fortalecimento das Relações Internacionais	6 - Contribuir para a promoção dos interesses brasileiros e participação ativa em fóruns internacionais sobre temas militares como instrumento da Defesa Nacional
8 - Cumprir Atividades Benignas	3 - Fortalecimento das Relações Internacionais	7 - Contribuir para o fomento da projeção internacional do Brasil na área de Defesa
8 - Cumprir Atividades Benignas	3 - Fortalecimento das Relações Internacionais	8 - Realizar cooperação e intercâmbio na área de defesa, com países e organismos multilaterais, de forma a contribuir para a paz, segurança e estabilidade regional e internacional

OBNAV	EN	AEN
8 - Cumprir Atividades Benignas	3 - Fortalecimento das Relações Internacionais	9 - Celebrar e ratificar acordos de cooperação e memorandos de entendimento na área de defesa com países de interesse estratégico brasileiro, de forma a contribuir como instrumento da Defesa Nacional
8 - Cumprir Atividades Benignas	4 - Aprimoramento da Segurança da Navegação	10 - Ampliar a estrutura do Sistema de coleta, processamento e disseminação de dados ambientais
8 - Cumprir Atividades Benignas	4 - Aprimoramento da Segurança da Navegação	11 - Desenvolver e consolidar um sistema de despacho de embarcações informatizado (“Porto sem Papel”), em cooperação com outros órgãos, visando tornar ágil a liberação e o fluxo de embarcações
8 - Cumprir Atividades Benignas	4 - Aprimoramento da Segurança da Navegação	12 - Modernizar os sistemas de registros e controle de apoio às atividades do Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA), tornando-os interoperacionais e de acesso prático para atualização e verificação de dados, bem como para emissão de certificados obrigatórios
8 - Cumprir Atividades Benignas	4 - Aprimoramento da Segurança da Navegação	13 - Atuar junto à comunidade científica, articular-se com organizações governamentais e socioeconômicas, visando aperfeiçoar a legislação para uso, exploração e conservação de espaços marítimos em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)
8 - Cumprir Atividades Benignas	4 - Aprimoramento da Segurança da Navegação	14 - Promover e estimular as encomendas de construção para manter o nível de atividade e desenvolvimento da indústria naval brasileira
8 - Cumprir Atividades Benignas	4 - Aprimoramento da Segurança da Navegação	15 - Reestruturar o Programa de Trabalho de Sinalização Náutica (PTSN)
8 - Cumprir Atividades Benignas	4 - Aprimoramento da Segurança da Navegação	16 - Ampliar e aperfeiçoar a fiscalização do tráfego aquaviário e seu sistema de controle (SIGVI)
8 - Cumprir Atividades Benignas	4 - Aprimoramento da Segurança da Navegação	17 - Planejar a realização do Ensino Profissional Marítimo (EPM) para formar e capacitar profissionais especializados, considerando as necessidades do setor marítimo

OBNAV	EN	AEN
		por pessoal qualificado
8 - Cumprir Atividades Benignas	5 - Contribuição para o Desenvolvimento Nacional	18 - Apoiar a Realização de Grandes Eventos
8 - Cumprir Atividades Benignas	5 - Contribuição para o Desenvolvimento Nacional	19 - Apoiar atletas militares em competições esportivas nacionais e internacionais, por meio do Programa Olímpico da Marinha (PROLIM)
8 - Cumprir Atividades Benignas	5 - Contribuição para o Desenvolvimento Nacional	20 - Intensificar a presença naval na Amazônia, de forma a apoiar o Programa Calha Norte
8 - Cumprir Atividades Benignas	5 - Contribuição para o Desenvolvimento Nacional	21 - Intensificar a presença naval na hidrovia Paraguai-Paraná, de forma a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional
8 - Cumprir Atividades Benignas	5 - Contribuição para o Desenvolvimento Nacional	22 - Contribuir para a capacitação profissional de jovens egressos do serviço militar para inserção no mercado de trabalho - Projeto Soldado-Cidadão
8 - Cumprir Atividades Benignas	5 - Contribuição para o Desenvolvimento Nacional	23 - Contribuir para apoiar a participação de universitários no Projeto Rondon, para o fortalecimento da consciência cidadã
8 - Cumprir Atividades Benignas	6 - Desenvolvimento de Atividades Interministeriais Relacionadas ao Mar e à Região Antártica	24 - Implantar, operacionalizar e manter a infraestrutura, a capacidade logística e de apoio à pesquisa do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), de modo a manter a taxa de atendimento logístico de demanda de pesquisa em sessenta por cento
8 - Cumprir Atividades Benignas	6 - Desenvolvimento de Atividades Interministeriais Relacionadas ao Mar e à Região Antártica	25 - Reconstruir a Estação Antártica Comandante Ferraz conforme padrões de sustentabilidade ambiental aplicáveis à Antártica
8 - Cumprir Atividades Benignas	6 - Desenvolvimento de Atividades Interministeriais Relacionadas ao Mar e à Região	26 - Implantar, operacionalizar e manter a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades científicas e ambientais, relacionadas ao Plano de Direção Setorial para os Recursos do Mar

OBNAV	EN	AEN
	Antártica	
8 - Cumprir Atividades Benignas	6 - Desenvolvimento de Atividades Interministeriais Relacionadas ao Mar e à Região Antártica	27 - Elaborar a proposta revista do limite exterior da Plataforma Continental Brasileira para além das 200 milhas, conforme previsto no artigo 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), de forma a obter a ampliação do limite da Plataforma Continental Brasileira para até 350 milhas da linha de base a partir da qual se mede a largura do mar territorial ou 100 milhas da isóbata de 2500 m
8 - Cumprir Atividades Benignas	6 - Desenvolvimento de Atividades Interministeriais Relacionadas ao Mar e à Região Antártica	28 - Realizar levantamentos geológicos e geofísicos na região entre o Platô de São Paulo e a Elevação do Rio Grande, vinculados aos estudos do limite exterior da Plataforma Continental Brasileira
8 - Cumprir Atividades Benignas	6 - Desenvolvimento de Atividades Interministeriais Relacionadas ao Mar e à Região Antártica	29 - Definir as diretrizes iniciais, orientações e ferramentas adequadas ao planejamento espacial marinho, de forma a permitir a conclusão da primeira versão do Plano de Uso Compartilhado do Ambiente Marinho
8 - Cumprir Atividades Benignas	6 - Desenvolvimento de Atividades Interministeriais Relacionadas ao Mar e à Região Antártica	30 - Identificar as alterações legislativas e normativas necessárias para harmonização das políticas relacionadas ao uso compartilhado do ambiente marinho e costeiro
8 - Cumprir Atividades Benignas	6 - Desenvolvimento de Atividades Interministeriais Relacionadas ao Mar e à Região Antártica	31 - Ampliar as atividades científicas nas ilhas oceânicas
9 - Aprimorar a Interoperabilidade	1 - Fortalecimento do Poder Naval	32 - Elevar o nível de Interoperabilidade dos meios das Forças Armadas nos campos da Logística e Operações

OBNAV	EN	AEN
9 - Aprimorar a Interoperabilidade	1 - Fortalecimento do Poder Naval	33 - Realizar operações combinadas e operações multinacionais
10 - Promover a Comunicação Estratégica	7 - Desenvolvimento da Mentalidade Marítima	34 - Realizar produções e divulgações das atividades realizadas pelo Poder Naval, por ocasião dos exercícios operativos
10 - Promover a Comunicação Estratégica	7 - Desenvolvimento da Mentalidade Marítima	35 - Realizar produções e divulgações das atividades realizadas pelo Poder Naval quando operando com outras marinhas
10 - Promover a Comunicação Estratégica	7 - Desenvolvimento da Mentalidade Marítima	36 - Realizar produções e divulgações das atividades realizadas pelo Poder Naval, visando obter maior visibilidade da Força no âmbito das Operações de Paz, principalmente as de caráter naval
10 - Promover a Comunicação Estratégica	7 - Desenvolvimento da Mentalidade Marítima	37 - Realizar produções e divulgações para destacar a capacidade do Poder Naval de contrapor-se à concentração de forças hostis nas proximidades das fronteiras e dos limites das AJB
10 - Promover a Comunicação Estratégica	7 - Desenvolvimento da Mentalidade Marítima	38 - Realizar produções e divulgações das atividades realizadas pelo Poder Naval, por ocasião das missões em prol do apoio à Política Externa
10 - Promover a Comunicação Estratégica	7 - Desenvolvimento da Mentalidade Marítima	39 - Realizar produções e divulgações de eventos, produtos e materiais de Defesa produzidos nacionalmente e de emprego Naval, advindos da Base Industrial de Defesa

Fonte: Plano Estratégico da Marinha - EMA-300 (2017b)

## ANEXO B – Tabelas

TABELA 1

Quantitativo de parlamentares federais por região

Região	UF	Deputados	Senadores
Amazônia Ocidental	AM	8	3
	AC	8	3
	RO	8	3
	RR	8	3
	<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>12</b>
Amazônia Oriental	AP	8	3
	PA	17	3
	MA	18	3
	TO	8	3
	MT	8	3
	<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>15</b>
<b>Total de parlamentares no Congresso Nacional</b>		<b>513</b>	<b>81</b>

Fonte: Constituição Federal e Câmara de Deputados

Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/numero-de-deputados-por-estado>>.

Acesso em: 05 mar. 2020&gt;.

TABELA 2

Censo populacional de 2019 e extensão geográfica por região

Região	UF	População (Hab)	Área (Km <sup>2</sup> )
Amazônia Ocidental	AM	4.144.597	1.559.167,889
	AC	881.935	164.123,964
	RO	1.777.225	237.765,240
	RR	605.761	223.644,527
	<b>Total</b>	<b>7.409.518</b>	<b>2.184.701,62</b>
Amazônia Oriental	AP	845.731	142.470,762
	PA	8.602.865	1.245.870,798
	MA	7.075.181	329.642,182
	TO	1.572.866	277.466,763
	MT	3.484.466	903.207,019
	<b>Total</b>	<b>21.581.109</b>	<b>2.898.657,52</b>
<b>Total no Brasil</b>		<b>210.147.125</b>	<b>8.510.295,914</b>

Fonte: IBGE

Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

**TABELA 3**

Principais minérios extraídos por região referente a dados de 2018

Região	UF	Valor total da produção (R\$)	Substâncias
Amazônia Ocidental	AM	448.419.276,00	Estanho e Nióbio.
	AC	-	-
	RO	543.372.831,00	Estanho, Nióbio, Ouro e Zinco.
	RR	-	-
	<b>Total</b>	<b>991.792.107,00</b>	<b>...</b>
Amazônia Oriental	AP	595.221.010,00	Ouro.
	PA	49.664.002.326,00	Alumínio (Bauxita), Ouro, Cobre, Estanho, Níquel, Ferro e Manganês.
	MA	-	-
	TO	-	...
	MT	1.575.006.716,00	Estanho, Manganês e Ouro.
	<b>Total</b>	<b>51.834.230.052,00</b>	<b>...</b>
	<b>Total no Brasil</b>	<b>102.995.919.847,00</b>	<b>...</b>

Fonte: Anuário Mineral Brasileiro, 2019, p. 9-11

Disponível em: <[http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb\\_2019\\_ano\\_base\\_2018](http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_2019_ano_base_2018)>. Acesso em: 19 jul. 2020.**TABELA 4**

Resultado do PIB de 2017 por região

Região	UF	PIB (R\$)
Amazônia Ocidental	AM	93.204.000.000,00 (93,2 bi)
	AC	14.271.000.000,00 (14,2 bi)
	RO	43.506.000.000,00 (43,5 bi)
	RR	12.103.000.000,00 (12,1 bi)
	<b>Total</b>	<b>163.084.000.000,00 (163 bi)</b>
Amazônia Oriental	AP	15.480.000.000,00 (15,4 bi)
	PA	155.195.000.000,00 (155,1 bi)
	MA	89.524.000.000,00 (89,5 bi)
	TO	34.102.000.000,00 (34,1 bi)
	MT	126.805.000.000,00 (126,8 bi)
	<b>Total</b>	<b>421.106.000.000,00 (421 bi)</b>
<b>Total do PIB do Brasil</b>	<b>6.559.900.000.000,00 (6,56 tri)</b>	

Fonte: IBGE, 2017

Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20166-pib-avanca-1-0-em-2017-e-fecha-ano-em-r-6-6-trilhoes>>. Acesso em: 05 mar. 2020.



## **APÊNDICE A – Roteiro de entrevista com o ex-Chefe do Estado-Maior do Comando do 4º Distrito Naval – Capitão de Mar e Guerra Dionísio**

### **1. PROPÓSITO**

Dentro da metodologia científica, existem quatro tipos de técnicas de pesquisa, as quais visam obter dados a respeito do objeto de pesquisa, sendo a documentação indireta, a documentação direta, a observação direta intensiva e observação direta extensiva. A documentação indireta diz respeito a pesquisa em documentos e bibliografias, já a documentação direta é voltada a pesquisas de campo e laboratório, nas quais levantam dados no local onde os fenômenos ocorrem. A observação direta intensiva é realizada através de observação direta e entrevista, já a observação direta extensiva é conduzida por meio de questionários, medidas de opinião, e técnicas mercadológicas (MARCONI; LAKATOS, 2005).

Esta entrevista estruturada procurará coletar dados que contribuirão para o diagnóstico da atuação da MB na região da Amazônia Oriental, no período de 2017-2020, e com prioridade na foz do rio Amazonas, de forma a nortear a avaliação da estratégia do Poder Naval na contribuição para a segurança na Amazônia Oriental.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a experiência e vivência profissional de ter servido por algum tempo no Comando do 4º Distrito Naval, Comando de Área da MB que abrange a Amazônia Oriental, julgo importante considerar as respostas aos quesitos abaixo formulados ao Oficial supramencionado visando subsidiar a lógica de raciocínio desenvolvido neste trabalho acadêmico.

#### **1) Quanto tempo o senhor serviu na Amazônia Oriental? Quais as funções que desempenhou?**

R. Servi por mais de 4 anos na Amazônia Oriental, na primeira vez de NOV00 a DEZ02, como Comandante do NPa Guarujá de NOV00 a NOV01 e como Encarregado da Seção de Patrulha (DN-32) do Com4ºDN de NOV01 a DEZ02. Na segunda vez, servi de MAI17 a JUN19, como Chefe do Estado-Maior (CEM) do Com4ºDN.

#### **2) Como a MB contribui, estrategicamente, para a segurança na região?**

R. Contribui com as suas OM na área, no cumprimento da missão da Marinha. Algumas mais importantes, tais como o Grupamento de Patrulha Naval do Norte, o 2º Batalhão de

Operações Ribeirinhas, e as Capitânicas do STA, além do Comando do 4º Distrito Naval, propriamente dito, com o controle e coordenação das ações da MB na área.

**3) Na sua opinião, a MB poderia incrementar suas ações?**

R. Lógico, com mais navios, lanchas e pessoal. A MB possui o PAEMB onde prevê este crescimento de meios e pessoal. O Grupamento de Patrulha Naval necessita de navios dedicados a patrulha marítima e navios dedicados a patrulha fluvial, afinal o Com4ºDN é o único distrito naval que opera nesses dois ambientes. Além disso, precisamos de uma estrutura melhor de Segurança do Tráfego Aquaviário (STA), por meio de mais lanchas e um aprimoramento nas ferramentas de controle de embarcações.

**4) A MB atua de acordo com o Art. 142 da CRFB, e segundo a Doutrina Militar Naval, onde relaciona as diversas formas de emprego do Poder Naval. Na sua opinião, existem capacidades militares<sup>90</sup> a serem aprimoradas, ou desenvolvidas pelo Poder Naval na região, de forma a permitir melhor cumprimento da destinação constitucional da MB? Caso afirmativo, quais seriam?**

R. Com certeza sim, as capacidades logísticas, de material e pessoal. Além disso, verifiquei necessidade de melhoria no comando e controle, principalmente no aspecto das comunicações, essencial para essa região.

**5) Na sua opinião, a sociedade local reconhece e respeita as ações conduzidas pela MB?**

R. Tanto a sociedade civil, como as instituições federais, estaduais e municipais constantes nos Estados do PA, AP, MA e PI reconhecem e respeitam muito as forças armadas. Por exemplo, eu pessoalmente conhecia os senadores, deputados federais, estaduais, vereadores, desembargadores, juízes, conselheiros, empresários, generais, brigadeiro, Superintendente da Polícia Federal e Corpo de Bombeiros dessas localidades e, não ocorreu a mesma coisa em Brasília quando tive a mesma função como CEM do Com7ºDN.

Na minha opinião, essa integração é necessária e imprescindível pelas peculiaridades da região. A logística é muito difícil e nenhuma instituição consegue sozinha cumprir suas obrigações como ocorrem em outras regiões do Brasil, no Sudeste por exemplo.

---

<sup>90</sup> De acordo com o Glossário das Forças Armadas, Capacidade Militar é um “conceito aplicado no nível estratégico que representa a aptidão de uma Força Armada para executar as operações que lhe cabem como instrumento da expressão militar do poder nacional. É obtida mediante a combinação de soluções organizacionais que integram as áreas de doutrina, organização, adestramento, material, liderança, educação, pessoal e infraestrutura. No processo para definir as capacidades requeridas a cada Força, consideram-se, basicamente, as conjunturas nacional e internacional, as potenciais ameaças ao país e o grau de risco associado a essas ameaças” (BRASIL; 2015b; p. 55).

**6) Na sua opinião, por qual motivo os órgãos federais e estaduais necessitam de apoio logístico da MB?**

R. Como abordado acima, devido as características e as temperes da geografia e do clima, além da baixa prioridade das Instituições pela região norte, a área carece de itens básicos para o cumprimento das missões dessas instituições e por isso, elas se apoiam, visando mitigar as deficiências. Como na região amazônica, os rios são as estradas, sempre que alguma instituição necessita de apoio logístico, solicita à Marinha, por causa dos nossos navios, principalmente do NA Para, pela sua capacidade de carga e transporte de pessoal.

**7) O senhor gostaria de acrescentar alguma opinião?**

R. Gostaria de incluir que servi, também, na Amazônia Ocidental, como CEM da Flotilha do Amazonas, no período de JAN13 a JAN14. Verifiquei que a situação lá é bem similar a da Amazônia Oriental.

## **APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com o Capitão dos Portos da Amazônia Oriental – Capitão de Mar e Guerra Manoel Pinho**

### **1. PROPÓSITO**

Dentro da metodologia científica, existem quatro tipos de técnicas de pesquisa, as quais visam obter dados a respeito do objeto de pesquisa, sendo a documentação indireta, a documentação direta, a observação direta intensiva e observação direta extensiva. A documentação indireta diz respeito a pesquisa em documentos e bibliografias, já a documentação direta é voltada a pesquisas de campo e laboratório, nas quais levantam dados no local onde os fenômenos ocorrem. A observação direta intensiva é realizada através de observação direta e entrevista, já a observação direta extensiva é conduzida por meio de questionários, medidas de opinião, e técnicas mercadológicas (MARCONI; LAKATOS, 2005).

Esta entrevista estruturada procurará coletar dados que contribuirão para o diagnóstico da atuação da MB na região da Amazônia Oriental, no período de 2017-2020, e com prioridade na foz do rio Amazonas, de forma a nortear a avaliação da estratégia do Poder Naval na contribuição para a segurança na Amazônia Oriental.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a experiência e vivência profissional de se encontrar servindo há alguns anos subordinado ao Comando do 4º Distrito Naval, Comando de Área da MB que abrange a Amazônia Oriental, e hoje se encontrar desempenhando as funções de Capitão dos Portos da Amazônia Oriental, julgo importante considerar as respostas aos quesitos abaixo formulados ao Oficial supramencionado visando subsidiar a lógica de raciocínio desenvolvido neste trabalho acadêmico.

#### **1) Quanto tempo o senhor está servindo na Amazônia Oriental? Quais as funções que desempenhou?**

R. Assumi o Comando da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR) em 17 de janeiro de 2019. Além dessa comissão, comande o NPa Guanabara, no período de 18 de julho de 2005 a 20 de julho de 2006, bem como servi no Com4ºDN, nas funções de Assistente e Ajudante de Ordens, no período de 24 de julho de 2006 a 14 de novembro de 2007.

#### **2) Como a MB contribui, estrategicamente, para a segurança na região? Quais as Operações e Ações frequentemente realizadas pela MB? Qual a frequência das Inspeções**

**Navais? Como são designadas as regiões de inspeções navais? Quais apoios regularmente a MB presta aos órgãos responsáveis pela segurança pública?**

R. A MB, por intermédio do Com4ºDN e OM subordinadas, contribui, estrategicamente, para a segurança na região, no limite de sua competência constitucional, cumprindo a missão de "Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria. Estar pronta para atuar na garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; atuar em ações sob a égide de organismos internacionais e em apoio à política externa do País; e cumprir as atribuições subsidiárias previstas em Lei, com ênfase naquelas relacionadas à Autoridade Marítima (AM), a fim de contribuir para a salvaguarda dos interesses nacionais".

A CPAOR é subordinada ao Comando do 4º Distrito Naval, componente do Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA) e possuidora das seguintes missões fundamentais:

- Segurança da Navegação;
- Salvaguarda da vida humana no mar e águas interiores; e
- Prevenção da Poluição do meio hídrico proveniente de embarcações.

Nesse sentido, cabem as seguintes tarefas:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação, os atos e normas, nacionais e internacionais, que regulam os tráfegos marítimo, fluvial e lacustre;
- Fiscalizar os serviços de praticagem;
- Realizar inspeções navais e vistorias;
- Instaurar e conduzir Inquéritos Administrativos referentes aos fatos e acidentes de navegação;
- Auxiliar o serviço de salvamento marítimo; e
- Ministrando cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

Além dessas tarefas, a CPAOR realiza, sob a orientação e coordenação do Com4ºDN, diversas ações e operações, dentre as mais comuns destaque a Operação Ágata, Operação Verde Brasil 1 e 2, e as de caráter de Fiscalização do Tráfego Aquaviário, como as Operações Verão e Carnaval. As áreas e regiões de atuação são designadas na Carta de Instrução ou Portaria, ambas do ComOpNav.

Freqüentemente, a MB realiza operações interagências com órgãos responsáveis pela segurança pública, porém cada um atuando dentro de seus limites de competência. Apoiamos com embarcações e pessoal para o cumprimento das missões.

**3) Na sua opinião, a MB poderia incrementar suas ações?**

R. Sim. Devido à extensão territorial e importância estratégica da região norte, em especial a Amazônia Oriental, tanto a MB como outros órgãos poderiam incrementar as ações.

**4) A MB atua de acordo com o Art. 142 da CRFB, e segundo a Doutrina Militar Naval, onde relaciona as diversas formas de emprego do Poder Naval. Na sua opinião, existem capacidades militares<sup>91</sup> a serem aprimoradas, ou desenvolvidas pelo Poder Naval na região, de forma a permitir melhor cumprimento da destinação constitucional da MB? Caso afirmativo, quais seriam?**

R. Devido à extensão territorial e importância estratégica da região norte, ações de incremento no preparo e emprego dos meios nas atividades de patrulha e inspeção naval. Além disso, é necessário que continue o processo de incentivo à cooperação com órgãos federais, prevista no inciso V do artigo 17 da Lei Complementar n. 97, de 9 de junho de 1999 (incluído pela Lei Complementar n. 117, de 2 de setembro de 2004).

**5) Na sua opinião, a sociedade local reconhece e respeita as ações conduzidas pela MB?**

R. Reconhecem, respeitam e apoiam a divulgação das ações da MB.

**6) Por ocasião dos fóruns de discussão sobre a segurança marítima (Fórum Permanente de Segurança do Tráfego Aquaviário da Amazônia Oriental - FPSTAOR), coordenada pela MB, o senhor teve conhecimento se ocorreu algum tipo de manifestação, por parte dos representantes presentes, demonstrando preocupação com a segurança pública nas vias navegáveis? Neste sentido, existiu algum tipo de cobrança da MB para a mitigação dessas ameaças?**

R. Em 2019, participei de duas reuniões do FPSTAOR e em nenhuma ocasião ocorreu alguma manifestação nesse aspecto. Em 2020, em razão da pandemia, ainda não houve reunião do FPSTAOR.

**7) O senhor gostaria de acrescentar alguma opinião?**

R. Como bem descrito no PND, a enorme extensão territorial da Amazônia brasileira, sua baixa densidade demográfica e as dificuldades de mobilidade na região, bem como seus

---

91 De acordo com o Glossário das Forças Armadas, Capacidade Militar é um “conceito aplicado no nível estratégico que representa a aptidão de uma Força Armada para executar as operações que lhe cabem como instrumento da expressão militar do poder nacional. É obtida mediante a combinação de soluções organizacionais que integram as áreas de doutrina, organização, adestramento, material, liderança, educação, pessoal e infraestrutura. No processo para definir as capacidades requeridas a cada Força, consideram-se, basicamente, as conjunturas nacional e internacional, as potenciais ameaças ao país e o grau de risco associado a essas ameaças” (BRASIL; 2015b; p. 55).

recursos minerais, seu potencial hidroenergético e a valiosa biodiversidade que abriga, exigem a efetiva presença do Estado, com vistas à sua defesa e à sua integração com as demais regiões do País, contribuindo para o desenvolvimento nacional. Neste contexto, observamos uma crescente importância do Arco Norte, como opção no escoamento da produção do agronegócio. Para tanto, a MB precisa estar preparada para o cumprimento de suas tarefas, em razão do possível aumento do tráfego fluvial na região.

## **APÊNDICE C – Roteiro de entrevista com o Oficial encarregado da Seção de Operações do Comando do 4º Distrito Naval – Capitão de Fragata Sidney**

### **1. PROPÓSITO**

Dentro da metodologia científica, existem quatro tipos de técnicas de pesquisa, as quais visam obter dados a respeito do objeto de pesquisa, sendo a documentação indireta, a documentação direta, a observação direta intensiva e observação direta extensiva. A documentação indireta diz respeito a pesquisa em documentos e bibliografias, já a documentação direta é voltada a pesquisas de campo e laboratório, nas quais levantam dados no local onde os fenômenos ocorrem. A observação direta intensiva é realizada através de observação direta e entrevista, já a observação direta extensiva é conduzida por meio de questionários, medidas de opinião, e técnicas mercadológicas (MARCONI; LAKATOS, 2005).

Esta entrevista estruturada procurará coletar dados que contribuirão para o diagnóstico da atuação da MB na região da Amazônia Oriental, no período de 2017-2020, e com prioridade na foz do rio Amazonas, de forma a nortear a avaliação da estratégia do Poder Naval na contribuição para a segurança na Amazônia Oriental.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a experiência e vivência profissional de se encontrar servindo há alguns anos no Comando do 4º Distrito Naval, Comando de Área da MB que abrange a Amazônia Oriental, e hoje se encontrar desempenhando as funções de Encarregado do Departamento de Operações do Comando do 4º Distrito Naval, julgo importante considerar as respostas aos quesitos abaixo formulados ao Oficial supramencionado visando subsidiar a lógica de raciocínio desenvolvido neste trabalho acadêmico.

**1) Quanto tempo o senhor está servindo na Amazônia Oriental? Quais as funções que desempenhou?**

R. 02 anos e 06 meses como Encarregado da Seção de Operações do Com4ºDN.

**2) Quais as atividades relacionadas com a guerra naval, emprego limitado da força e atividades benignas, são anualmente realizadas pelo Poder Naval na Amazônia Oriental?**

R. Operação de Defesa de Porto ou de Área Marítima Restrita: por meio de adestramentos/exercícios em cumprimento aos Planos decorrentes do Plano de Ocupação para Manutenção da Ordem em pontos Sensíveis.



- Operação Ribeirinha: adestramentos/ exercícios como ADERIB e RIBEIREX.
- GARANTIA DA LEI E DA ORDEM: 2019 e 2020 o Com4ºDN participou de Comando Conjunto em ações de GLO.
- Garantia da Votação e da Apuração: Ocorre em períodos pré-determinados (eleições) com a manutenção da segurança e transporte de urnas para locais remotos.
- AÇÕES CONTRA DELITOS TRANSFRONTEIRIÇOS E AMBIENTAIS: realização de patrulhamento periodicamente nas Operações Ágata e esporadicamente durante GLO e GVA.
- Patrulha Naval (PATNAV): cujo propósito é implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, em AJ do Com4ºDN, respeitados os tratados, convenções e atos internacionais ratificados pelo Brasil.
- Inspeção Naval (IN): atribuição da Autoridade Marítima prevista na Lei n. 9.537, de 11 de dezembro de 1997, de cunho administrativo, que consiste na fiscalização do cumprimento dessa Lei, das normas e regulamentos dela decorrentes, e dos atos e resoluções internacionais ratificados pelo Brasil, no que se refere exclusivamente à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e em hidrovias interiores, e à prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas fixas ou suas instalações de apoio.
- Cooperação com órgãos federais: apoio logístico durante as PATNAV.
- Ação Cívico-Social (ACISO): Emprego de meios navais, especificamente o NA Pará, em comunidades da AJ do Com4ºDN. Conta com o apoio de outros órgãos/agências.
- Operação de socorro: compete ao Com4ºDN, por meio do SALVAMAR NORTE, adotar as providências para prover adequados serviços de busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores dentro de sua AJ.

**3) Existem acordos de cooperação entre a MB e órgãos federais e estaduais, com vistas a contribuir para a segurança<sup>92</sup> na região da Amazônia Oriental? O senhor poderia relacionar quais acordos e seus propósitos?**

R. No Centro Regional de Segurança Marítima e Fluvial, nos Centros de Coordenação e Controle da Autoridade Marítima (CCCAM) e nos Comandos de Força subordinados existem para pronto uso, lista de contatos para eventuais solicitações de ações interagências, sendo comum a participação de agentes de órgãos de segurança pública nas atividades de PATNAV, porém não temos um acordo específico para segurança da região.

---

<sup>92</sup>Segundo o Glossário das Forças Armadas, é “a sensação de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza” (BRASIL; 2015b; p. 248-249).

**4) Como a MB contribui, estrategicamente, para a segurança na região? Quais as Operações e Ações frequentemente realizadas pela MB? Qual a frequência das Patrulhas Navais? Como são designadas as regiões de patrulhas navais? Quais apoios regularmente a MB presta aos órgãos responsáveis pela segurança pública?**

R. Por meio de atividades de Patrulha Naval e ações de Inspeção Naval, são coibidos diversos ilícitos e divulgada uma mentalidade de segurança não apenas para aquaviários, mas também para a população em geral que utilizam as vias navegáveis.

**5) Na sua opinião, a MB poderia incrementar suas ações?**

R. Em minha opinião, a MB já participa de diversas ações e está inserida no cotidiano da população local, a maneira de incrementar as ações dependeria de maior disponibilidade de meios e pessoal para poder cobrir mais frequentemente toda sua vasta área de jurisdição.

**6) Na sua opinião, a sociedade local reconhece e respeita as ações conduzidas pela MB?**

R. Sim. Devido as características da região, onde os rios representam o principal caminho para escoamento de riquezas e deslocamento de pessoas, a MB em cumprimento as suas tarefas constitucionais e atribuições da Autoridade marítima está presente nas mais diversas áreas e dessa forma é reconhecida pela sociedade.

**7) Por ocasião dos fóruns de discussão sobre a segurança marítima (Fórum Permanente de Segurança do Tráfego Aquaviário da Amazônia Oriental - FPSTAOR), coordenada pela MB, o senhor teve conhecimento se ocorreu algum tipo de manifestação, por parte dos representantes presentes, demonstrando preocupação com a segurança pública nas vias navegáveis? Neste sentido, existiu algum tipo de cobrança da MB para a mitigação dessas ameaças?**

R. Não observei esse tipo de comportamento. Nesta área distrital os setores que acompanham esse tipo de fórum são as Seções de Assuntos Marítimos e de Inteligência Marítima, Seções 50 e 60 respectivamente.

**8) Quais as ações realizadas pelo Poder Naval com vistas às AEN-1 e AEN-20<sup>93</sup>?**

R. Por meio de Inspeções Navais, Patrulhas Navais e Patrulhamentos, além da divulgação da mentalidade de segurança pelas OM do SSTA a Força se faz presente em toda a AJ do

---

<sup>93</sup>AEN-1 - Intensificar a presença naval nas AJB, em especial na Região Amazônica, na hidrovia Paraná-Paraguai, na Foz do Rio Amazonas e na faixa marítima no eixo Vitória – Santos; e AEN-20 - Intensificar a presença naval na Amazônia, de forma a apoiar o Programa Calha Norte.

Com4/DN. Por meio da criação da AgOiapoque aumentou-se a capilaridade da MB na Região e por meio da criação do Primeiro Esquadrão de Emprego Geral do Norte (EsqdHU-41) e as capacidades da aeronave modelo UH-15, está sendo possível “encurtar” distâncias e incrementar as possibilidades da Força, seja em atividades ligadas à Guerra Naval, às atividades benignas ou de emprego limitado da força.

**9) Na sua opinião, por qual motivo os órgãos federais e estaduais necessitam de apoio logístico da MB?**

R. Dimensões continentais da região e a falta de estrutura dos órgãos em locais afastados dos grandes centros, torna mais fácil e rápido o apoio por meios da Marinha que devido as suas características de mobilidade e permanência permitem uma maior aproximação e ação de presença nos rios da região.

**10) O senhor gostaria de acrescentar alguma opinião?**

R. Não.